

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



**Oliveira
do Bairro**
NO CORAÇÃO DA BARRADA

Preâmbulo

Parte I. Enquadramento

Parte II. Execução

Parte III. Inventários, Modelos e Listagens

Anexos

Versão 05 | Abril de 2024

Ficha Técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB)
Descrição:	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Oliveira do Bairro é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data da última atualização:	Abril 2024
Versão:	05
Coordenador de Projeto:	Nuno Carvalho Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro
Equipa técnica:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
Estado do documento:	Validação
Nome do ficheiro digital:	PME_OLB

Índice

Índice	3
Índice de Figuras	9
Índice de Tabelas	10
PREÂMBULO	11
1. LISTA DE ACRÓNIMOS	13
2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	16
2.1. LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE	16
2.2. LEGISLAÇÃO ORGÂNICA	16
2.3. LEGISLAÇÃO TÉCNICA	18
2.4. LEGISLAÇÃO CONCORRENTE	19
3. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	22
3.1. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES	22
3.2. REGISTO DE EXERCÍCIOS	23
3.3. REGISTO DE ATIVAÇÕES	24
I. ENQUADRAMENTO	25
1. INTRODUÇÃO	26
2. FINALIDADES E OBJETIVOS	30
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	31
4. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PMEPC-OLB	35
4.1. Competências para ativação do Plano	35
4.2. Critérios para Ativação do Plano	35
4.3. Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB	37
II. EXECUÇÃO	39
1 ESTRUTURAS	40
2 RESPONSABILIDADES	43
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	44

2.2	Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	47
2.3	Responsabilidades das Entidades com Dever de Cooperação	55
3	ORGANIZAÇÃO	69
3.1.	INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL.....	69
3.1.1.	Infraestruturas Rodoviárias	69
3.1.2.	Infraestruturas Ferroviárias	71
3.1.3.	Infraestruturas de Abastecimento de Água	72
3.1.4.	Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais	73
3.1.5.	Infraestruturas de Telecomunicações.....	74
3.1.6.	Infraestruturas de Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia e Combustíveis	75
	Infraestruturas de Energia Elétrica	75
3.1.7	Infraestruturas de Gás Natural	76
3.1.8	Postos de Abastecimento de Combustível.....	77
3.1.9	Áreas Industriais	78
3.1.10	Postos de Vigia e Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE)	79
3.1.11	Rede de Pontos de Água	87
3.1.12	Equipamentos de Utilização Coletiva.....	89
3.1.12.1.	Administração Pública	89
3.1.12.2.	Equipamentos de Educação.....	90
3.1.12.3.	Equipamentos de Saúde	91
3.1.12.4.	Equipamentos culturais	92
3.1.12.5.	Equipamentos Desportivos.....	93
3.1.12.6.	Equipamentos Religiosos	94
3.1.12.7.	Equipamentos de Apoio Social	95
3.1.13.	PATRIMÓNIO.....	96
3.1.13.1	Património Imóvel.....	96
3.1.14.	Instalações dos Agentes de Proteção Civil.....	97
3.2.	ZONAS DE INTERVENÇÃO.....	98

3.2.1.	Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	99
3.2.2.	Zonas de Receção de Reforços (ZRR)	100
3.2.3.	Equipamentos com condições para instalação de zonas de Apoio à Intervenção	101
3.3.	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	102
3.4.	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL.....	103
4.	ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	106
4.1.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	108
4.2.	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	111
4.3.	LOGÍSTICA	116
4.4.	COMUNICAÇÕES	123
4.5.	INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	126
4.6.	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	130
4.7.	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	137
4.8.	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	141
4.8.1.	Emergência Médica	141
4.8.2.	Apoio Psicológico	144
4.9.	SOCORRO E SALVAMENTO.....	148
4.10.	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	150
III.	INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	157
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	159
2.	LISTA DE CONTACTOS	160
3.	MODELOS	161
3.1.	Modelos de Relatórios	161
3.1.1.	Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).....	161
3.1.2.	Relatórios Diários de Situação (REDIS).....	165
3.1.3.	Relatório Final da emergência	168
3.2.	Modelos de Requisição	177
3.3.	Modelos de Comunicados.....	179

3.3.1.	Modelo de Aviso à População	179
3.3.2.	Modelo de Comunicado de Ponto de Situação da Ocorrência	182
3.4.	Modelo de Declaração da Situação de Alerta	184
3.5.	Modelo de Ativação do PMEPC-OLB	186
3.6.	Modelo de Cartão de Segurança.....	187
3.7.	Modelo de Ficha de Controlo Diário	188
4.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC-OLB	190

Índice de Mapas

Mapa 1 - Enquadramento Administrativo do Município de Oliveira do Bairro	27
Mapa 2 - Principais vias de comunicação rodoviária do concelho de Oliveira do Bairro.....	70
Mapa 3 - Rede ferroviária do concelho de Oliveira do Bairro	70
Mapa 4 - Infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Oliveira do Bairro	72
Mapa 5 - Infraestruturas de saneamento do concelho de Oliveira do Bairro.....	73
Mapa 6 - Infraestruturas de telecomunicações do concelho de Oliveira do Bairro.....	74
Mapa 7 - Infraestruturas de energia elétrica do concelho de Oliveira do Bairro.....	75
Mapa 8 - Infraestruturas de gás natural do concelho de Oliveira do Bairro	76
Mapa 9 - Postos de abastecimento de combustível do concelho de Oliveira do Bairro.....	77
Mapa 10 - Áreas de concentração de estabelecimentos industriais do concelho de Oliveira do Bairro	78
Mapa 11 - Áreas visíveis pelos pontos de observação localizados nos concelhos limítrofes e incêndios rurais ocorridos entre 2015 e 2021.....	80
Mapa 12 - Visibilidade obtida com os 8 postos de vigia e as câmaras de vigilância instaladas pelas CIM.....	81
Mapa 13 - Áreas não visíveis das freguesias da Palhaça e da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa	82
Mapa 14 - Tempo de Chegada, em minutos, a partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.....	83
Mapa 15 - Relação entre as Áreas Sombra das Freguesias da palhaça e da UFBTM e o Tempo de Chegada dos Meios a Partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.....	84
Mapa 16 – Proposta de criação de um LEE na proximidade do Posto Territorial da GNR de Bustos.	85
Mapa 17 - Tempo de chegada, em minutos, a partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro e a partir de um LEE posicionado na proximidade do Posto Territorial da GNR de Bustos.	86
Mapa 18 - Pontos de água localizados no concelho de Oliveira do Bairro	87
Mapa 19 - Hidrantes existentes no concelho de Oliveira do Bairro.....	88
Mapa 20 - Edifícios da Administração Local do concelho de Oliveira do Bairro	89
Mapa 21 - Equipamentos escolares existentes no concelho de Oliveira do Bairro.	90
Mapa 22 - Equipamento de saúde no concelho de Oliveira do Bairro.....	90
Mapa 23 - Equipamento culturais existentes no concelho de Oliveira do Bairro.	91

Mapa 24 - Equipamentos desportivos no concelho de Oliveira do Bairro	93
Mapa 25 - Equipamentos religiosos do concelho de Oliveira do Bairro	94
Mapa 26 - Equipamentos sociais no concelho de Oliveira do Bairro	95
Mapa 27 - Elementos patrimoniais existentes no concelho de Oliveira do Bairro	96
Mapa 28 - Agentes de Proteção Civil localizados no concelho de Oliveira do Bairro	97

Índice de Figuras

Figura 1 - Estrutura do PMEPC-OLB.....	27
Figura 2 - Hierarquização do grau de risco para os riscos naturais, tecnológicos e ambientais presentes no Município de Oliveira do Bairro.....	34
Figura 3 - Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB.....	37
Figura 4 - Diagrama das Zonas de Intervenção (Fonte: Caderno Técnico n.º 3, ANEPC).	98
Figura 5 - Áreas da Zona de Concentração e Reserva (ZCR).....	99
Figura 6 - Critérios para Mobilização de Meios e Recursos.....	101
Figura 7 - Grau de Prontidão e de Mobilização das Organizações Integrantes do SLOPS	103
Figura 8 - Tipologias de Relatórios a Produzir ao Longo do Desenvolvimento de uma Ocorrência...104	
Figura 9 – Gestão Administrativa e Financeira	107
Figura 10 – Reconhecimento e Avaliação ERAS / EAT.....	110
Figura 11 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	115
Figura 12 – Apoio Logístico à População.....	118
Figura 13 – Comunicações.....	123
Figura 14 – Informação Pública.....	126
Figura 15 – Evacuação e/ou Confinamento.....	132
Figura 16 – Manutenção e Ordem Pública.....	138
Figura 17 – Serviços médicos e Transporte de vítimas: Emergência Médica.....	141
Figura 18 – Serviços médicos e Transporte de vítimas: Apoio Psicológico.....	144
Figura 19 – Socorro e Salvamento.....	148
Figura 20 – Serviços Mortuários.....	151
Figura 21 – Layout de NecPro.....	154

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Registo de atualizações do PMEPC-OLB	22
Tabela 2 - Registo de exercícios ao PMEPC-OLB.....	23
Tabela 3 - Registo de ativações do PMEPC-OLB	24
Tabela 4 - Articulação do PMEPC-OLB com os instrumentos de Gestão territorial	28
Tabela 5 - Número médio de ocorrências, por ano e tipologia observada entre 2015 e 2021.	33
Tabela 6 - Matriz de Risco.....	34
Tabela 7 - Critérios de ativação do PMEPC-OLB	36
Tabela 8 - Estruturas de Direção e Coordenação Política, Coordenação Institucional e de Comando Operacional.	40
Tabela 9 - Locais de Reunião Principal e Alternativo da CMPC	40
Tabela 10 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil de Oliveira do Bairro.....	44
Tabela 11 - Responsabilidade das Juntas de Freguesia	46
Tabela 12 - Agentes de Proteção Civil no Município de Oliveira do Bairro.....	47
Tabela 13 - Responsabilidades dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.....	48
Tabela 14 - Responsabilidades da GNR	49
Tabela 15 - Responsabilidades das Forças Armadas	50
Tabela 16 - Responsabilidades da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)/Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)	52
Tabela 17 - Responsabilidades do INEM, I.P.....	52
Tabela 18 - Responsabilidades das Entidades Públicas de Prestação de Cuidados de Saúde.....	53
Tabela 19 - Responsabilidades da Autoridade Marítima.....	53
Tabela 20 - Responsabilidades dos Sapadores Florestais.....	53
Tabela 21 - Responsabilidades da Cruz Vermelha	53
Tabela 22 - Entidades com Dever de Cooperação.....	55
Tabela 23 - Postos de Vigia Localizados na Proximidade do Município de Oliveira do Bairro	79
Tabela 24 – Localização das Zonas de Receção de Reforços na Sub-região de (Fonte: PDEPCA)	100
Tabela 25 - Equipamentos com condições para instalação de zonas de intervenção.	100
Tabela 26 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	104
Tabela 27 - Áreas de Intervenção do PMEPC-OLB.....	105
Tabela 28 - Zonas de Concentração e Apoio a População.....	121
Tabela 29 - Pontos de Encontro no Concelho de Oliveira do Bairro.....	133

1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Tabela – 30	Viaturas de transporte de Mercadorias da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 31	Viaturas de Transporte de Passageiros da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 32	Empresas de Transporte de Passageiros
Tabela – 33	Maquinaria Pertencente á Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 34	Meios Humanos e Materiais do Corpo de Bombeiros
Tabela – 35	Viaturas, Equipamentos e Ferramenta de Sapador dos Bombeiros
Tabela – 36	Meios Materiais Suplementares do Corpo de Bombeiros
Tabela – 37	Meios Humanos e Materiais da G.N.R.
Tabela – 38	Hospitais de Referência
Tabela – 39	Centros de Saúde e Extensões de Saúde
Tabela – 40	Clínicas Privadas
Tabela – 41	Farmácias
Tabela – 42	IPSS's (Creches, jardins de Infância, ERPI's, ATL, Centros de Dia, Apoio Domiciliário,
Tabela – 43	Jardins de Infância e Escolas
Tabela – 44	Lares de Repouso e Centro de Dia
Tabela – 45	Instituições Particulares de Solidariedade social
Tabela – 46	Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros
Tabela – 47	Agências Funerárias
Tabela – 48	Armazéns, Hipermercados, Supermercados, Centros Comerciais e Distribuição
Tabela – 49	Empresas de Combustíveis, Lubrificantes e oficinas de Reparação Automóvel
Tabela – 50	Empresas com Maquinaria
Tabela – 51	Restauração

2 LISTA DE CONTACTOS

Tabela – 52	Contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil
Tabela – 53	Contactos dos Serviços da Câmara Municipal
Tabela – 54	Contactos das Câmaras Municipais Vizinhas
Tabela – 55	Contactos das Juntas de Freguesia
Tabela – 56	Contactos dos Meios de Comunicação Social e Divulgação de Informação
Tabela – 57	Estações de Caminhos de Ferro
Tabela – 58	Contacto de Organismos e Entidades de Apoio

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Percentagem de ocorrências, por espécie, de 2015 a 2021 (Fonte: BVOLB).....	31
Gráfico 2 - Percentagem de ocorrências por Família, Espécie e Código Operacional.....	32

PREÂMBULO

- Lista de Acrónimos
- Referências Legislativas
- Registo de Atualizações e Exercícios

1. LISTA DE ACRÓNIMOS

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ADRA	Águas da Região de Aveiro
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APMA	Agência portuguesa para as Migrações e Asilo
AVM	Autoridade Veterinária Municipal
CALCOB	Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro e Vagos, CRL
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOS	Centros de coordenação operacional sub-regional
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CM	Caminho Municipal
CMOLB	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CRO	Centro de Recolha Oficial
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EM	Estrada Municipal

EN	Estrada Nacional
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-mrp	Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova
ETA	Estação de Tratamento de Água
FFAA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
ISS	Instituto de Segurança Social
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
NecPro	Necrotérios Provisórios
NEP	Norma de Execução Permanente
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PCO	Posto de Comando Operacional
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PDDFCI	Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PEA	Plano Estratégico de Ação
PE	Ponto de Encontro
PJ	Polícia Judiciária
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPC-OLB	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
POSIT	Pontos de Situação
REDIS	Relatório Diário de Situação

RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
REN	Redes Energéticas Nacionais
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SITAC	Situação Tática
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCR	Zonas de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos

2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

2.1. LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - **Lei de Bases da Proteção Civil**, cuja versão atual é a Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual (DL n.º 44/2019, de 01 de abril) - Define o **enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal**, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coordenador municipal de proteção civil.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto - **Lei de Segurança Interna**, na sua versão atual (DL n.º 122/2021, de 30 de dezembro).
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos **critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil**.
- Despacho n.º 4067/2024, de 15 de Abril – Revisão do **Sistema de Gestão de Operações (SGO)**.
- Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - **Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População**.
- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - Aprova o **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro**.

2.2. LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua versão atual (DL n.º 121/2014, de 07 de agosto) - Lei Orgânica da **Autoridade Marítima Nacional**.
- Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, na sua versão mais recente (DL n.º 114/2018, de 18 de dezembro) - Consolidada institucionalmente o **Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA)** e cria o **Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana**.
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua versão atual (DL n.º 64/2019, de 16 de maio) - Define o **regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses** no território continental.
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua versão atual (DL n.º 103/2018, de 29 de novembro) – Define o regime jurídico aplicável à **constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros**, no território continental.
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da **Cruz Vermelha Portuguesa** e aprova os respetivos Estatutos.

- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto – **Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.**
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, na sua versão atual (Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro) - Orgânica da **Polícia de Segurança Pública.**
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, na sua versão atual (Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro) - Orgânica da **Guarda Nacional Republicana.**
- Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na sua versão atual (DL n.º 135/2013, de 04 de outubro) - Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de **autoridades de saúde.**
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases da **Organização das Forças Armadas.**
- Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – **Lei de Defesa Nacional.**
- Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 1 de julho de 2016 – Regulamentação da organização e funcionamento da **Força Especial de Bombeiros (FEB) Canarinhos.**
- Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, na sua versão atual - Orgânica **do Ministério da Administração Interna.**
- Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, na sua versão atual (DL n.º 173/2014, de 19 de novembro) - orgânica das **Administrações Regionais de Saúde, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Orgânica **do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Orgânica do **Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, na sua versão atual (DL n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro) -Orgânica da **Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**
- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, na sua versão atual - Orgânica da **Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.**
- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, na sua versão atual - Orgânica **do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua versão mais recente (DL n.º 167/2013, de 30 de dezembro) – Aprova a orgânica do **Instituto da Segurança Social, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho – Aprova a orgânica do **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.**

- Decreto-Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro – **Reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras**. Agência Portuguesa para as Migrações e Asilo (APMA)
- Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da **Autoridade Aeronáutica Nacional**.
- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da **Marinha**.
- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto – Aprova a **Lei Orgânica do Exército**.
- Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da **Força Aérea**.
- Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Aprova os estatutos da **Autoridade Nacional da Aviação Civil**.
- Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua versão mais recente (DL n.º 44/2020, de 22 de julho) - Estabelece o regime jurídico aplicável aos **sapadores florestais** e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.
- Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro – Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro na Guarda Nacional Republicana.
- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua versão mais recente (DL n.º 46/2021, de 11 de junho) - Orgânica da **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**.
- Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, na sua versão mais recente (DL n.º 46/2021, de 11 de junho) - Aprova a orgânica do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro - Cria a **Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS)**, unidade especializada da Guarda Nacional Republicana, definindo a sua missão e âmbito territorial.

2.3. LEGISLAÇÃO TÉCNICA

- Lei 44/86, de 30 de setembro, na sua versão atual (Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio) – **Regime do estado de sítio e do estado de emergência**.
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o **Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo**.
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o **Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo**.
- Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro – Estabelece o regime jurídico da **remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres**, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, na sua versão atual (DL n.º 263/2009, de 28 de setembro) -

Define a organização e atribuições do **Sistema da Autoridade Marítima (SAM)** e **cria a Autoridade Marítima Nacional**.

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as **regras de referência para ativação do estado de alerta especial** para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (**SIOPS**), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o **Regulamento de Segurança de Barragens**.
- Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua versão atual (Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro) – Define a composição e funcionamento das **Equipas de Intervenção Permanente**.
- Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades competentes no âmbito dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional.
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma **conta de emergência** que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.
- Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos **Centros de Coordenação Operacional**.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o **Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil**.

2.4. LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da **carta de zonas inundáveis** nos Municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
- Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua versão atual (Lei n.º 16/2022) – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à **partilha de infraestruturas de radiocomunicações**.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do **SIRESP** - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua versão atual (Lei n.º 44/2017, de 19 de junho) - Aprova a **Lei da Água**, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva nº 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, na sua versão atual – Aprova o **Regulamento de**

Segurança de Barragens.

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual (Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho) - Aprova o **Código dos Contratos Públicos**.
- Portaria n.º 1532/2008, na sua versão atual (Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho) – **Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios**.
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua versão atual (DL n.º 9/2021, de 29 de janeiro) – Estabelece o **regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios**.
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos **serviços de amador e de amador por satélite** bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua versão atual – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a **avaliação e gestão dos riscos de inundações**, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua versão atual (Retificação n.º 45-A/2013, de 29/10) – Estabelece o **regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição**, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual (Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro) - Estabelece o **regime jurídico das autarquias locais**, aprova o estatuto das **entidades intermunicipais**, estabelece o regime jurídico da **transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico**.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atual (DL n.º 52/2021, de 15 de junho) - Lei de bases gerais da **política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo**.
- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, na sua versão atual - Proceda à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para **Infraestruturas de Portugal, S. A.**, e aprova os respetivos Estatutos.
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, na sua versão atual - Estabelece o **regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas** e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água e cria a Comissão

Interministerial de Coordenação da Água.

- Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro - Aprova a primeira revisão ao **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)**, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro.
- DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atual (DL n.º 49/2022, de 19/07) - Estabelece o **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais** no território continental e define as suas regras de funcionamento.
- Aviso n.º 6345/2022, de 28 de março - **Carta de Perigosidade de Incêndio Rural**.
- Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro - **Procede à alteração do regime jurídico das autarquias locais**.

3. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

3.1. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

Tabela 1 - Registo de atualizações do PMEPC-OLB

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO					
Versão	Alteração	Data da Alteração	Data de Aprovação	Entidade Competente pela Aprovação	Observações
01	Plano Municipal de Emergência de Oliveira do Bairro		19/07/1999	Comissão Nacional de Proteção Civil (mediante parecer prévio em reunião de Câmara de 24/11/1998 com parecer favorável)	Homologado por despacho de 19/07/1999, de sua Excelência o Secretário de estado Adjunto do Ministério da Administração Interna
02	Plano Municipal de Emergência de Oliveira do Bairro		27/10/2006	aprovado em reunião do executivo (revisão)	projeto Secur-Ria construção dos planos municipais de emergência. projeto abraçado pelos 11 municípios integrantes da AMRIA.
03	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil		05/08/2016	Comissão Nacional de Proteção Civil (mediante parecer prévio da CMPC e da ANEPC)	Aprovado pela Resolução da CNPC n.º 26/2016, de 5 de agosto de 2016
04	1.ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil		29/05/2024	Assembleia Municipal (mediante parecer prévio da CMPC e da ANEPC)	Publicado em Diário da República a 27/09/2024, Aviso nº 21554/2024/2.

3.2. REGISTO DE EXERCÍCIOS

Até à presente data não foram elaborados exercícios com vista a testar o PMEPC de Oliveira do Bairro. No quadro que se apresenta de seguida serão registados os exercícios previstos no plano.

Tabela 2 - Registo de exercícios ao PMEPC-OLB

REGISTO DE EXERCÍCIOS AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO										
Tipo			Relatório do Exercício	Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e Entidades Envolvidos	Meios e Recursos Envolvidos	Ensinamentos Recolhidos
TTX	CPX	LIVEX								

3.3. REGISTO DE ATIVAÇÕES

Tabela 3 - Registo de ativações do PMEPC-OLB

REGISTO DE ATIVAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO				
Versão do Plano	Causa	Data de Ativação	Data de Desativação	Notas
02	COVID 19	2019	2022	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

I. ENQUADRAMENTO

- Introdução
- Finalidade e Objetivos
- Tipificação dos Riscos
- Critérios para Ativação

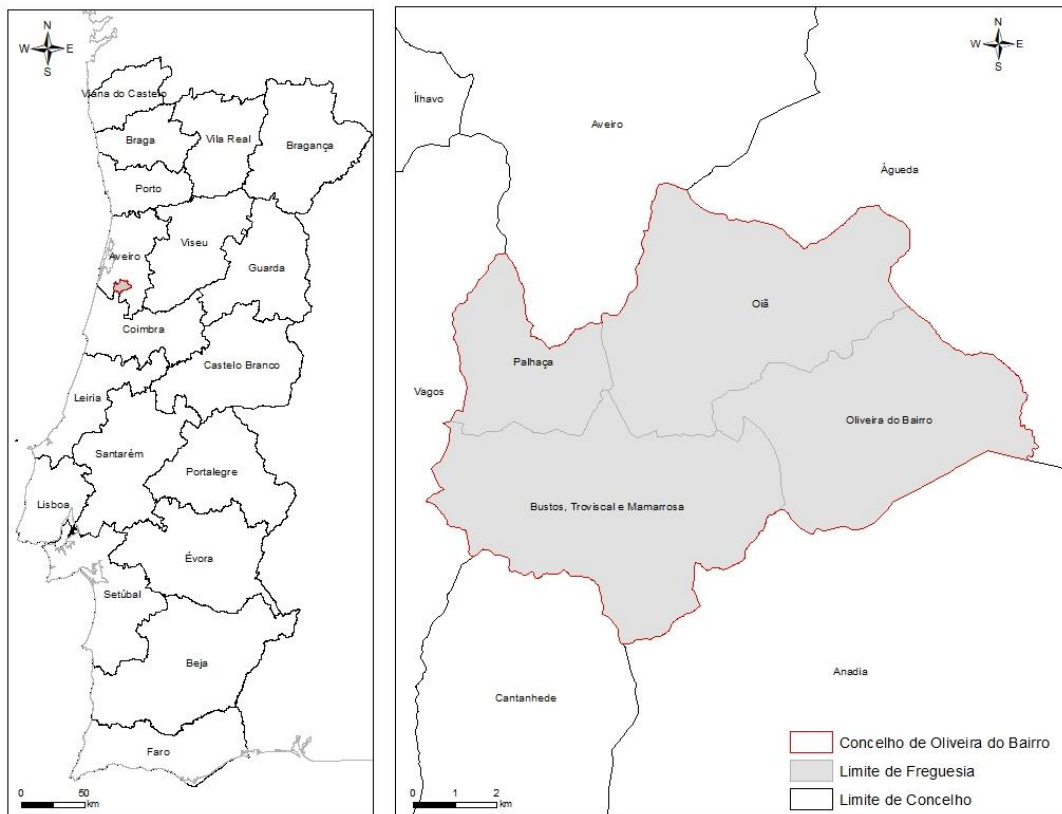
1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (CMOLB), que define as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, tendo, também, como objetivo, a recuperação a curto prazo das áreas afetadas, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

O PMEPC-OLB é um plano de âmbito geral, elaborado com o intuito de enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o território concelhio inserido na Sub-Região de Aveiro (de acordo com a Lei n. º24-A/2022).

O PMEPC-OLB é um plano de âmbito municipal, aplicando-se a todo o território do Concelho de Oliveira do Bairro, ou seja, uma área total de 87,32km², distribuídos por 4 freguesias (União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa; Oliveira do bairro; Palhaça e Oiã), e uma população residente composta por um total de 23143 indivíduos (INE, 2021).

Integrado administrativamente na NUT II Centro e, mais especificamente na NUT III Região de Aveiro, o Concelho de Oliveira do Bairro é um dos 19 Municípios que compõem o distrito de Aveiro. O Município confronta a norte com Aveiro, a este com Águeda, a oeste com Vagos e a Sul com Anadia e Cantanhede (Mapa1).



Mapa 1 - Enquadramento Administrativo do Município de Oliveira do Bairro

O diretor do PMEPC-OLB é o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sendo que em caso de ausência ou impedimento, este será substituído pelo Vereador com o Pelouro da Proteção Civil.

Nos termos da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, constante da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a estrutura do PMEPC-OLB encontra-se dividida nas partes I, II e III (Figura 1).



Figura 1 - Estrutura do PMEPC-OLB.

O PMEPC-OLB apresenta ainda, em anexo, a cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica, à escala de representação mais adequada (Anexo I) e um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano (Anexo II).

A elaboração do PMEPC-OLB teve em consideração a legislação em vigor no âmbito da proteção civil, podendo ser consultada no ponto 2 (Referências Legislativas) do Preâmbulo.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 4.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio e, para efeitos de harmonização, o PMEPC-OLB articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro (PDEPCA) e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Municípios vizinhos, sendo eles, Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro, Águeda, Cantanhede, Vagos e Anadia.

Adicionalmente, o PMEPC-OLB articula-se com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Oliveira do Bairro, com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oliveira do Bairro e, a nível regional, com o Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), com o Programa da Orla Costeira de Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), com os Plano de Gestão da Região Hidrográfica de Vouga, Mondego e Lis (PGRH4), Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRI-RH4).

Tabela 4 - Articulação do PMEPC-OLB com os instrumentos de Gestão Territorial

Articulação	Instrumentos de Gestão Territorial					
	Âmbito Municipal		Âmbito Regional			
	PMDFCI	PDM	PROT-C	POC-OMG	PGRH4	PGRI-RH4
Tipificação dos Riscos	X	X	X	X	X	X
Medidas de Prevenção a adotar	X		X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe	X					
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competência do domínio da proteção civil						X
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis	X					
Estrutura operacional que vai garantir a unidade de direção e controlo permanente da situação	X					

Relativamente à articulação com outros instrumentos de ordenamento do território, as áreas de maior risco e as zonas de relevância operacional, apresentadas no PMEPC-OLB, deverão também ser consideradas nas opções estratégicas de tais instrumentos.

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPC-OLB incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um período não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e que decorreu entre os dias 06 de março e 17 de abril de 2023.

Em conformidade com o n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC-OLB recebeu parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) em reunião realizada em 30 de junho e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), consoante ofício OF/936/DPPC/2024 datado de 07 de fevereiro de 2024.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC-OLB deve ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor, podendo ser fixado um prazo máximo de revisão inferior ao anteriormente mencionado, caso se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do PMEPC (n.º 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios e/ou de eventuais ativações do plano, assim como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de caráter técnico ou científico, nomeadamente no que concerne à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades no Município de Oliveira do Bairro, deverão ser tidos em consideração na sua revisão.

O PMEPC-OLB entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, da deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal.

2. FINALIDADES E OBJETIVOS

O PMEPC-OLB constitui-se como uma plataforma de resposta a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de direção, coordenação política, coordenação institucional e comando operacional, regulando a forma como é assegurada a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

O PMEPC-OLB visa a prossecução dos seguintes objetivos específicos:

Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;

Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;

Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;

Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;

Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação e avaliação do risco a que os seres vivos, o património e o ambiente estão expostos, é o ponto de partida para o planeamento de emergência, de modo a prevenir, mitigar e responder convenientemente. Esta identificação e avaliação do risco obriga a uma análise exaustiva das características do território, da meteorologia, da estrutura demográfica, do histórico das ocorrências e das atividades humanas.

Conforme referido anteriormente, o PMEPC-OLB é um **plano geral** de emergência de proteção civil, como tal, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências.

A análise das ocorrências registadas na ANEPC, nos últimos 7 anos (2015 a 2021), permitiu perceber quais as tipologias de ocorrência no Município de Oliveira do Bairro. O Gráfico 1 apresenta a sua distribuição (com exceção das ocorrências de exercícios (das várias famílias), das famílias Proteção e Assistência a Pessoas e Bens e Operações e Estados de Alerta¹).

Das 1694 ocorrências registadas no período analisado, 990 correspondem à Família dos Riscos Tecnológicos (58%) e 704 à Família dos Riscos Mistos (42%), não se tendo observado ocorrências da Família Riscos Naturais.

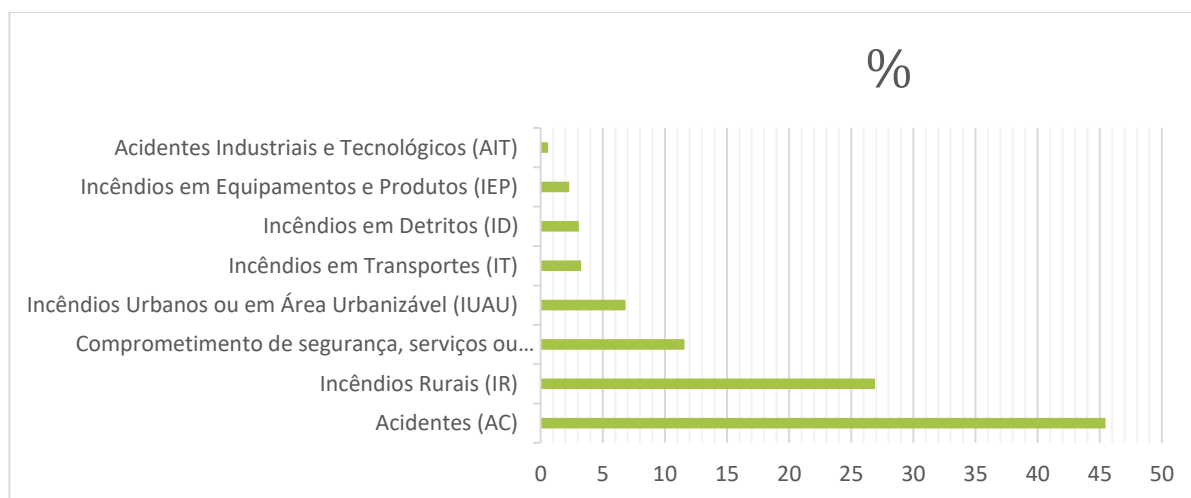


Gráfico 1 - Percentagem de ocorrências, por espécie, de 2015 a 2021 (Fonte: BVOLB).

Como se pode observar no Gráfico 1, o risco tecnológico é o que tem maior expressão no Município (com cerca de 58% das ocorrências em análise), destacando-se os acidentes, com cerca de 46% das ocorrências. Seguem-se os incêndios rurais (riscos mistos), com cerca de 27% das ocorrências.

¹ NOP 3101/2019

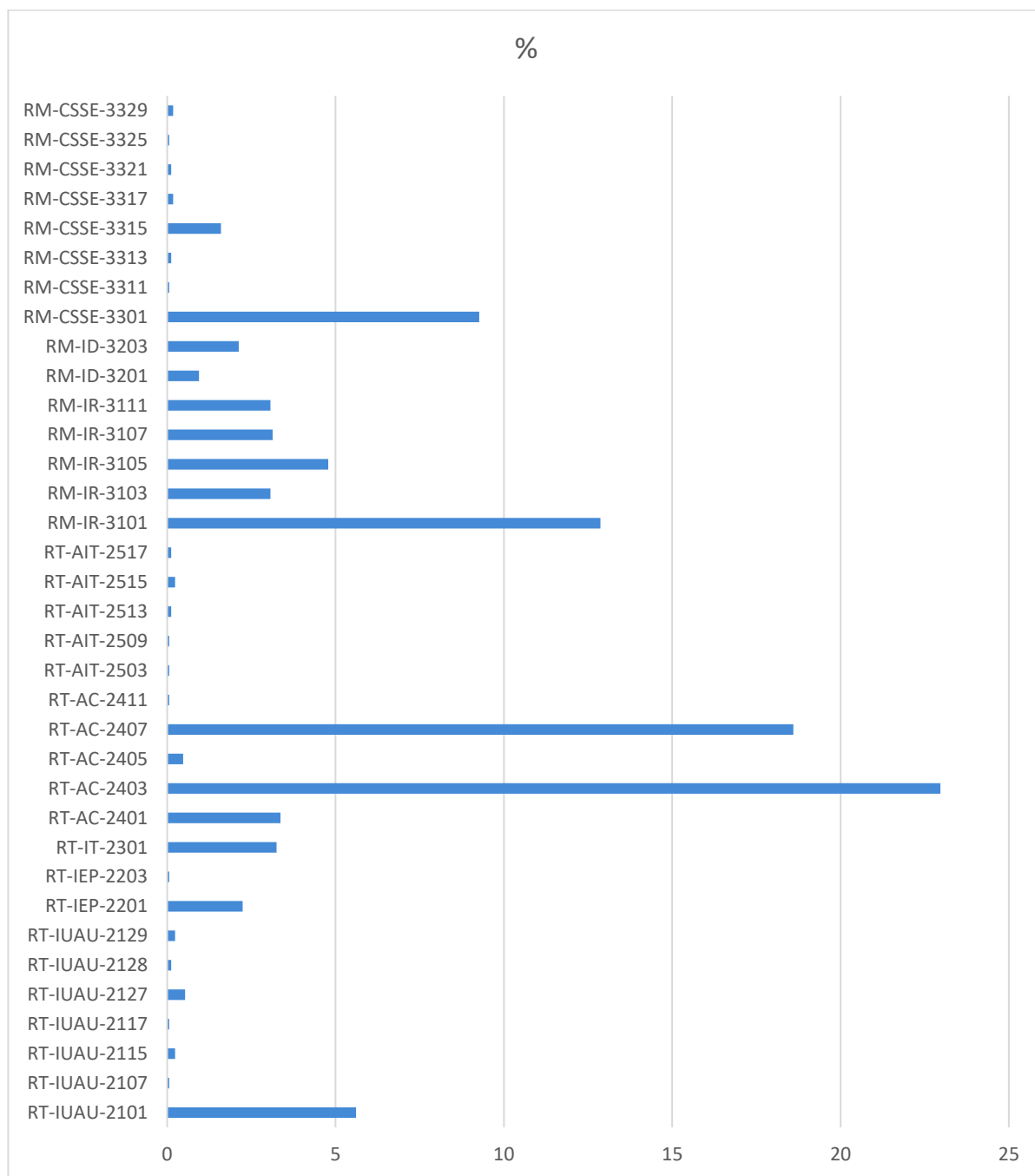


Gráfico 2 - Percentagem de ocorrências por Família, Espécie e Código Operacional.

Como se pode observar no gráfico 2, dentro das Espécies com maior percentagem de ocorrências (AC, IR e CSSE), distinguem-se as ocorrências de Colisão rodoviária (RT-AC-2403), com cerca de 23% das ocorrências, os despistes (RT-AC-2407), com cerca de 19%, os incêndios rurais em povoamento florestal (RM-IR-3101), com cerca de 13% das ocorrências, a queda de árvores (TM-CSSE-3301), com 9%, os incêndios em habitação (RT-IUAU-2101), com cerca de 6% e os incêndios rurais agrícolas (RM-IR-3105), com 5% das ocorrências.

A tabela 5 hierarquiza as tipologias com uma média de oito ou mais alertas anuais nos sete anos analisados, apresentando as tipologias com maior frequência de ocorrência no concelho.

Tabela 5 - Número médio de ocorrências, por ano, de cada tipologia observada entre 2015 e 2021.

Código	Descrição	Número médio anual de ocorrências
RT-AC-2403	Colisão Rodoviária	55,57
RT-AC-2407	Despiste	45,00
RM-IR-3101	Incêndio Rural – Povoamento Florestal	31,14
RM-CSSE-3301	Queda de árvores	22,43
RT-IUAU-2101	Incêndio Habitacional	13,57
RM-IR-3105	Incêndio Rural – Agrícola	11,57
RT-AC-2401	Atropelamento Rodoviário	8,14
RT-IT-2301	Incendio em Transporte Rodoviário	7,86

A metodologia utilizada para elaboração da matriz de risco foi a descrita nos cadernos técnicos PROCIV 3 e 9, que considera uma matriz de risco em que o mesmo é apresentado como sendo uma função da probabilidade e da gravidade. A probabilidade é definida como o potencial/frequência de ocorrências com consequências negativas para a população, ambiente, sociedade e economia e a gravidade é definida como correspondendo às consequências negativas de um evento para a população, bens e ambiente.

A probabilidade foi determinada com recurso aos registos de ocorrência dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro, à tabela 9 do Caderno Técnico PROCIV n.º 9 e ainda atendendo às características físicas e socioeconómicas do município. A gravidade foi determinada com base na tabela 8 do mesmo Caderno Técnico.

Tabela 6 - Matriz de Risco.

		Gravidade				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Probabilidade	Elevada			<ul style="list-style-type: none"> • Incêndio Rural. 		
	Média-Alta		<ul style="list-style-type: none"> • Ciclones e tempestades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente Grave de Tráfego Rodoviário; • Incêndio em Edifícios. 		
	Média			<ul style="list-style-type: none"> • Cheias e Inundações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente Industrial. 	
	Média-Baixa		<ul style="list-style-type: none"> • Vagas de frio; • Ondas de calor; • Seca. 		<ul style="list-style-type: none"> • Acidente com Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas • Colapso de Túneis, pontes e outras infraestruturas de apoio ao tráfego; • Colapso de Estruturas Edificadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente com transporte ferroviário de mercadorias perigosas.
	Baixa					<ul style="list-style-type: none"> • Acidente em condutas e/ou infraestruturas de transporte de matérias perigosas; • Sismo.

Figura 2 - Hierarquização do grau de risco para os riscos naturais, tecnológicos e ambientais presentes no Município de Oliveira do Bairro

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

4. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PMEPC-OLB

4.1. Competências para ativação do Plano

A **ativação** e **desativação** do Plano é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro², ouvida, sempre que possível, a CMPC.

A Declaração da Situação de Alerta (DSA), com ativação ou não do Plano, determina o acionamento da estrutura de coordenação política territorialmente competente, a CMPC, e das estruturas de coordenação institucional territorialmente competentes, as quais asseguram a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro.

O PMEPC-OLB deverá ser ativado sempre que verifique a necessidade de adoção de medidas preventivas ou medidas especiais de reação, para fazer face à ocorrência ou iminência de ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que requerem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

A ativação do PMEPC-OLB deverá ser imediatamente comunicada ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC)³ e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos Municípios vizinhos (Anadia, Águeda, Cantanhede, Ílhavo, Vagos e Aveiro), pela via mais rápida (telefónicas fixas ou móveis, via rádio ou por escrito, através de correio eletrónico, etc.).

A publicitação da ativação e desativação do PMEPC-OLB é efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual será divulgado através dos seguintes meios:

- Página da Internet da autarquia;
- Rádios regionais; (apresentada no Anexo III

ponto 2 do PMEPC-OLB)

- Publicações regionais; (apresentada no Anexo III ponto 2 do PMEPC-OLB)
- Editais (afixados nos locais de estilo e Juntas de Freguesia).

4.2. Critérios para Ativação do Plano

O PMEPC-OLB é ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

² Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

³ Em conformidade com o previsto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 01 de abril.

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPC-OLB, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites, existem alguns critérios que devem ser considerados para a decisão de ativação do Plano, nomeadamente o que se apresentam na Tabela 7.

Tabela 7 - Critérios de ativação do PMEPC-OLB

Critérios de Ativação do PMEPC-OLB	
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte significativa da área do Concelho de Oliveira do Bairro; • Mais de 20% da área do Município, afetada por acidente grave ou catástrofe; • Efeitos significativos na população provocando, pelo menos, um dos seguintes efeitos: <ul style="list-style-type: none"> • 20 feridos; • 8 Mortos; • 8 Desaparecidos; • 20 desalojados; • Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil; <ul style="list-style-type: none"> • Danos totais ou parciais em 8 habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; • Danos totais ou parciais em edifícios públicos sempre que inviabilizem a sua utilização a curto prazo, nomeadamente em estruturas da proteção civil, escolas, centros de saúde e outros edifícios indispensáveis às operações de proteção civil; • Danos totais e irreversíveis em edifícios e/ou património classificado, sempre que exijam medidas excecionais; • Danos significativos nos serviços de infraestruturas que tenham produzido pelo menos um dos seguintes efeitos: <ul style="list-style-type: none"> • Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 horas em uma ou mais freguesias; • Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 horas em uma ou mais freguesias; • Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 horas em uma ou mais freguesias; • Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do Município. • Danos significativos no ambiente: <ul style="list-style-type: none"> • Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente; • Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população; • Libertação de matérias perigosas para a atmosfera, sempre que estejam associados outros fatores como a proximidade a aglomerados populacionais e variáveis meteorológicas muito adversas (ventos fortes; temperaturas elevadas, etc.) ou que ponham em causa o ambiente e/ou recursos essenciais.
Critérios Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente ferroviário ou rodoviário com implicações na regularidade e segurança da circulação e da qual resultam vítimas e/ou danos materiais nas infraestruturas, nas mercadorias transportadas ou em bens pertencentes a terceiros. • Evento sísmico sentido no Concelho com estimativa de intensidade máxima obtida a partir de medidas instrumentais iguais ou superior a VII na escala de <i>Mercalli</i> modificada; • Quando um incêndio rural não dominado atinja o período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, ou se preveja que tal possa acontecer e sempre que o número de ocorrências no Município assim

o aconselhar (DON n.º 2 – DECIR 2023⁴);

- Incêndio urbano, do qual se prevejam danos elevados para as populações e para o património envolvido, que justifiquem a adoção imediata de medidas especiais de reação.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC-OLB possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o Plano ser ativado quando o PCM, ouvida sempre que possível a CMPC, o considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Acrescenta-se que, dependendo da gravidade ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no PMEPC-OLB podem, de imediato ser postos em prática por decisão do diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro).

Garantida a segurança da população, bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, ou seja, após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o PCM desativa o PMEPC-OLB, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

4.3. Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB

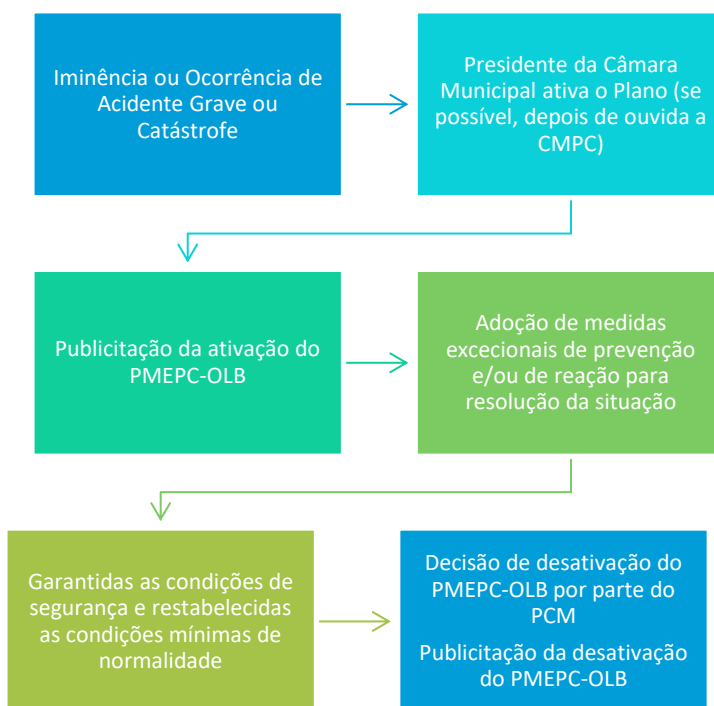


Figura 3 - Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB

⁴ Diretiva Operacional Nacional n.º 2 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2023.

II. EXECUÇÃO

- Estruturas
- Responsabilidades
- Organização
- Áreas de Intervenção

1 ESTRUTURAS

A Parte II do PMEPC-OLB destina-se a definir a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar face a um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra no território do Município de Oliveira do Bairro. Desta forma, nesta parte do PMEPC-OLB, procede-se à identificação das estruturas de direção e de coordenação política e institucional, à tipificação das responsabilidades e ao modo de atuação dos diferentes agentes de proteção civil e das diferentes entidades com dever de cooperação intervenientes no Plano, assim como à organização da resposta através da setorização operacional, das estruturas de suporte operacional e de um conjunto de áreas de intervenção específicas.

As ações previstas no PMEPC-OLB serão desenvolvidas através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Tabela 7).

Tabela 8 - Estruturas de Direção e Coordenação Política, Coordenação Institucional e de Comando Operacional

Função	Estrutura
Direção Política	Presidente da Câmara Municipal , na eminência da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação, de acordo com as diferentes situações, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil.
Coordenação Política	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) – assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto
Coordenação Institucional	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) - Avalia a situação e determina o acionamento do plano municipal de emergência de proteção civil quando o justificar, garante que as atividades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil, difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
Comando operacional	Comandante das Operações de Socorro (COS) - APC ou Instituições com especial dever de cooperação que seja acionada para uma ocorrência, deverá o chefe da primeira equipa a chegar ao local, assumir de imediato o comando da

	operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de COS
Posto de Comando Operacional	Posto de Comando Operacional (PCO) - órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações, constituído por 3 células, células de planeamento, operações e logística.



Para efeitos deste Plano, a CMPC de Oliveira do Bairro reunirá no edifício da Câmara Municipal ou, em alternativa, no quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro (Tabela 8).

Tabela 9 - Locais de Reunião Principal e Alternativo da CMPC

Local	Contacto	Coordenadas
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro – Edifício Paços do Concelho	234 732 100	-8º 29,740023'' 40º 30,792175''
Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro	234 740 370 234 740 377	-8º 30,143599 40º 31,223787''

Estes locais encontram-se bem fornecidos de redes de comunicações e dotados com as condições logísticas necessárias para o seu funcionamento.

A competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (ou do seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento).

A convocatória deverá ser efetuada por escrito, com uma antecedência mínima de sete dias, sendo que em caso de acidente grave ou catástrofe este prazo é dispensado, bem como o modo de convocação, devendo ser

utilizada a forma mais expedita (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A composição da CMPC de Oliveira do Bairro é a seguinte:

- Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa;
- Presidente da Junta de Freguesia de Oiã;
- Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro;
- Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça;
- Comandante do Destacamento de Anadia, da GNR;
- Capitão do Porto da Capitania do Porto de Aveiro;
- Representante do Centro Local de Segurança Social de Oliveira do Bairro;
- Coordenador da Unidade de Saúde Pública do ACES Baixo Vouga;
- Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro;
- Presidente do Conselho de Administração do Hospital D. Pedro;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;
- Diretor do Instituto Profissional da Bairrada;
- Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro;
- Representante dos Agrupamentos de Escuteiros do Concelho de Oliveira do Bairro;
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro.

2 RESPONSABILIDADES

São atribuídas um conjunto de responsabilidades aos diversos serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, com o intuito de criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto no que se refere à resposta imediata a uma situação de acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com o posto de comando.

São agentes de Proteção Civil nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil: Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança, Forças Armadas, Autoridades Marítima e Aeronáutica, INEM e demais serviços de saúde, Sapadores Florestais e Cruz Vermelha⁵

Ainda de acordo com a legislação referida, são organismos e entidades com especial dever de cooperação: Forças de Segurança; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; Instituições de Segurança Social; Instituições com fins de socorro e solidariedade; Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente; Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

O Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) de âmbito municipal abrange o território do Concelho de Oliveira do bairro e todas as organizações e entidades que cooperam para a proteção e socorro, desempenhando funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta.

⁵Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e em harmonia com o seu estatuto próprio, funções na intervenção, socorro e assistência sanitária e social.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Os serviços de proteção civil desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta.

Tabela 10 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil de Oliveira do Bairro

SMPC
<ul style="list-style-type: none">- Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria;- Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC:<ul style="list-style-type: none">a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.- Nos domínios do planeamento e apoio às operações, compete ao SMPC:<ul style="list-style-type: none">a) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;- Nos domínios da logística e comunicações, compete ao SMPC:<ul style="list-style-type: none">a) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;b) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;e) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergência ⁶.

⁶ Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

- Nos domínios da sensibilização e informação pública, compete ao SMPC:
 - a) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil e, promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;
 - b) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Gabinete de Apoio à Presidência

- Coordenar a área de intervenção respetiva (Gestão da Informação).
- Assessorar e apoiar o Presidente, sempre que solicitado, nas decisões e ações tomadas, de modo a permitir uma melhor operacionalização e a garantia de exequibilidade jurídico-administrativa;

Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

- Elabora mensagens de aviso com o SMPC e difunde as mensagens pela comunicação social;
- Elabora informações e avisos no âmbito do serviço público;

Divisão Planeamento e Gestão Urbanística (GTF)

- Apoio à comissão municipal de defesa da floresta;
- Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;
- Elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à comissão municipal de defesa da floresta;
- Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis e, recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);
- Acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho;
- Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal;
- Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal.

Divisão de Educação, Saúde, Ação Social E Idade Maior

<ul style="list-style-type: none"> - Disponibiliza a prestação psicossocial à população articulando-se com o INEM, instituições religiosas e com o Instituto de Segurança Social, I.P. - Apoia no realojamento; - Colabora na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;
Divisão Financeira, De Gestão E Património
<ul style="list-style-type: none"> - Liquidação de despesas suportadas pelo município, apoio ao gabinete de apoio à Presidência e Vereação;
Divisão De Ambiente, Manutenção E Serviços Urbanos
<ul style="list-style-type: none"> - Apoia ao nível da logística no acionamento de maquinaria específica; - Ajuda no transporte de pessoas e animais. - Transporta bens essenciais; - Disponibiliza meios de transporte e meios de apoio ao alojamento; - Proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
Divisão De Obras Municipais
<ul style="list-style-type: none"> - Informar, sinalizar estradas danificadas e estabilizar infraestruturas, desobstruir vias; - Fazer uma avaliação dos estragos em infraestruturas e ajudar na reabilitação.

Tabela 11 - Responsabilidade das Juntas de Freguesia

Juntas de Freguesia⁷
<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar o apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço no Município; - Recensear e registar a população afetada; - Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; - Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; - Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

⁷ Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 46º, da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua versão atual, são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, os apresentados na Tabela 12.

Tabela 12 - Agentes de Proteção Civil no Município de Oliveira do Bairro

Agentes de Proteção Civil	Município de Oliveira do Bairro
Corpo de Bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.
Forças de Segurança	GNR - Posto Territorial de Bustos; GNR - Posto Territorial de Oliveira do Bairro.
Forças Armadas	Forças Armadas (FFAA).
Autoridade Nacional de Aviação Civil	Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).
INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde	Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I.P.; Centro Hospitalar Baixo Vouga, Aveiro; Agrupamento dos Centros de Saúde – ACES Baixo Vouga.
Autoridade Marítima	Forte da Barra 3830-565 Gafanha de Nazaré
Sapadores Florestais	Associação Florestal Baixo Vouga

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 46º, da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Cruz Vermelha Portuguesa

Av. Calouste Gulbenkian, 3750-143 Águeda

Nas Tabelas seguintes, são apresentadas as responsabilidades dos diferentes Agentes de Proteção Civil, com atuação no Município de Oliveira do Bairro.

Tabela 13 - Responsabilidades dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro

Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro
<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento;- Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;- Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);- Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;- Colaborar na montagem de postos de comando;- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;- Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;- Participar na reabilitação das infraestruturas;- Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;- Extinguir ou conter todos os incêndios, com prioridade para aqueles que coloquem em perigo vidas humanas;- Executar operações de salvamento, em situação de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;- Socorrer naufragos e efetuar buscas subaquáticas, dentro da sua área de intervenção, e fora dela quando solicitados;- Providenciar assistência nos incidentes com matérias perigosas que ameacem a vida, bens materiais ou o ambiente;- Colaborar na avaliação de segurança das estruturas edificadas a fim de permitir a atuação das diversas equipas de socorro;- Auxiliar na remoção dos mortos das estruturas colapsadas;- Supervisionar a atuação das equipas de contenção e recuperação, quer de empresas contratadas, quer de equipas voluntários;

- Supervisionar a ação das equipas voluntárias de busca e salvamento;
- Prestar apoio em comunicações;
- Apoiar o movimento e evacuação das populações;
- Colaborar na determinação dos danos.

Tabela 14 - Responsabilidades da GNR

GNR

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Exercer missões de:
 - Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;
 - Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;
 - Escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações;
 - Apoio à evacuação de populações em perigo.
 - Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Empenhar o SEPNA e os UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;

- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação ante-mortem e Post-mortem;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Disponibilizar elementos para integrar ERAV-mrp;
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Tabela 15 - Responsabilidades das Forças Armadas

Forças Armadas (FFAA)⁵
<ul style="list-style-type: none">- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);- Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;- Apoiar a evacuação de populações em perigo;- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;- Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;- Abastecer de água as populações carenciadas;- Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;- Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;

⁵ A colaboração das FFAA será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica de acordo com o disposto nos artigos 52º a 58º da LBPC. Compete ao Presidente da Câmara Municipal solicitar ao presidente da ANEPC a participação das FFAA.

- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- Reabilitar as infraestruturas.

Tabela 16 - Responsabilidades da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)/Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)

Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)/Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a segurança aeronáutica; - Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; - Participar nos sistemas nacionais de proteção civil em tudo o que envolva aeronaves e segurança interna; - Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Tabela 17 - Responsabilidades do INEM, I.P.

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I.P.
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA; - Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; - Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; - Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Tabela 18 - Responsabilidades das Entidades Públicas de Prestação de Cuidados de Saúde

Centro Hospitalar Baixo Vouga, Aveiro
<ul style="list-style-type: none"> - Acionar o Plano de Catástrofe Externa; - Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população; - Prestar assistência médica às populações afetadas; - Garantir que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; - Apoiar ações de mortuária; - Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Agrupamento dos Centros de Saúde – ACES Baixo Vouga
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; - Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; - Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; - Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Prestar assistência médica e medicamentosa à população; - Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; - Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; - Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; - Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. - Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; - Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; - Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

Tabela 19 - Responsabilidades da Autoridade Marítima

Autoridade Marítima
<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;- Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;- Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro;

Tabela 20 - Responsabilidades dos Sapadores Florestais

Sapadores Florestais
<ul style="list-style-type: none">- Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;- Executar ações de vigilância, ataque inicial e apoio ao ataque ampliado aos incêndios florestais, sempre que solicitado;- Apoiar no rescaldo dos incêndios florestais;- Apoiar, a pedido, o abastecimento de água;- Apoiar, a pedido, no transporte de pessoas e bens.

Tabela 21 - Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa

Cruz vermelha Portuguesa
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a busca e salvamento, socorro e assistência sanitária e social; - Colaboração na evacuação, transporte de desalojados e ilesos; - Colaboração na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem no levantamento de feridos e cadáveres.

2.3 Responsabilidades das Entidades com Dever de Cooperação

A Tabela 19 apresenta as entidades com especial dever de cooperação, e respetivas responsabilidades, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 46-Aº da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.

Tabela 192 - Entidades com Dever de Cooperação

Entidades com Dever de Cooperação	No Município de Oliveira do Bairro	Responsabilidades
Entidades de Direito Privado Detentoras de Corpos de Bombeiros, nos termos da Lei	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC;

		<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do Corpo de Bombeiros.
Serviços de Segurança	Polícia Judiciária (PJ) – Departamento de Investigação Criminal de Aveiro	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; • Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação (CRI), aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; • Gerir a informação ante-mortem e post-mortem no Centro de Conciliação de Dados; • Disponibilizar elementos para integrar ERAV-mrp; • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
	Reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras Agência Portuguesa para as Migrações e Asilo (APMA) – Delegação Regional de Aveiro	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; • Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; • Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e

		<p>Embaixadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.
<p>Serviço Responsável pela Prestação de perícias Médico- Legais e Forenses</p>	<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (NMLCF) – Baixo Vouga</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) CRI, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Disponibilizar elementos para integrar a ERAV-mrp; • Coordenar, através da EML-DVI as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.
<p>Serviços de Segurança Social</p>	<p>ISS, I.P. – Serviço Local de Segurança Social de Oliveira do Bairro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação do apoio social às populações e das ZCAP em articulação com a Autarquia e colaboração com a mesma na definição das condições sanitárias a serem criadas nas ZCAP definidas;

		<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização e encaminhamento das vítimas e seus familiares para apoio psicológico de emergência ou de continuidade em articulação com o INEM; • Colaborar na definição de critérios de apoio à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento, em articulação com os vários setores intervenientes; • Participar na reunião de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de desalojados e de bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais (alojamento, agasalhos, alimentação); • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Colaborar no realojamento dos desalojados; • Continuar a promover apoio psicossocial às populações afetadas; • Elaborar relatório em colaboração com a Câmara Municipal, sobre os prejuízos causados em habitações propondo as medidas adequadas à regularização da vida das populações.
<p>Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras com Fins de Socorro e Solidariedade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ABC – Associação Beneficência, Cultura e Recreio de Bustos; • AMPER – Associação de Amigos de Perrães; • Casa do Povo da Mamarrosa; • Centro Ambiente Para Todos do Troviscal; • Centro Social de Oiã; 	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer quando solicitados, serviços e bens essenciais (alojamento, agasalhos e alimentação), à população afetada; • Disponibilizar, quando solicitados, técnicos para acompanhamento da população afetada; • Efetuar outras ações que lhe possam ser solicitadas. • Colaborar nas ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.

	<ul style="list-style-type: none"> • Centro Social Paroquial de S.Pedro da Palhaça; • Infantário Frei Gil; • Recanto da Natureza (Palhaça); • Sóbustos; • Santa Casa da Misericórdia do Concelho de Oliveira do Bairro; • SOLSIL – Associação de Solidariedade Social do Silveiro. 	
<p>Instituições Imprescindíveis às Operações de Socorro, Emergência e Assistência, designadamente dos Sectores das Florestas, Conservação da Natureza, Indústria e Energia, Transportes, Comunicações, Recursos Hídricos, Ambiente, Mar e Atmosfera</p>	<p>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de evacuação das populações através da Força de Sapadores Bombeiros Florestais; • Colaborar nas ações de apoio aos animais, em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação dos animais de companhia, assegurando a organização de meios de transporte para a sua recolha e salvamento e respetivo encaminhamento para locais de recolha; • Assegurara o recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Mobilizar, em caso de incêndio florestal, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, meios próprios de apoio a incêndios

		<p>florestais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações inerentes às suas funções e colabora na reposição da normalidade das populações afetadas; • Proceder ao levantamento dos prejuízos causados na área da sua intervenção.
	<p>EDP Distribuição – E-Redes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS; • Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração. • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
	<p>REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; • Manter informação atualizada sobre a situação da rede; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes. • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão; • Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural;

		<ul style="list-style-type: none"> • Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; • Manter a informação atualizada sobre a situação nas redes.
	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
	Infraestruturas de Portugal, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviário.
	Comboios de Portugal (CP)	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; • Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; • Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios,

		tendo em vista a evacuação de pessoas.
	BRISA	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível; • Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; • Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.
	Medway – Transportes e Logística	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; • Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; • Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	<ul style="list-style-type: none"> • Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar; • Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.

	<p>Empresas Públicas e Privadas de Transporte de Passageiros (Identificadas na Parte III deste Plano)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.
	<p>Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; • Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto das violações de segurança ou das perdas de integridade nas redes interligadas e nos utilizadores e o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços; • Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico; • Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade para o setor das comunicações eletrónicas, que tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços;

		<ul style="list-style-type: none"> Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações.
	<p>Empresas que Oferecem Redes de Comunicações Públicas ou Serviços de Comunicações Eletrónicas Acessíveis ao Público (NOS, ALTICE, VODAFONE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência; Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais; Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada; Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
	<p>Órgãos de Comunicação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> Rádio Soberania-Águeda-99,3MHz; Rádio Botaréu-Águeda-100,0 MHz, 101,8 MHz Rádio Província-Anadia-100,8 MHz Jornal da Bairrada. 	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada.
	<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação; Colaborar nas ações de prevenção, deteção, aviso e alerta, no âmbito dos acidentes radiológicos e nucleares;

		<ul style="list-style-type: none">• Propor medidas corretivas para garantia de correção do ambiente e das populações em situação de exposições de emergência ou situações de exposição existente e assegurar a coordenação dos aspetos radiológicos da remediação ambiental;• Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), sendo a hidrométrica da ponte de Águeda e a udométrica de Varzielas;• Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico- operacionais e ambientais;• Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;• Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;• Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;• Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;• Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca.
--	--	---

	<p>ADRA – Águas da Região de Aveiro.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, na sua área de jurisdição, o rápido restabelecimento dos canais de distribuição de água potável às populações afetadas; • Garantir reservas estratégicas e capacidades de prestação de serviço; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; • Repor, com caráter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; • Controla a qualidade da água captada e distribuída nas zonas atingidas pela ocorrência.
	<p>Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Emitir comunicados em caso de sismo, direcionado para o sistema de proteção civil; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais • Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; • Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais.
<p>Organizações de Voluntariado de Proteção Civil</p>	<p>Corpo Nacional de Escutas (CNE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agrupamento 480 – Troviscal; • Agrupamento 970 – Palhaça; • Agrupamento 1143 – Oiã; • Agrupamento 1396 - Oliveira do Bairro. <p>Grupo de Voluntários Municipal:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as operações da Proteção Civil em coordenação com o SMPC. • Participar na reunião de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de deslocados e de bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Participar no aviso, evacuação e apoio logístico das populações afetadas; • Colaborar com as outras entidades na reposição da normalidade das populações afetadas.

	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Oiã; • Grupo de Oliveira do Bairro; • Grupo da Palhaça; • Grupo da UFBTM. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no regresso ao local de origem; • Apoiar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente;
<p>Outras Entidades com Dever de Cooperação</p>	<p>Ministério Público (MP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvada técnica e operacionalmente pelo (INMLCF); • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação • Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
	<p>Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
	<p>Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas; • Disponibilizar as instalações escolares que solicitadas em situação de emergência; • Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de

		emergência.
	Empresas de Restauração (Identificadas na Parte III-2 deste Plano)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
	Empresas de Distribuição de Combustíveis (Identificadas na Parte III-2 deste Plano)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de combustíveis, tendo em conta, prioridades definidas; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.

3 ORGANIZAÇÃO

3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Consideram-se infraestruturas de relevância operacional, as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

O objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde cenários de acidente poderão ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de acidente grave ou catástrofe no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

3.1.1. Infraestruturas Rodoviárias

Em termos de acessibilidades, o Município dispõe de uma rede viária densa, constituída pelas seguintes vias principais:

- Autoestrada do Norte (A1), que atravessa o Município de Norte a Sul, através das freguesias de Oiã e de Oliveira do Bairro;
- Rede viária estruturante de distribuição principal, assegurada pela Estrada Nacional 235, que atravessa as freguesias de Oiã e Oliveira do bairro, permitindo, a norte, a ligação à A1 e à A17 e, a oeste, ao IC2, através da Estrada Nacional 333;
- Rede de distribuição secundária, que assegura a distribuição de proximidade e o encaminhamento dos fluxos de tráfego para as vias de nível superior, através das seguintes vias:
 - Estrada Municipal 596, que atravessa do Município de Este a Oeste, nas freguesias de Oliveira do Bairro e União faz Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa (UFBTM);
 - Estrada regional 333, que também atravessa o Município no sentido longitudinal, nas freguesias de Oiã e da Palhaça;
 - Estrada Municipal 600, ligação com sentido Sudoeste-Nordeste, através das freguesias de Oiã e da UFBTM;
 - Estrada regional 335, que atravessa o Município no sentido Norte-Sul, nas freguesias da Palhaça e da UFBTM.

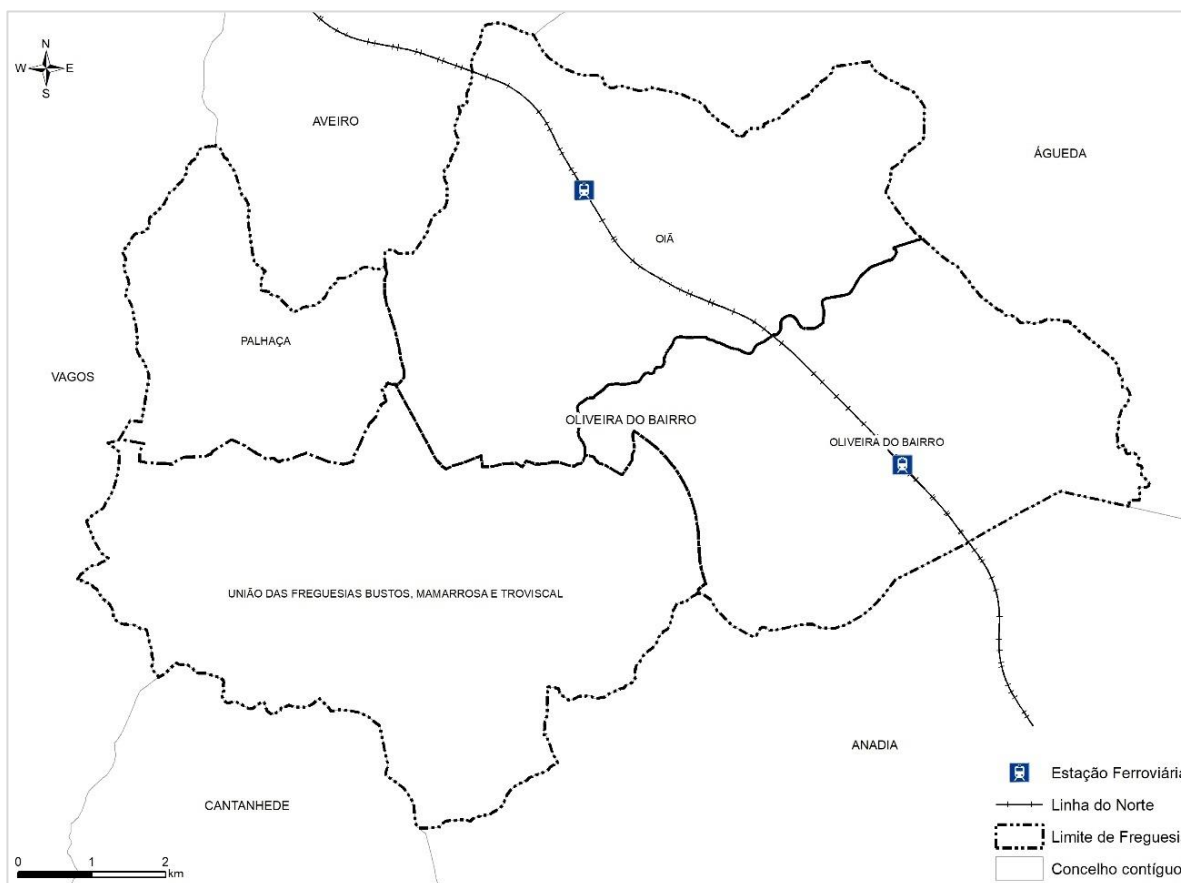
Encontram-se identificados no Mapa 2 os principais eixos rodoviários do Concelho de Oliveira do Bairro.



Mapa 2 - Principais vias de comunicação rodoviária do concelho de Oliveira do Bairro

3.1.2. Infraestruturas Ferroviárias

O Concelho de Oliveira do Bairro é atravessado pela Linha do Norte nas freguesias de Oiã e de Oliveira do Bairro (Mapa 3), possuindo cada uma destas freguesias uma estação ferroviária.

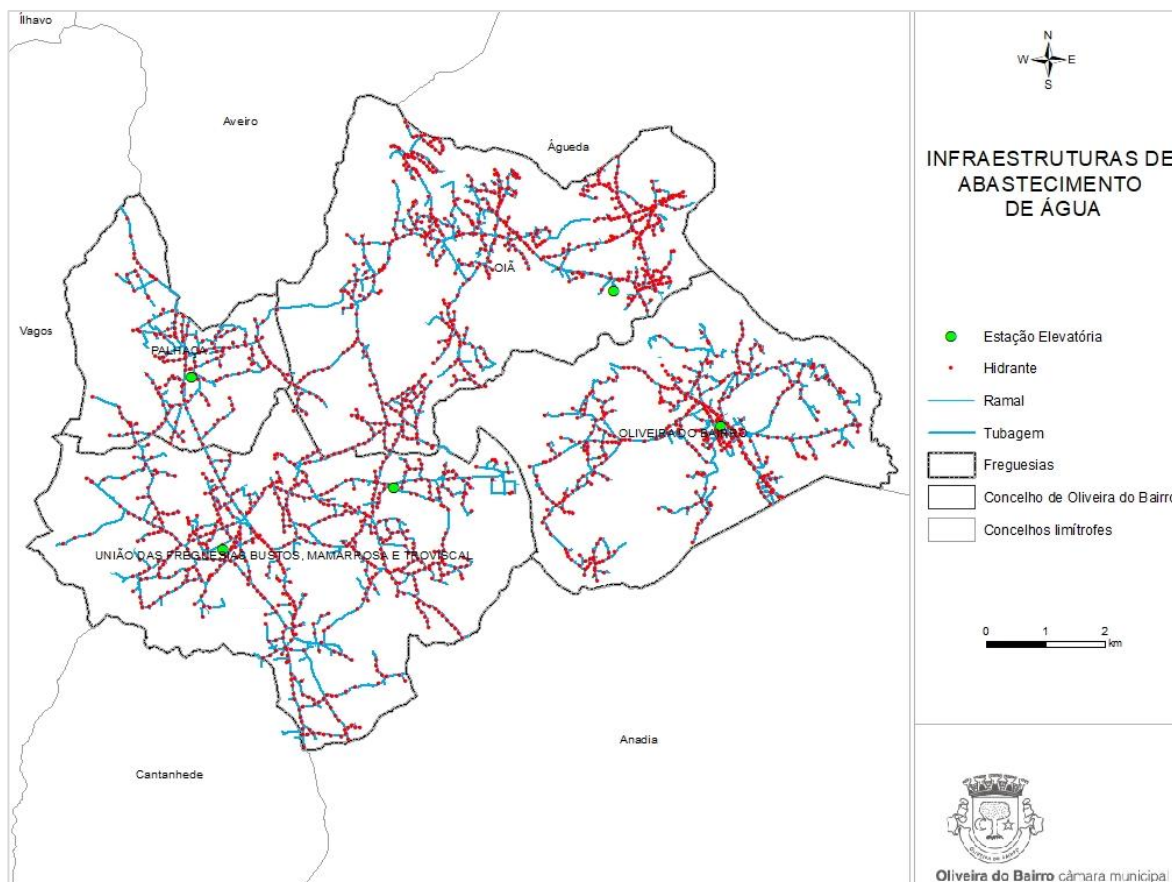


Mapa 3 - Rede ferroviária do concelho de Oliveira do Bairro

3.1.3. Infraestruturas de Abastecimento de Água

Em toda a área do Município de Oliveira do Bairro, a ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., é a entidade que gere e explora em regime de parceria pública os serviços de água e saneamento.

As infraestruturas de abastecimento de água do Município de Oliveira do Bairro encontram-se representadas no Mapa 4, de forma simplificada. Dada a complexidade desta informação, a sua consulta mais exaustiva será sempre realizada com recurso ao SIG do Município e ao próprio site da ADRA⁶.



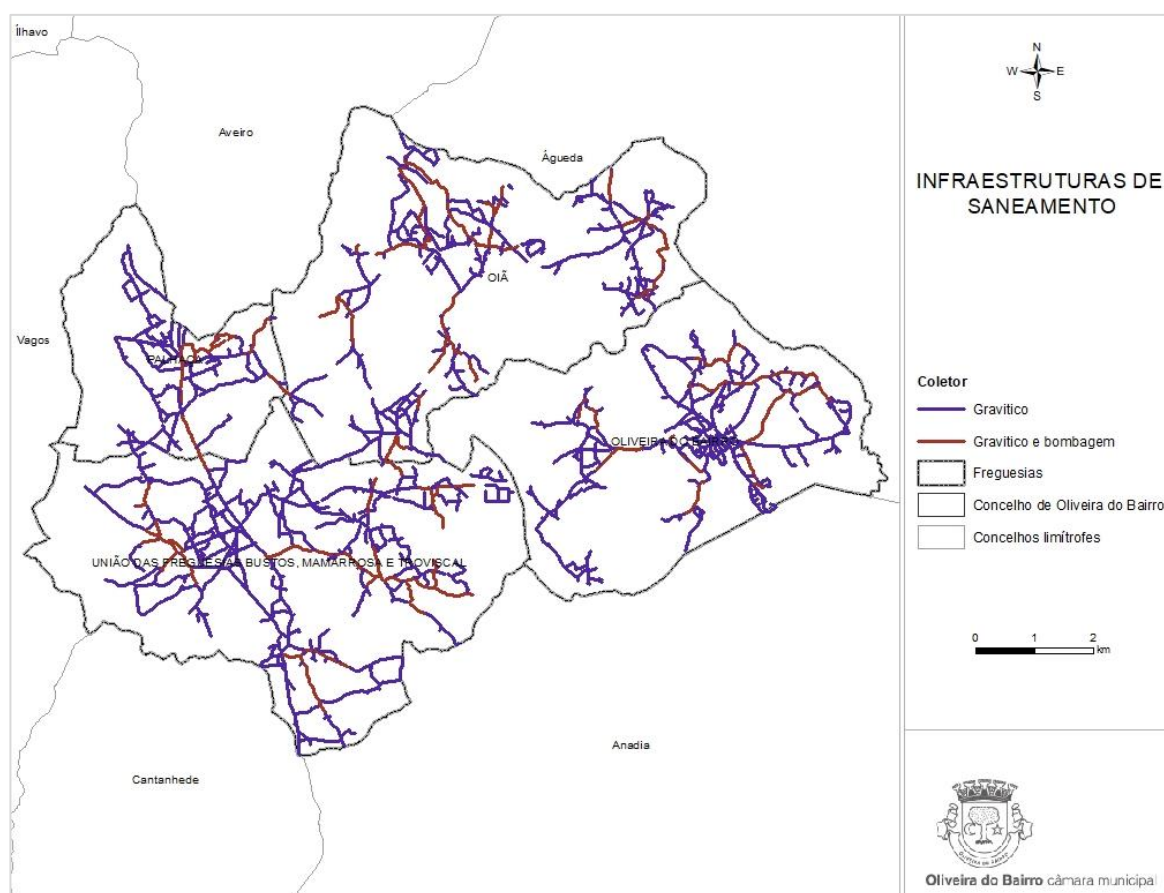
Mapa 4 - Infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Oliveira do Bairro

⁶ <https://sig.adra.pt/>

3.1.4. Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais

Em toda a área do Município de Oliveira do Bairro, a entidade gestora responsável pelo sistema de drenagem de águas residuais domésticas é a ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.

O sistema público de saneamento de águas residuais é composto pelo conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica e fazem afluir as águas residuais urbanas a um meio recetor, com o objetivo de prestação de serviços de drenagem e tratamento de águas residuais, as quais se encontram representadas no Mapa 5. Dada a complexidade desta informação, a sua consulta mais exaustiva será sempre realizada com recurso ao SIG do Município e ao próprio site da ADRA⁷.

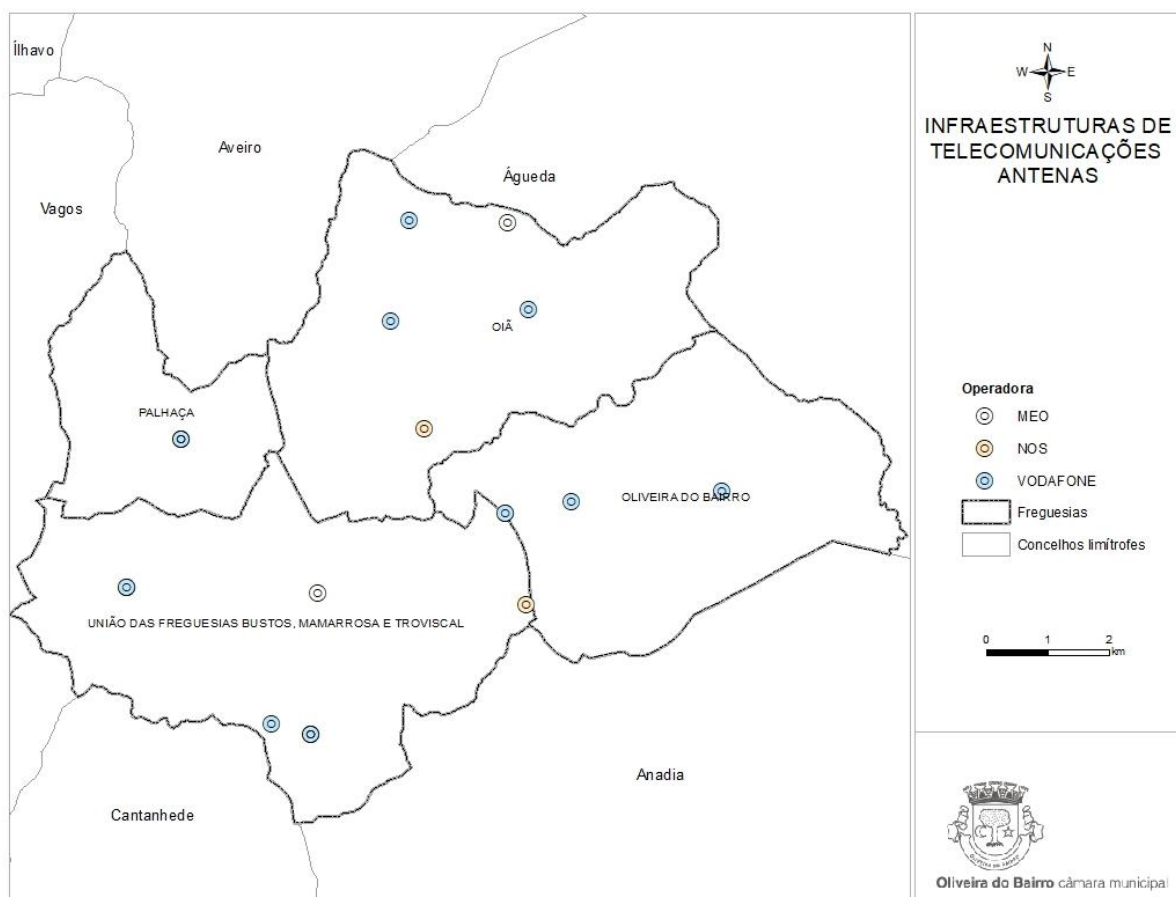


⁷ <https://sig.adra.pt/>

3.1.5. Infraestruturas de Telecomunicações

O município de Oliveira do Bairro é servido pela rede de comunicações fixas e móveis dos operadores, MEO/Altice, Vodafone e NOS, no âmbito do sistema público de telecomunicações.

Tendo em conta que, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os meios de telecomunicações são fundamentais, é importante conhecer a localização destas infraestruturas no território concelhio (Mapa 6), de modo a agilizar ações de proteção e de reforço/reposição da sua capacidade operacional.

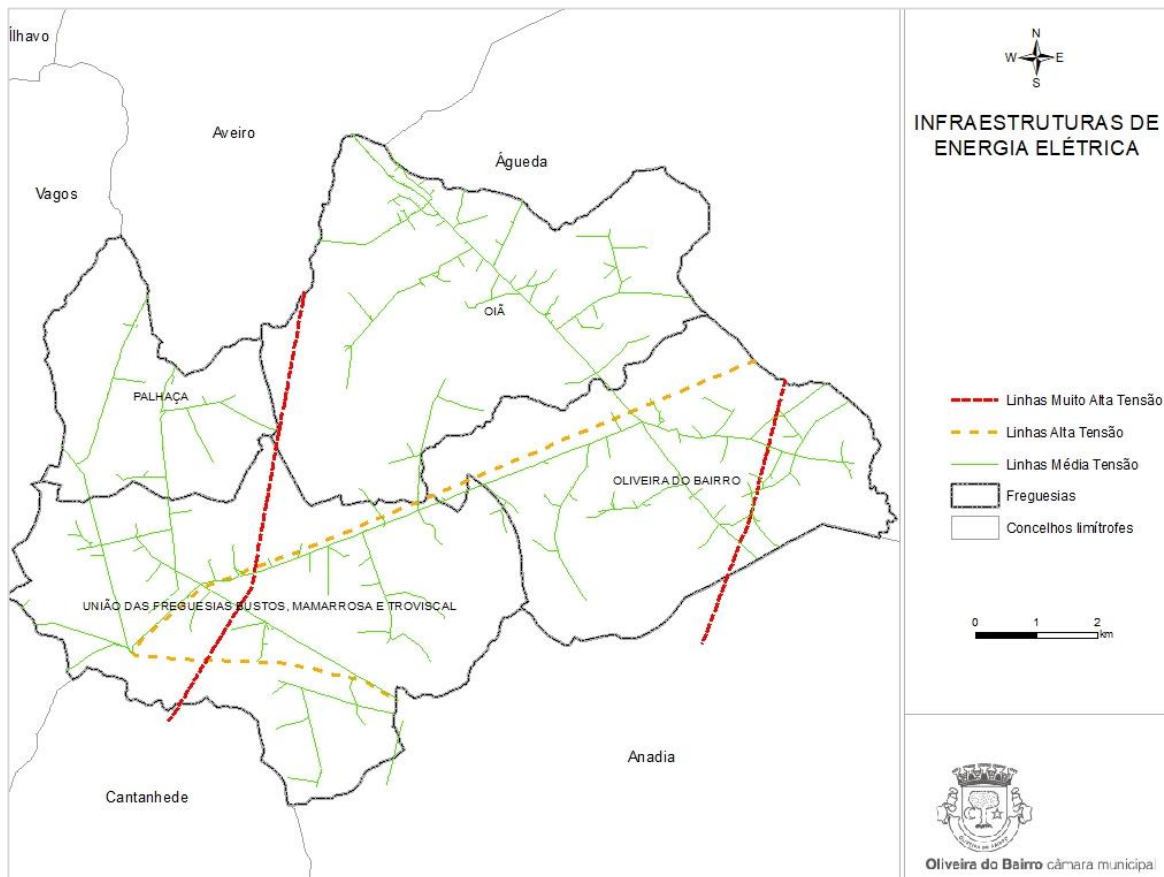


Mapa 6 - Infraestruturas de telecomunicações do concelho de Oliveira do Bairro

3.1.6. Infraestruturas de Distribuição de Energia

Infraestruturas de Energia Elétrica

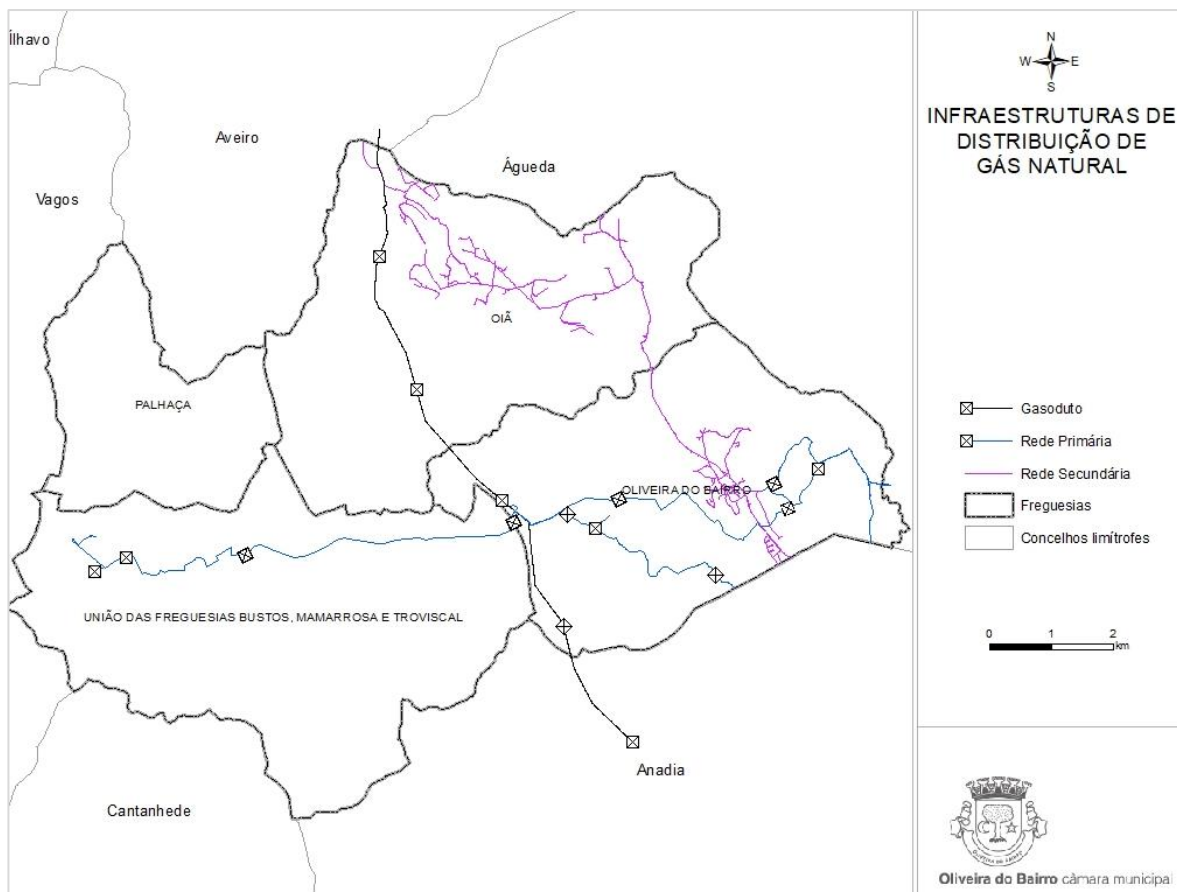
No município de Oliveira do Bairro a energia elétrica está distribuída em muito alta, alta e média tensão, como apresentado no Mapa 7.



Mapa 7 - Infraestruturas de energia elétrica do concelho de Oliveira do Bairro

3.1.7 Infraestruturas de Gás Natural

No Município de Oliveira do Bairro, a rede de gás natural (Mapa 8) encontra-se sob a concessão da empresa Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.



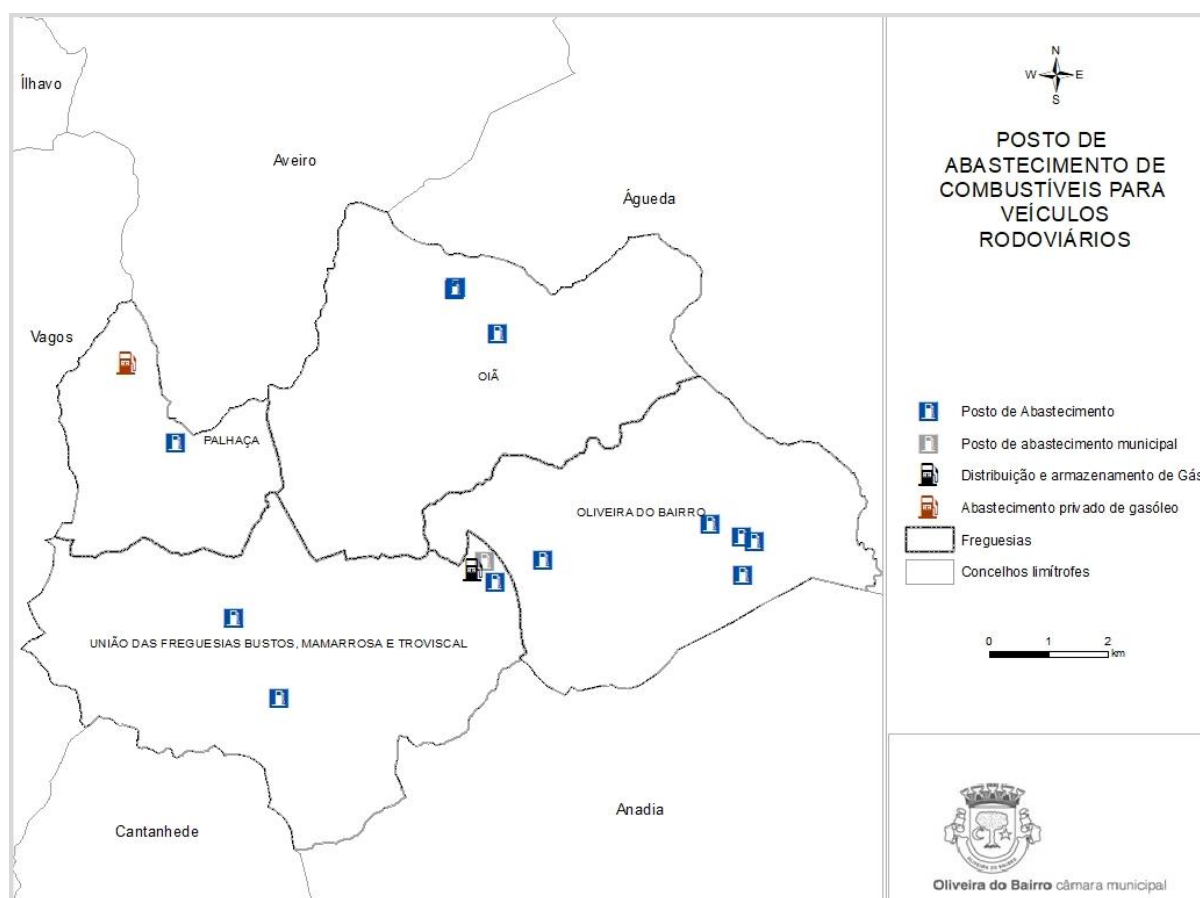
Mapa 8 - Infraestruturas de gás natural do concelho de Oliveira do Bairro

Além das redes de distribuição primária e secundária, o Município é atravessado por uma das principais infraestruturas de distribuição nacional de gás natural, o gasoduto de alta pressão que liga Sines a Valença do Minho, gerido pela REN Gasodutos.

3.1.8 Postos de Abastecimento de Combustível

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustíveis por parte dos agentes de proteção civil assume especial importância porque se trata, por um lado, de locais de risco e, por outro lado, são um recurso essencial às operações de proteção civil.

O Mapa 9 apresenta a localização dos postos de abastecimentos de combustível existentes no Município de Oliveira do Bairro.

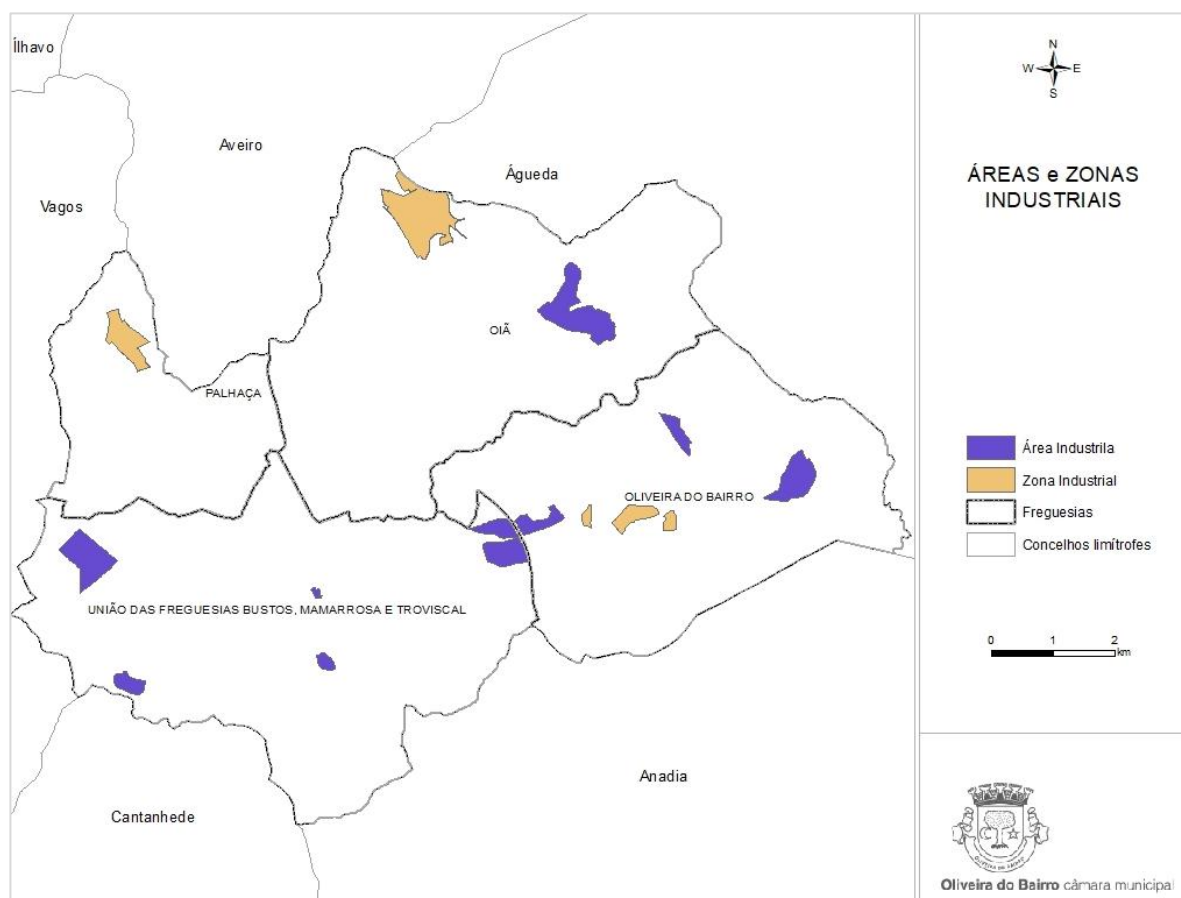


Mapa 9 - Postos de abastecimento de combustível do concelho de Oliveira do Bairro.

3.1.9 Áreas Industriais

As áreas industriais e de armazenamento poderão constituir locais de risco, pelo que é essencial conhecer a sua localização. No Município existem três zonas industriais e oito áreas com concentração de equipamentos industriais (Mapa 10).

Mais do que conhecer os locais, mais ou menos bem estruturados, de concentração industrial, importa ter uma base de dados das indústrias que permita conhecer o que está dentro do equipamento. Neste sentido, o Município encontra-se a desenvolver este levantamento, cujo resultado será disponibilizado aos agentes de proteção civil com atuação no Concelho de Oliveira do Bairro.



Mapa 10 - Áreas de concentração de estabelecimentos industriais do concelho de Oliveira do Bairro

3.1.10 Postos de Vigia e Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE)

O tempo que decorre da deteção à primeira intervenção é fundamental para a evolução do incêndio. Este período depende de 2 fatores: deteção e tempo de chegada dos meios ao local da ocorrência.

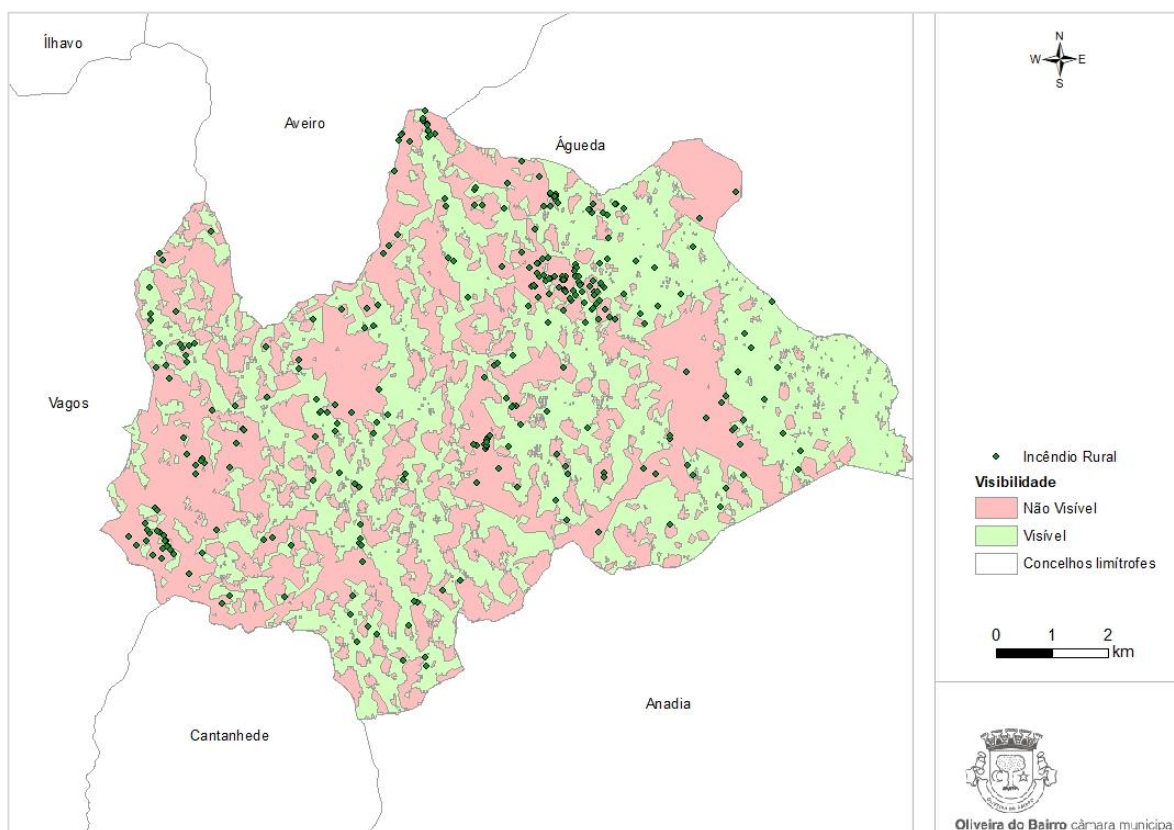
1. Tempo de Deteção

Começando por analisar a deteção, esta depende da existência de meios de vigilância e da proximidade a povoações e a vias de comunicação, que permitam a deteção pela população em geral.

No Concelho de Oliveira do Bairro não existem postos de vigia. A rede fixa de vigilância instalada na área geográfica mais próxima (Tabela 20) permite apenas a visibilidade de 48% da área do Concelho (Mapa 11).

Tabela 23 - Postos de Vigia Localizados na Proximidade do Município de Oliveira do Bairro

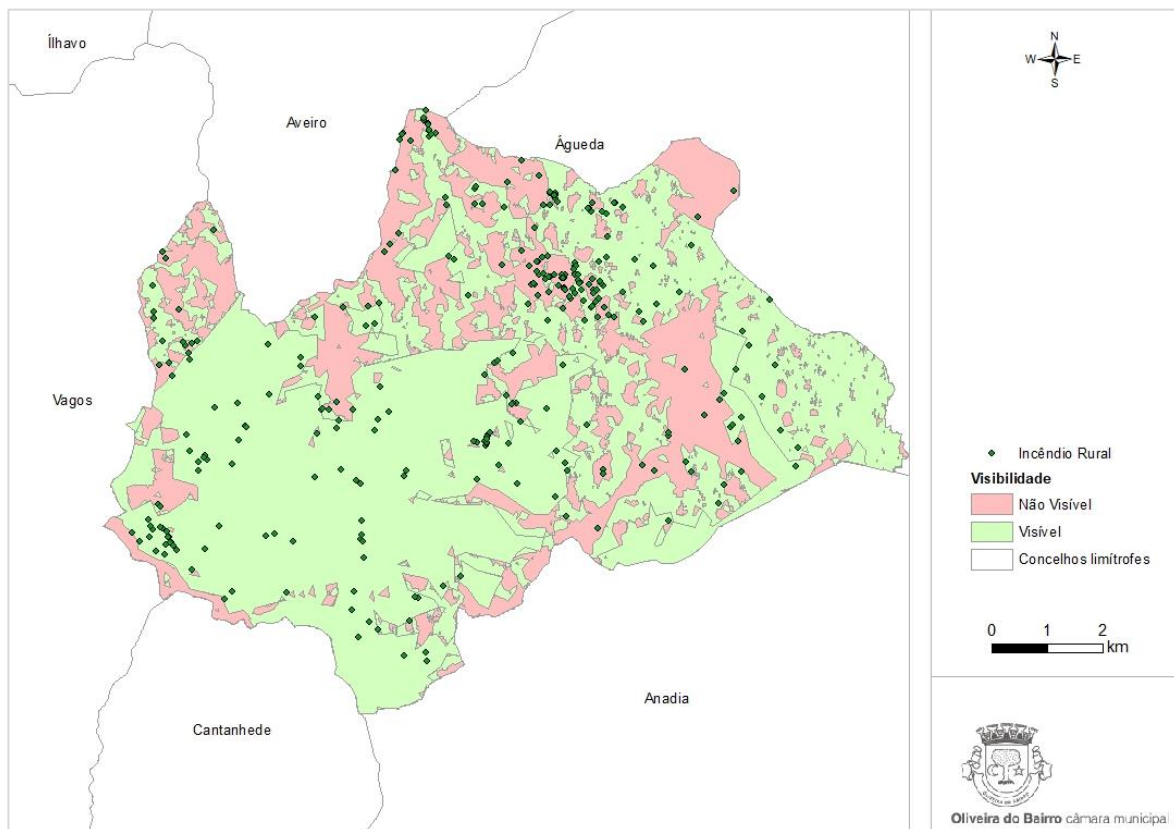
cod_pv	Designação	Concelho	etrs89_x	etrs89_y
47-03	Sr.ª Do Socorro	Albergaria-a-Velha	-28620,001	116451,430
47-04	Tareja	Águeda	-15388,193	104459,121
47-05	São Lourenço	Águeda	-17198,885	99643,348
47-06	Moinho do Pisco	Anadia	-16429,792	91340,352
22-05	S. Jacinto	Aveiro	-49970,790	113695,583
43-04	Areão - Mira	Mira	-53167,100	93086,713
43-06	Palheiros da Tocha - Cantanhede	Cantanhede	-55832,942	77766,144
43-05	S. Gião - Cantanhede	Cantanhede	-41588,284	71248,512



Mapa 11 - Áreas visíveis pelos pontos de observação localizados nos concelhos limítrofes e incêndios rurais ocorridos entre 2015 e 2021.

Cerca de 54% dos incêndios rurais ocorreram, durante o período analisado, em áreas não visíveis pelos 8 postos de vigia considerados.

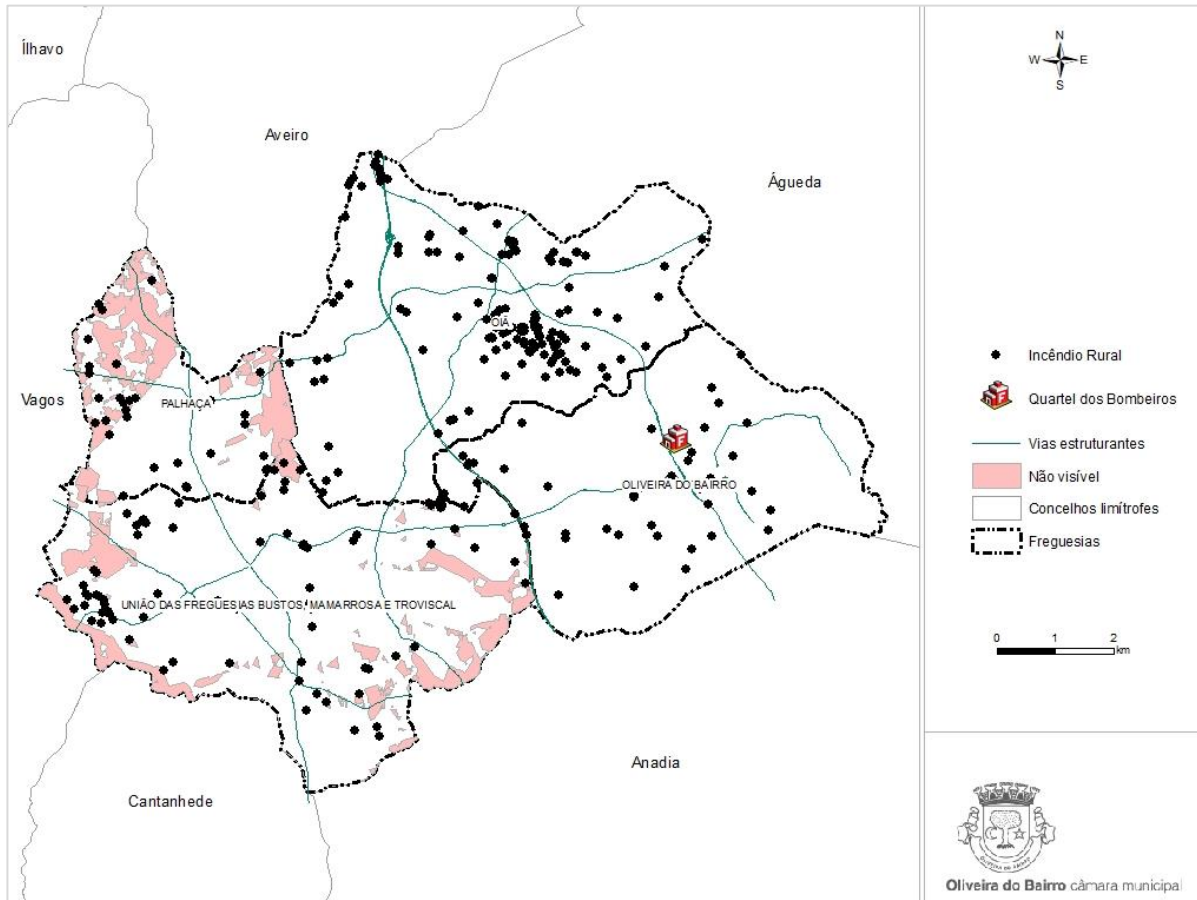
No período crítico do ano de 2022, Oliveira do Bairro passará a beneficiar das câmaras de vigilâncias instaladas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Adicionando este novo recurso aos existentes, o Concelho passa a ter uma área visível de 73%, não sendo visíveis apenas os restantes 27% (Mapa 12). De referir ainda que, com este novo contexto de visibilidade, apenas cerca de 21% dos incêndios rurais ocorreram em áreas que permanecem não visíveis.



Mapa 12 - Visibilidade obtida com os 8 postos de vigia e as câmaras de vigilância instaladas pelas CIM

Embora se observe maior expressão das áreas sombra nas freguesias de Oiã e de Oliveira do Bairro, nestas freguesias a densidade populacional é maior, bem como também são áreas atravessadas por vias de comunicação muito movimentadas, permitindo, assim, que a deteção seja feita pela população em geral. Por este motivo, não consideramos que o tempo de deteção seja uma preocupação nestas duas freguesias.

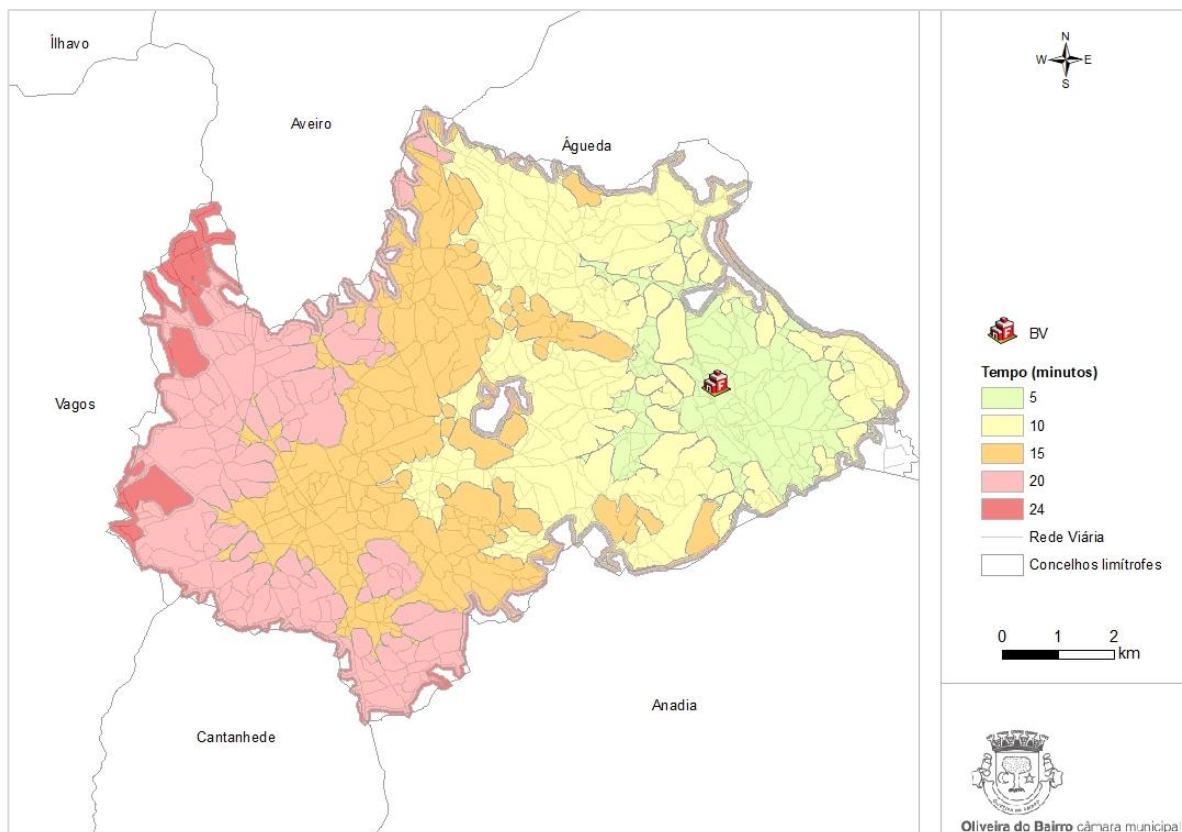
Pelo contrário, na União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa e na Freguesia da Palhaça, embora com menor expressão das áreas sombra, estas localizam-se maioritariamente nos limites oeste destas freguesias, em áreas menos densamente povoadas e com uma rede viária menos densa e com menor volume de tráfego (Mapa 13). É também nestas áreas que se tem concentrado o maior número de incêndios rurais ocorridos nestas freguesias (cerca de 40%).



Mapa 13 - Áreas não visíveis das freguesias da Palhaça e da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa

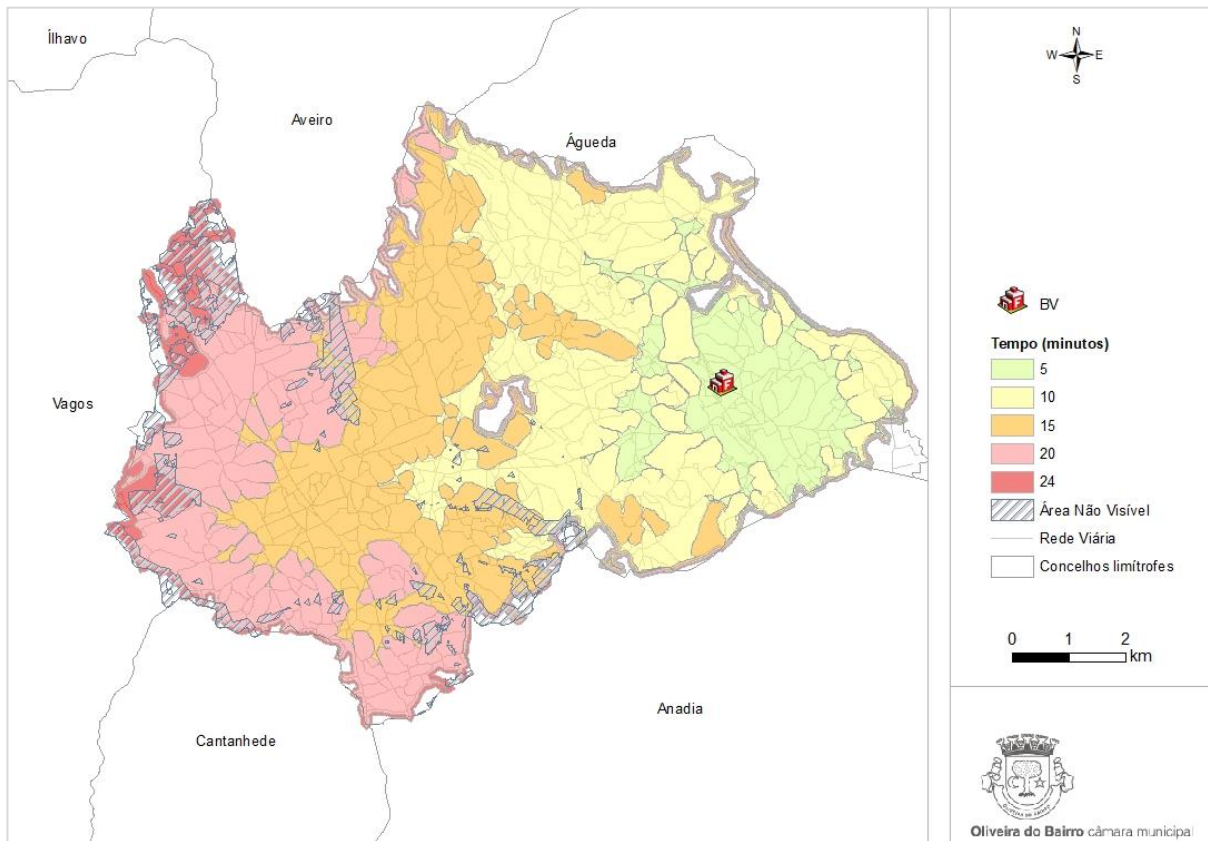
2. Tempo de Chegada dos Meios ao Local

Para esta análise foi realizado um Mapa de isócronas (Mapa 14), com base na informação de velocidade produzida pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF).

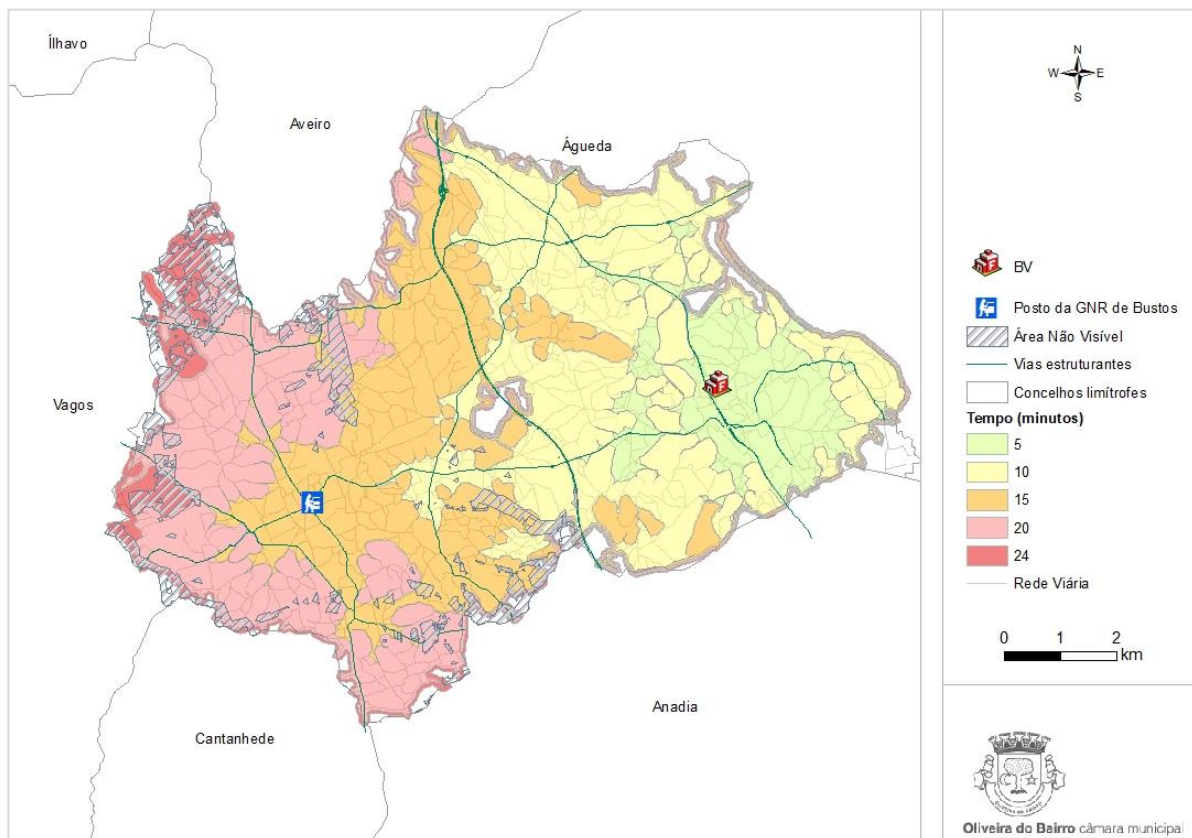


Mapa 14 - Tempo de Chegada, em minutos, a partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro

O tempo de chegada dos meios à parte oeste e noroeste das freguesias da Palhaça e da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa é superior ao do restante Concelho, havendo coincidência entre as áreas que permanecem não visíveis e o maior tempo de chegada dos meios ao local (20 a 24 minutos) (Mapa 15).

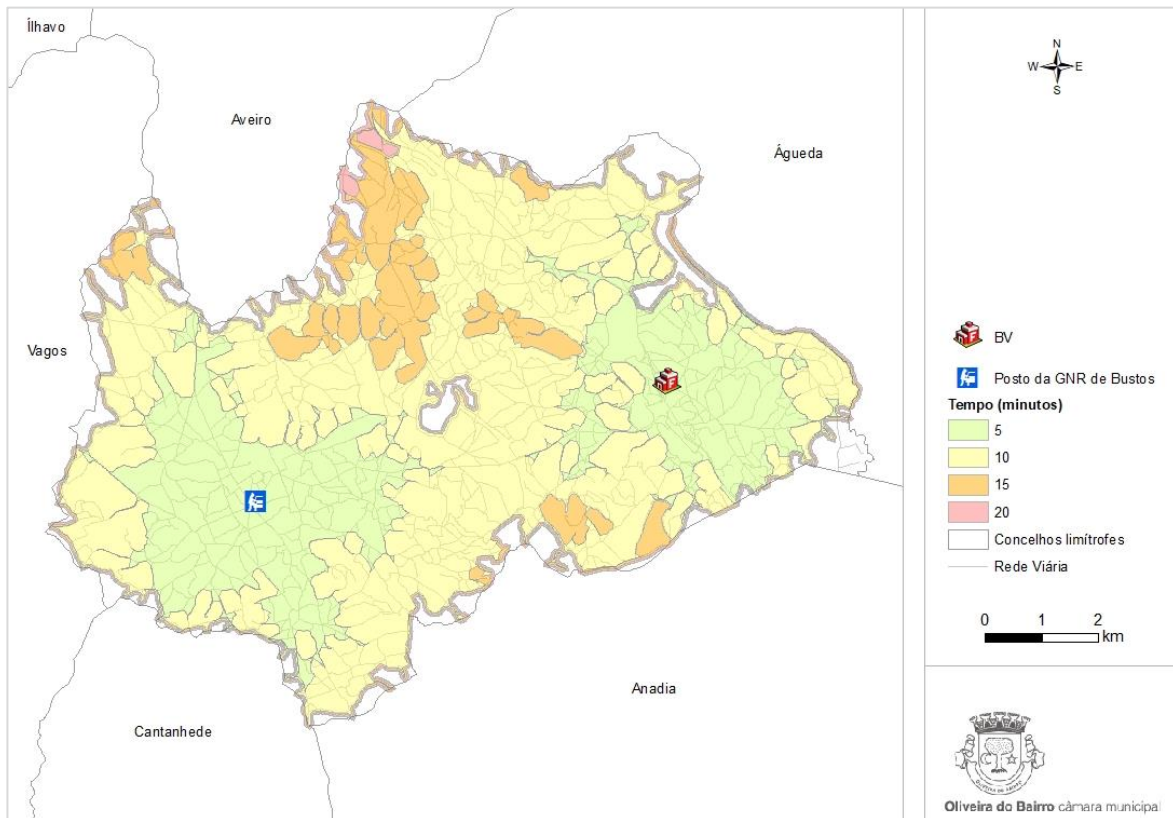


Mapa 15 - Relação entre as Áreas Sombra das Freguesias da palhaça e da UFBTM e o Tempo de Chegada dos Meios a Partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.



Mapa 16 – Proposta de criação de um LEE na proximidade do Posto Territorial da GNR de Bustos.

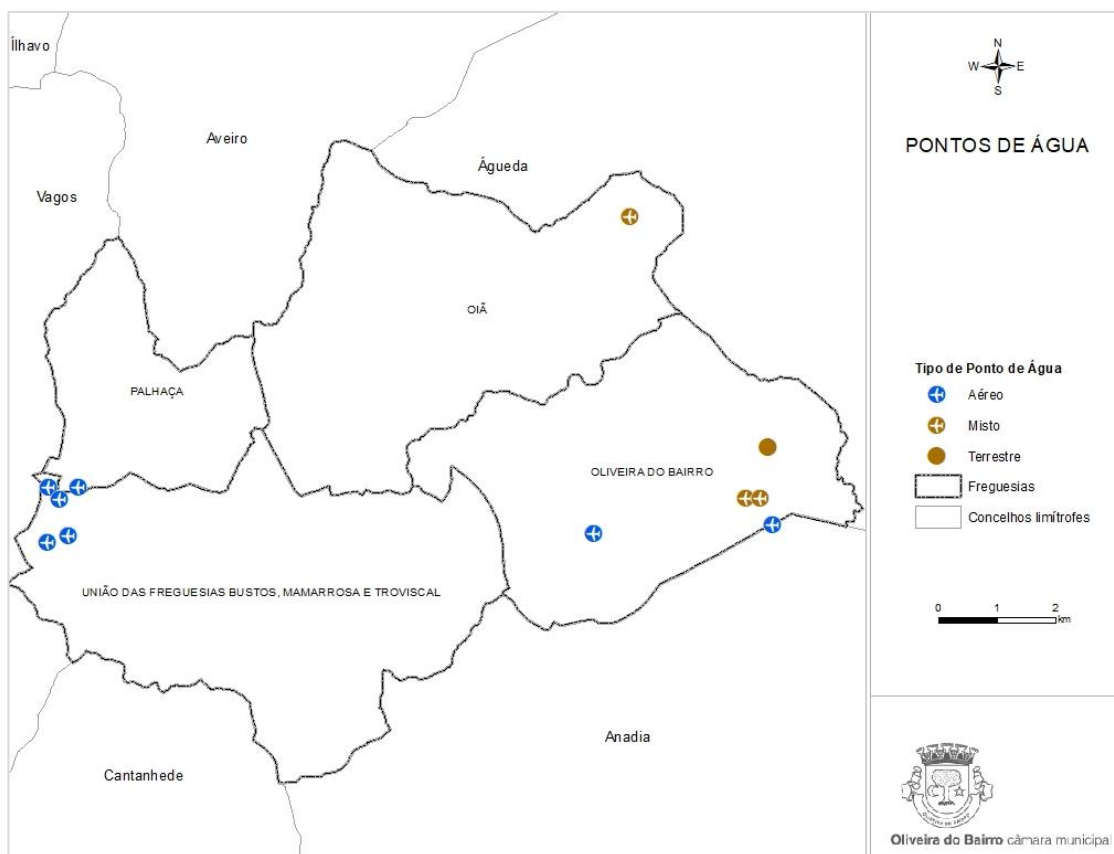
Face à sobreposição de duas variáveis que agravam a eficácia da intervenção perante a ocorrência de um incêndio rural nas áreas identificadas nas figuras anteriores, propõe-se a colocação de meios de 1.ª intervenção nas imediações do posto territorial de Bustos da GNR (Mapa 16), por se tratar de um local central em relação às áreas identificadas, e por reunir as condições logísticas adequadas para colocação destes meios. Com a criação deste LEE, o tempo de chegada dos meios ao local reduz significativamente nas áreas consideradas e, de uma forma geral, em todo o Município (Mapa 17).



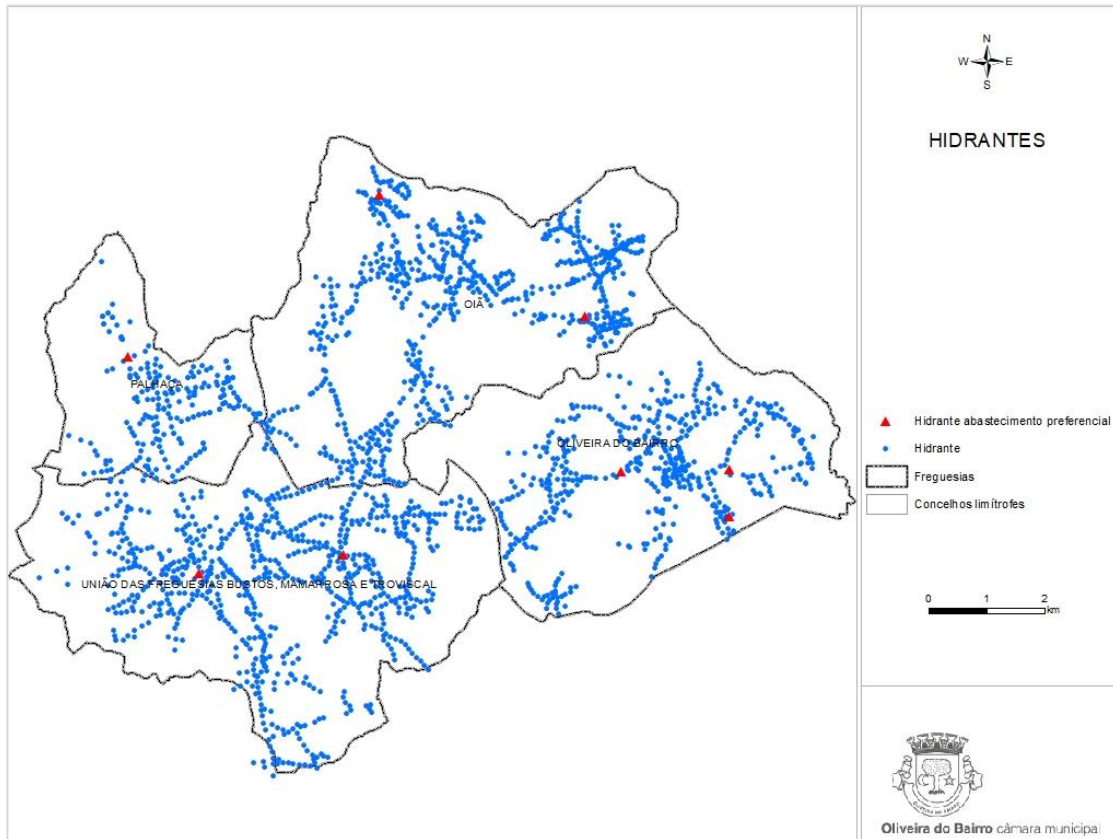
Mapa 17 - Tempo de chegada, em minutos, a partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro e a partir de um LEE posicionado na proximidade do Posto Territorial da GNR de Bustos.

3.1.11 Rede de Pontos de Água

No Concelho de Oliveira do Bairro existem 11 pontos de água conhecidos, dos quais, 7 permitem acesso apenas a meios aéreos, 3 a meios terrestres e aéreos e 1 apenas a meios terrestres (Mapa 18). O Mapa 19 apresenta o Mapa de hidrantes, com identificação dos hidrantes aptos para o abastecimento de veículos de socorro.



Mapa 18 - Pontos de água localizados no concelho de Oliveira do Bairro



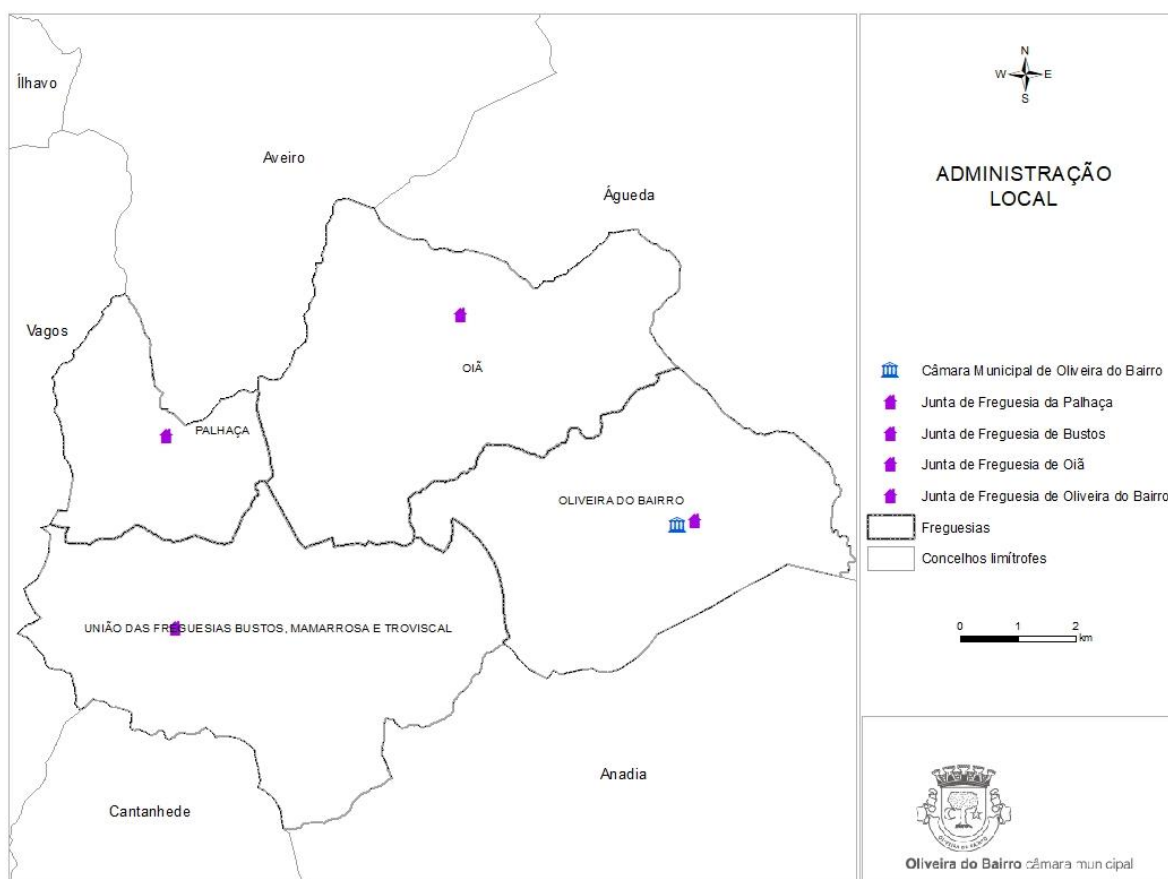
Mapa 19 - Hidrantes existentes no concelho de Oliveira do Bairro

3.1.12 Equipamentos de Utilização Coletiva

3.1.12.1. Administração Pública

O Mapa 20 localiza os edifícios administrativos da administração pública local:

- Edifício dos Paços do Concelho, localizado na Rua Conde Ferreira (-8,495875º; 40,513173º);
- Edifício da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, localizado no n.º 1 da Rua do Foral (-8,492125º; 40,514014º);
- Edifício da Junta de Freguesia de Oiã, localizado no n.º 56 da Rua da Tuna Oianense (-8,540296º; 40,545832º);
- Edifício da Junta de Freguesia da Palhaça, localizado no número 9 da Rua Manuel de Oliveira (-8,600250º; 40,526785º);
- Edifício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, localizado no número 4 da Rua Jacinto dos Louros (-8,598099º; 40,496702º).



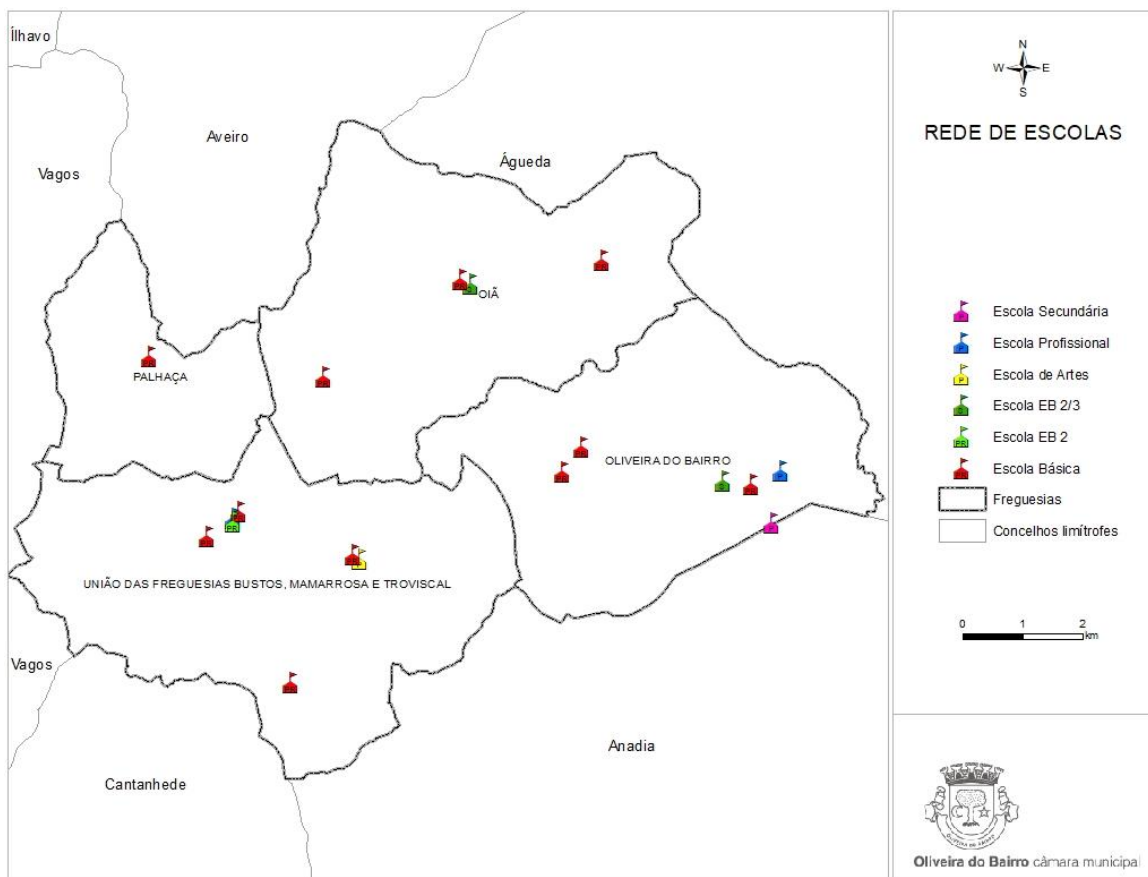
Mapa 20 - Edifícios da Administração Local do concelho de Oliveira do Bairro

Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.1.12.2. Equipamentos de Educação

A rede educativa do Município de Oliveira do Bairro encontra-se organizada no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, que integra nove escolas básicas, duas escolas EB 2/3, uma escola EB 2 e uma escola secundária. Além das escolas do agrupamento, existe a Escola de Artes, que acolhe alunos do ensino básico ao ensino secundário, o Instituto Profissional da Bairrada e o Instituto de Promoção Social da Bairrada, que acolhe alunos do ensino básico ao 9.º ano de escolaridade.

O Mapa 21 apresenta a distribuição espacial dos equipamentos escolares existentes no Concelho de Oliveira do Bairro.



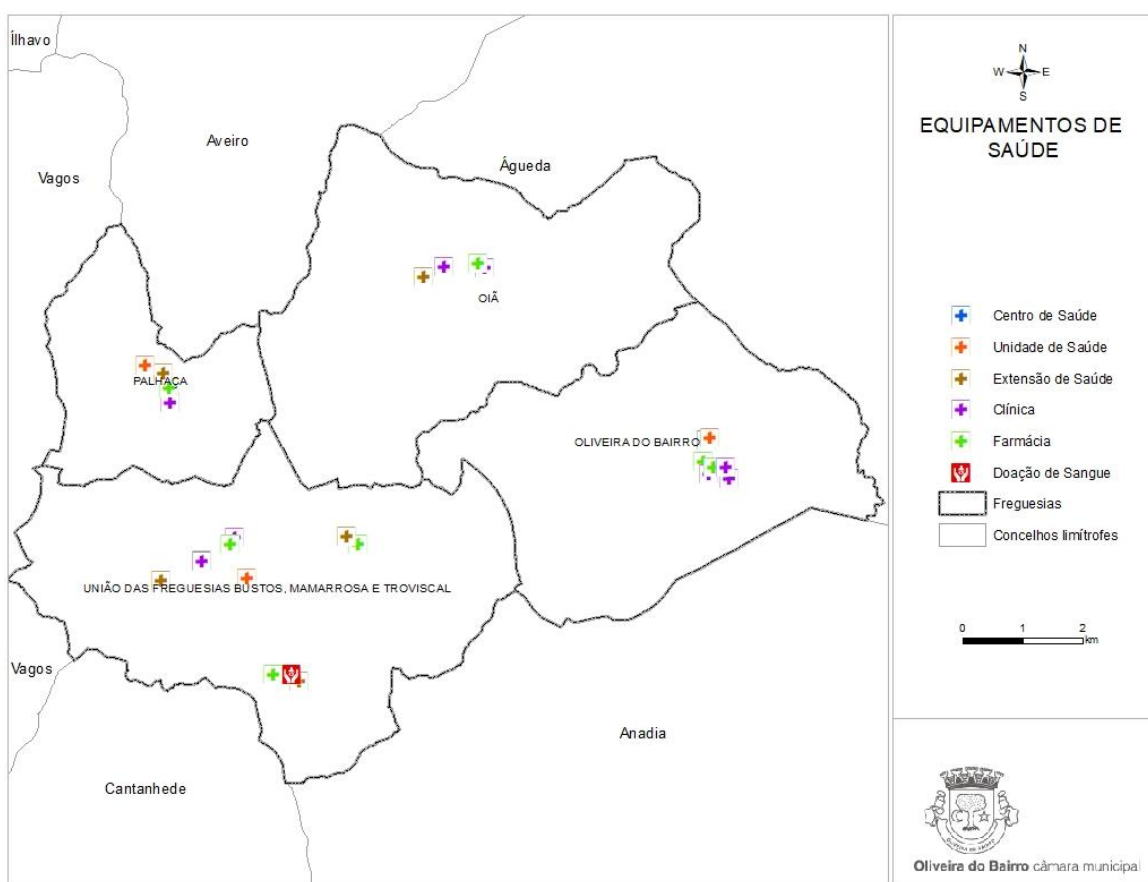
Mapa 21 - Equipamentos escolares existentes no concelho de Oliveira do Bairro.

Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.1.12.3. Equipamentos de Saúde

Os equipamentos de saúde do Município de Oliveira do Bairro encontram-se organizados no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga e integram o Centro de Saúde Oliveira do Bairro, 3 Unidades de Saúde e 5 extensões de saúde. Os hospitais de referência são o Hospital Infante D. Pedro – Aveiro (Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE) e o Hospital Distrital de Águeda (Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE). Existem ainda 8 clínicas e 7 farmácias.

O Mapa 22 apresenta a distribuição espacial dos equipamentos de saúde no Município.

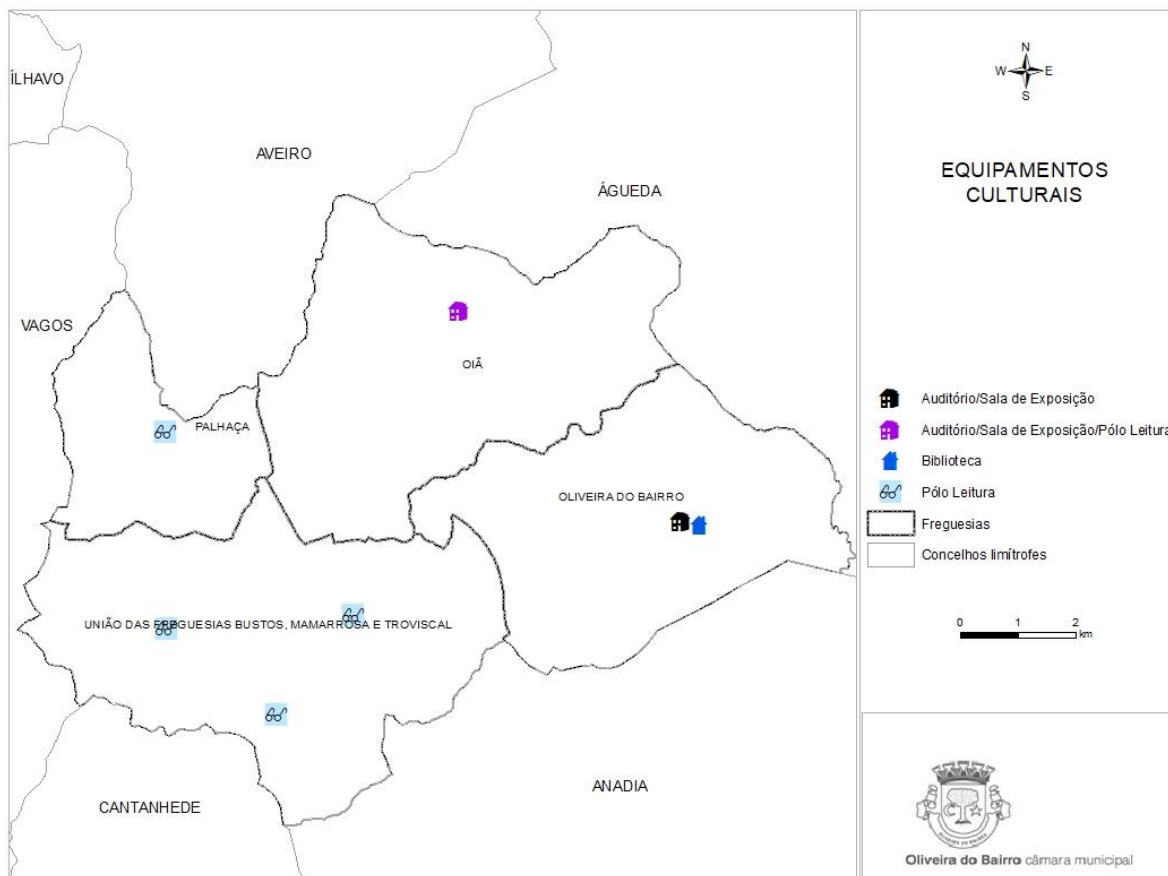


Mapa 22 - Equipamento de saúde no concelho de Oliveira do Bairro.

Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.1.12.4. Equipamentos culturais

O mapa 23 apresenta a distribuição geográfica dos equipamentos culturais existentes no município.

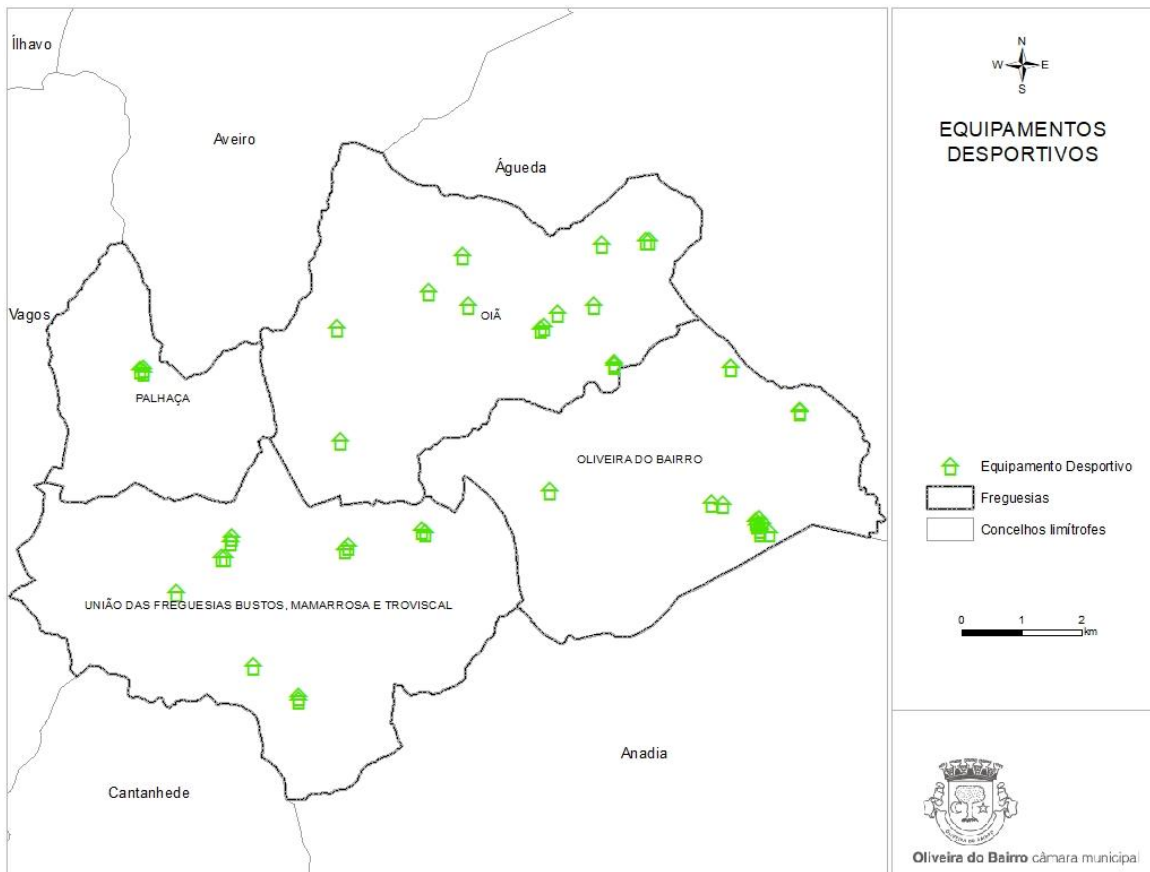


Mapa 23 - Equipamento culturais existentes no concelho de Oliveira do Bairro.

Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.1.12.5. Equipamentos Desportivos

O Concelho de Oliveira do Bairro dispõe de 43 equipamentos desportivos (Mapa 24), distribuídos por todas as freguesias e com valências diversificadas (campos de jogos, interiores e exteriores, piscinas, pavilhões gimnodesportivos, etc.).



Mapa 24 - Equipamentos desportivos no concelho de Oliveira do Bairro

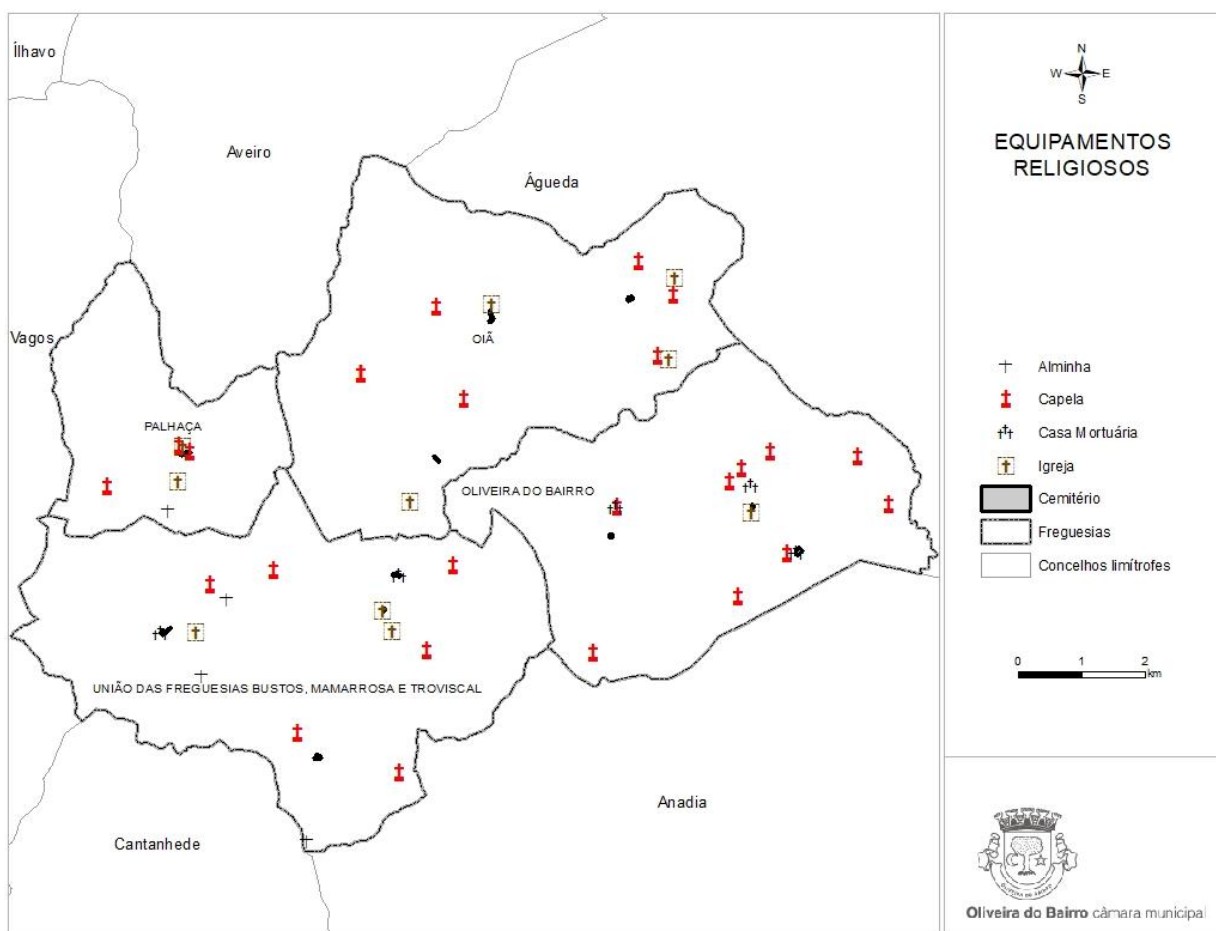
Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.1.12.6. Equipamentos Religiosos

Os equipamentos religiosos, além da sua importância social e cultura, constituem potenciais locais de refúgio da população e, simultaneamente, podem também ser espaços com risco acrescido pela concentração de pessoas que promovem em determinados momentos.

Neste item consideraram-se também os cemitérios e as casas mortuárias, pelo papel que podem desempenhar em situação de acidente grave ou catástrofe.

O Mapa 25 apresenta a distribuição espacial destes equipamentos.

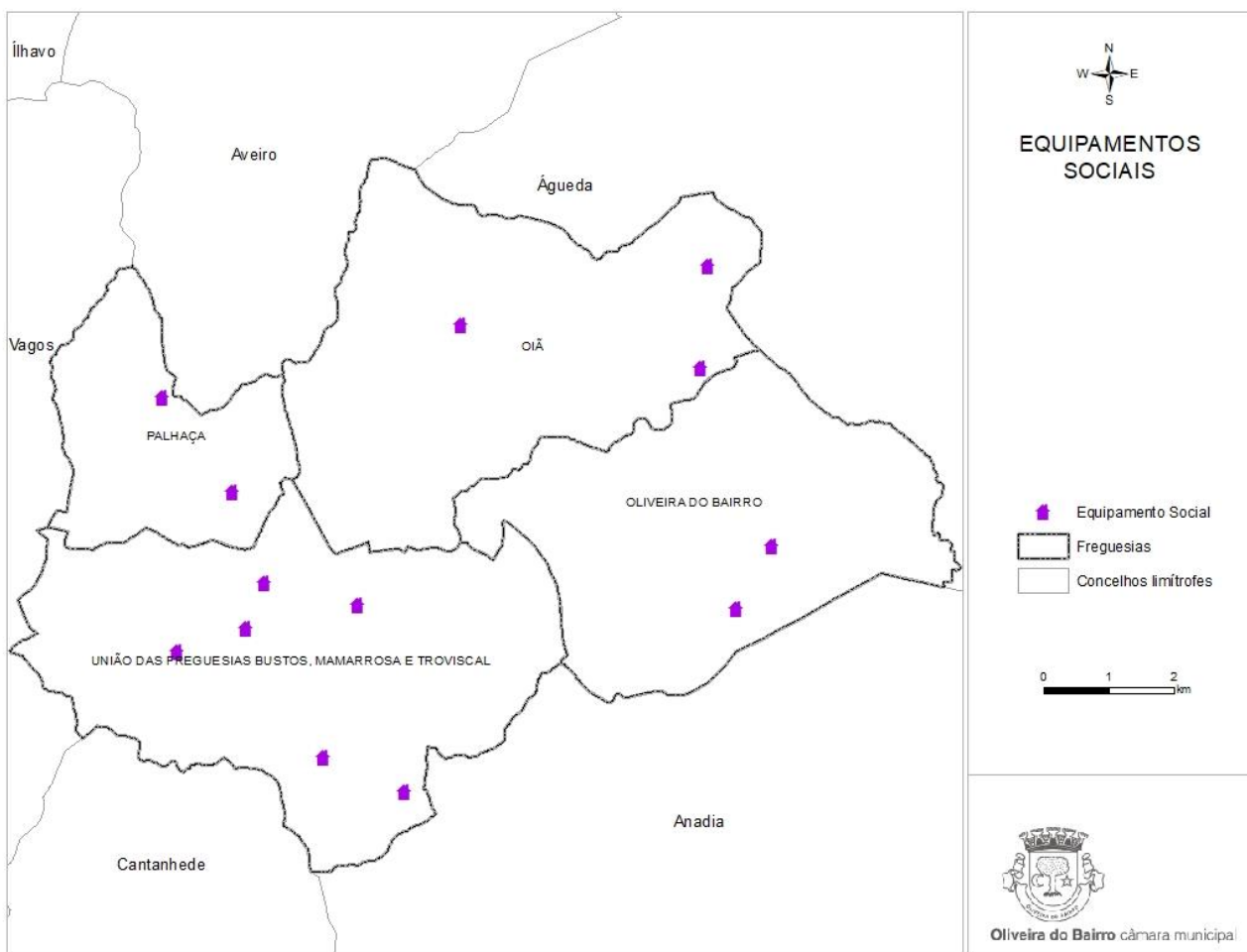


Mapa 25 - Equipamentos religiosos do concelho de Oliveira do Bairro

Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.1.12.7. Equipamentos de Apoio Social

De acordo com a Carta Social, os equipamentos da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais de Oliveira do Bairro, disponibilizava em 2020, 1115 lugares, distribuídos por equipamentos com diferentes valências (Mapa 26).



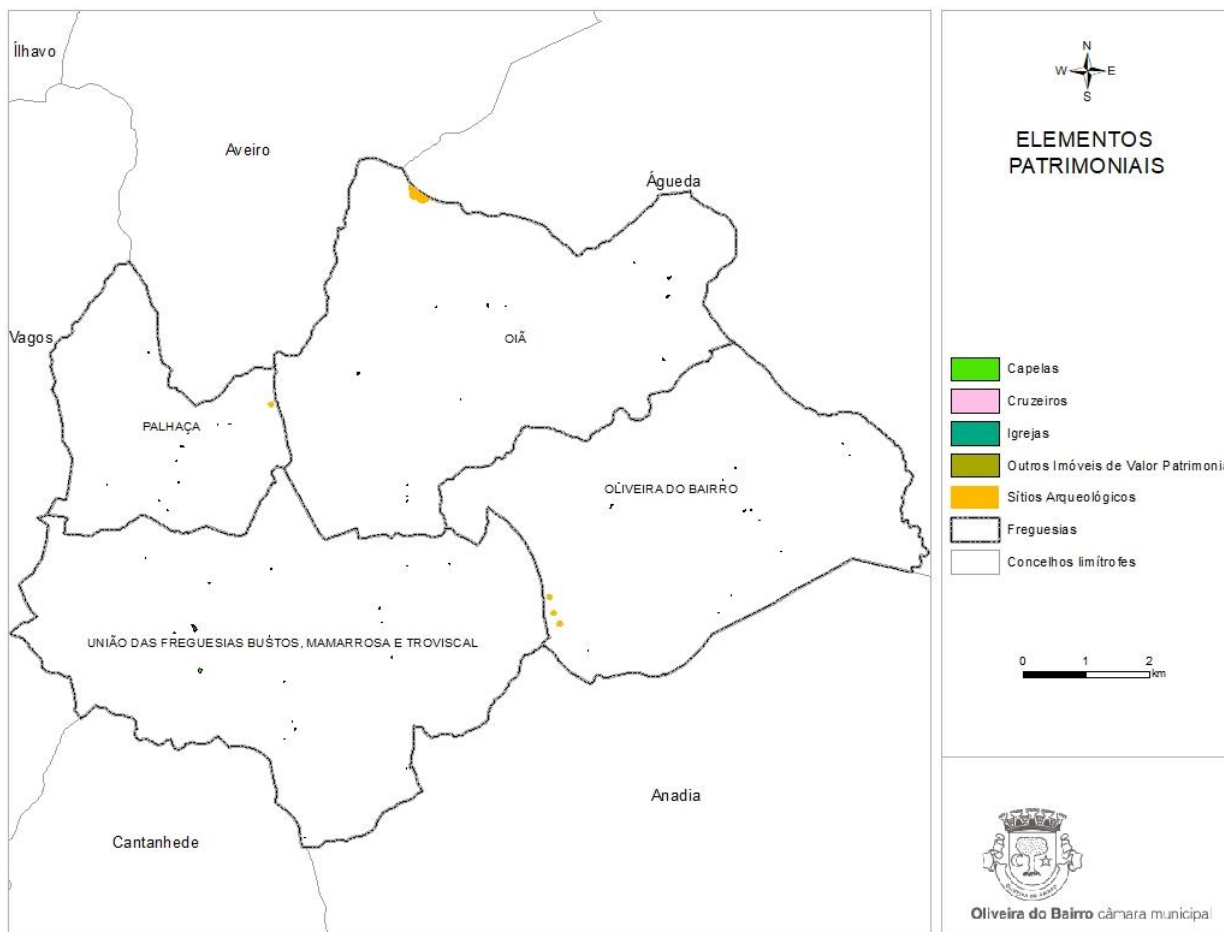
Mapa 26 - Equipamentos sociais no concelho de Oliveira do Bairro

Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.1.13. PATRIMÓNIO

3.1.13.1 Património Imóvel

O Mapa 27 apresenta a distribuição espacial dos imóveis com interesse patrimonial e dos sítios arqueológicos.



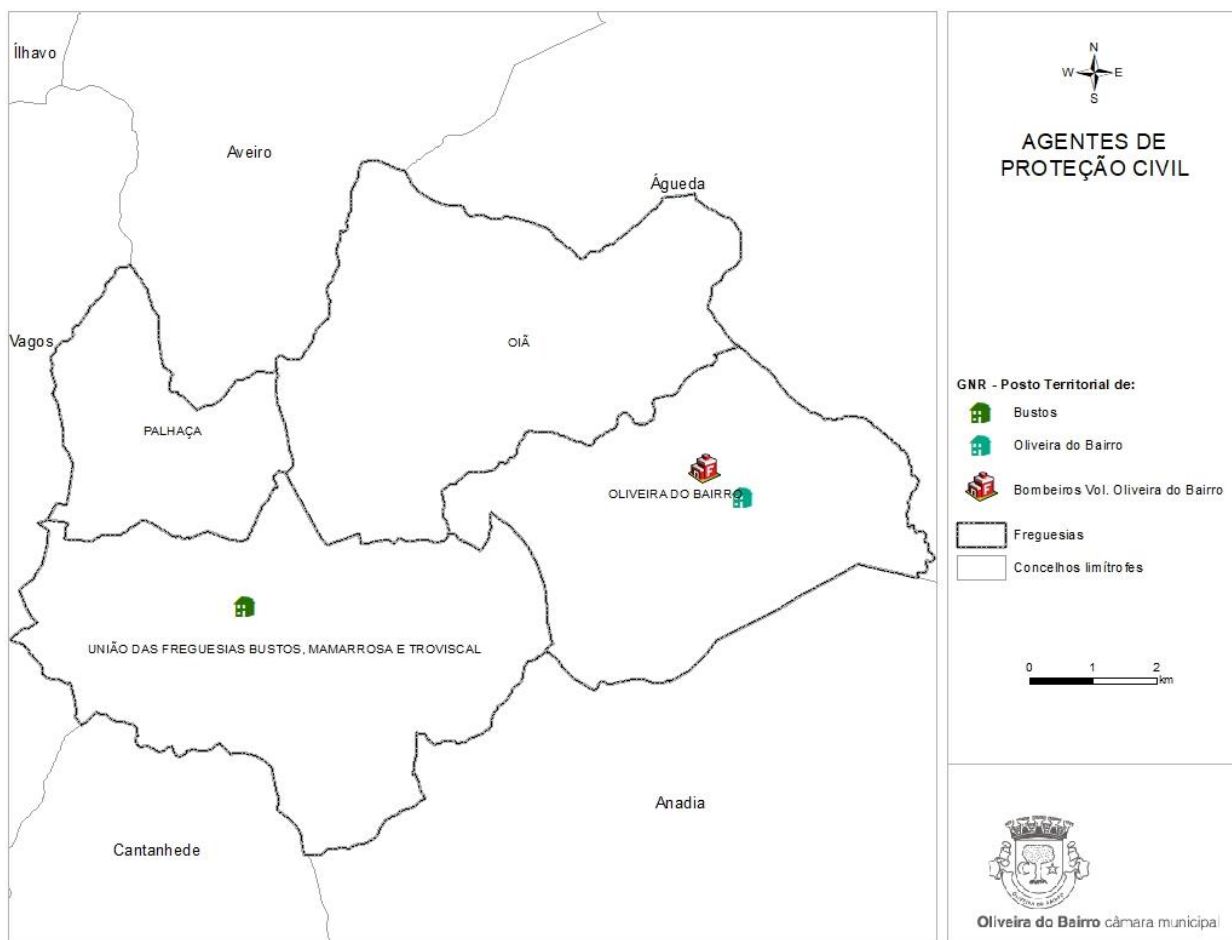
Mapa 27 - Elementos patrimoniais existentes no concelho de Oliveira do Bairro



3.1.14. Instalações dos Agentes de Proteção Civil

A Lei das Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), no n.º 1 do artigo 46.º define como agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, as forças armadas, as autoridades marítima e aeronáutica, o INEM e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde e os sapadores florestais. A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

O Mapa 28 traduz a distribuição geográfica das instalações dos agentes de proteção civil localizados no Concelho de Oliveira do Bairro. Os serviços de saúde já se encontram identificados no ponto 3.1.12.3.



Mapa 28 - Agentes de Proteção Civil localizados no concelho de Oliveira do Bairro

Deve-se consultar lista de contactos, apresentada no Anexo III-2.

3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se numa área do território organizada como **zona de intervenção** (ZI). Estas zonas são áreas de configuração e amplitude variáveis, adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as zonas de sinistro (ZS), as zonas de apoio (ZA), as zonas de concentração e reserva (ZCR) e a zona de receção de reforços (ZRR) (Figura 4).

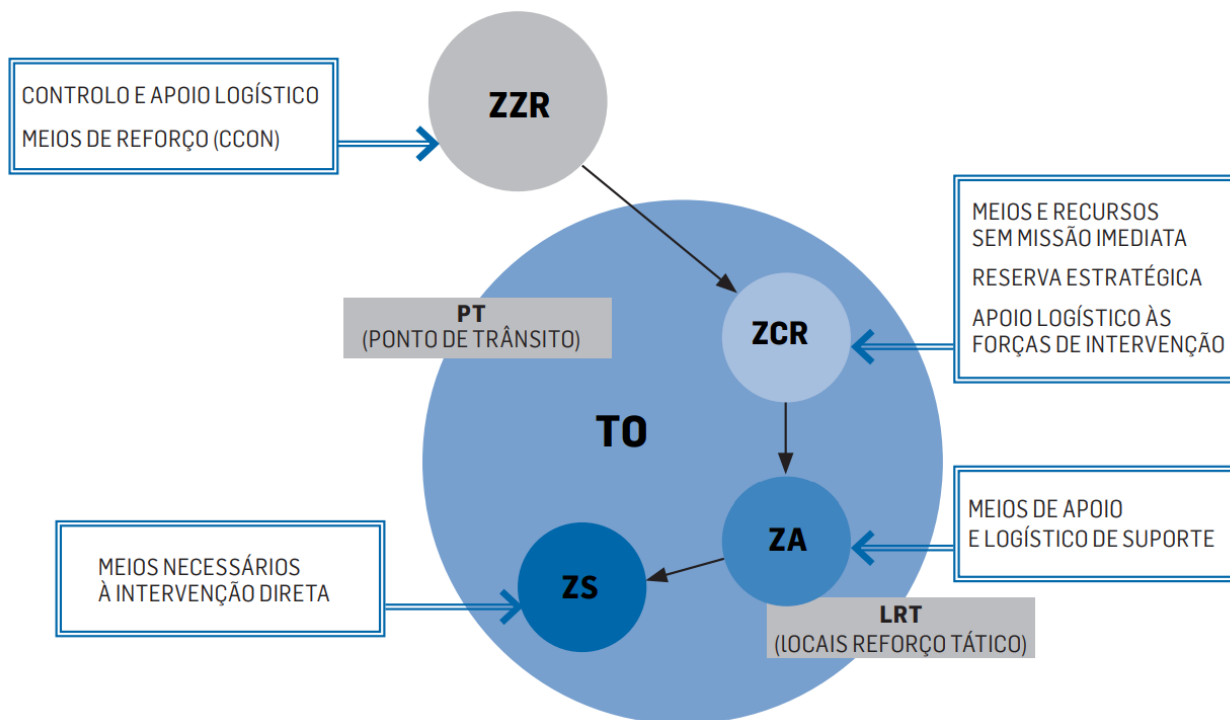


Figura 4 - Diagrama das Zonas de Intervenção (Fonte: Caderno Técnico n.º 3, ANEPC).

Nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, são definidas as seguintes zonas de intervenção:

- ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS);
- ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Logística;
- ZCR é uma zona do Teatro de Operações (TO), onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças;
- ZRR é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO;

- PT são locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO;
- LRT são locais de acesso condicionado, na ZA, onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor.

3.2.1. Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

As **ZCR** são zonas do onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, constituindo uma reserva estratégica, sob gestão da Célula de Logística.

As áreas da ZCR consideradas necessárias ao tipo e dimensão da ocorrência, são propostas pelo Oficial de Logística ao Comandante das Operações de Socorro (COS), que decide sobre a sua implementação.

As ZCR possuem 7 áreas distintas (Figura 5)⁸, cada uma com um responsável que reporta diretamente ao oficial de logística.



Figura 5 - Áreas da Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

DESIGNAÇÃO	MORADA	LOCALIDADE	ZONA
Largo da Feira de Bustos	Rua da Feira, Sobreiro	Bustos	ZCR
Espaço Inovação	Estrada de Vila Verde	Troviscal	ZCR
Feira da Palhaça	Rua da Bica	Palhaça	ZCR
Junta de Freguesia de Oiã	Rua da Tuna Oianense, nº 22	Oiã	ZCR
Estádio Municipal de Oliveira do Bairro	Rua dos Pinheiros Mansos	Oliveira do Bairro	ZCR

Deve-se consultar a cartografia, apresentada no Anexo I-Mapa 30.

⁸ N.º 2 do artigo 30.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril.

3.2.2. Zonas de Receção de Reforços (ZRR)

As **ZRR** são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil (COREPC) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo Posto de Comando Regional ao Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), despachados posteriormente para uma ZCR específica, onde serão transmitidas as orientações necessárias.

A tipificação da localização das ZRR é efetuada apenas no âmbito nacional ou regional. Ao nível da Sub-região de Aveiro e, em conformidade com o Plano Sub-regional de Emergência de Proteção Civil de Aveiro (PDEPCA), são consideradas 3 ZRR Sub-regionais (Tabela 24).

Tabela 24 – Localização das Zonas de Receção de Reforços na Sub-região de Aveiro (Fonte: PDEPCA)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR Sub-região de Aveiro	BAL de Albergaria-a-Velha	N 40º 41' 36'' W 8º 28' 50''
ZRR Águeda (alternativa)	CBV de Águeda	N 40º 34' 20'' W 8º 26' 36''
ZRR S. João da Madeira (alternativa)	CBV de S. João da Madeira	N 40º 54' 30'' W 8º 28' 47''

3.2.3. Equipamentos com condições para instalação de zonas de Apoio à Intervenção

Na tabela abaixo representada estão identificadas as 31 instalações com as características necessárias para funcionamento de Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), Zonas Concentração e Apoio à População (ZCAP), Zonas de Apoio Psicológico, Pontos de Encontro, Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Postos de Comando Operacional (PCO)

Tabela 25 - Equipamentos com condições para instalação de zonas de intervenção.

DESIGNAÇÃO	MORADA	LOCALIDADE	ZONA
Centro Escolar de Bustos	Rua N.º Sr.ª das Necessidades, 35	Bustos	ZCAP / ZAP / PE / PCO
Centro Escolar da Mamarrosa	Rua Prof.ª Cacilda Pato	Mamarrosa	ZCAP / ZAP / PE / PCO
Centro Escolar do Troviscal	Rua do Polo Escolar	Troviscal	ZCAP / ZAP / PE / PCO
Largo da Feira de Bustos	Rua da Feira, Sobreiro	Bustos	ZCR/PCO
Escola Básica Frei Gil	Rua Dr. Diógenes Vidal Sobreiro	Bustos	ZCAP / ZAP / PE / PCO
Edifício, Junta de Freguesia Bustos	Rua Jacinto dos Louros, n.º 6	Bustos	PE / PCO
Edifício, antiga J.F. Mamarrosa	Rua Banda Filarmónica da Mamarrosa,	Mamarrosa	PE / PCO
Edifício, antiga J.F. Troviscal	Rua Jaime Pato	Troviscal	PE / PCO
Casa Mortuária	Rua António S. Luzio	Troviscal	ZRnM
Casa Mortuária	Rua Mário Briosa	Povoa do Forno	ZRnM
Antiga Escola 1.º CEB Mamarrosa	Rua Banda Filarmónica da Mamarrosa,	Mamarrosa	PCO
Antiga Escola 1.º CEB Bustos	Rua Jacinto dos Louros	Bustos	PCO
Antiga Escola 1.º CEB Troviscal	Rua Professor José de Oliveira	Troviscal	PCO
Espaço Inovação	Estrada de Vila Verde	Troviscal	ZCAP / ZAP / PCO / ZCR
Centro Escolar da Palhaça	Largo da Feira	Palhaça	ZCAP / ZAP / PE / PCO
Junta de Freguesia da Palhaça	Rua Manuel de Oliveira, n.º 9	Palhaça	PE / PCO
Feira da Palhaça	Rua da Bica	Palhaça	ZCR / PCO
Antiga Escola 1.º CEB Palhaça	Rua da Feira	Palhaça	ZCAP / PCO
Casa Mortuária Igreja de São Pedro	Rua Padre Manuel Oliveira	Palhaça	ZRnM
EB1 Oiã Nascente	Rua do Cemitério, n.º 2	Oiã	ZCAP / ZAP / PCO / PE
EB1 Oiã Poente	Rua do Carro quebrado cima	Oiã	ZCAP / ZAP / PCO / PE
Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho	Rua da Escola C+S	Oiã	ZCAP / ZAP / PCO / PE
Junta de Freguesia de Oiã	Rua da Tuna Oianense, n.º 22	Oiã	ZCR / PCO / PE
Casa Mortuária Igreja S. Simão de Oiã	Rua Eng. Agnelo Prazeres	Oiã	ZRnM
EB1 Oliveira do Bairro	Parque Desportivo Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro	ZCAP / ZAP / PCO / PE
EB1 Vila Verde	Rua Principal de Vila Verde	Oliveira do Bairro	ZCAP / ZAP / PCO / PE
Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo	Rua Dr. Acácio de Azevedo, n.º 28	Oliveira do Bairro	ZCAP / ZAP / PCO / PE
Escola Secundária de Oliveira do Bairro	Rua dos Colégios	Oliveira do Bairro	ZCAP / ZAP / PCO / PE
Câmara Municipal	Rua Conde Ferreira	Oliveira do Bairro	PE / PCO
Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro	Rua Conde Ferreira, n.º 1	Oliveira do Bairro	PE / PCO
Instituto Profissional da Bairrada	Rua Principal da Murta, n.º104	Oliveira do Bairro	PE / PCO
Casa Mortuária de Vila Verde	Rua Alagôa	Vila Verde	ZRnM
Casa Mortuária do cemitério	Rua do Cemitério	Oliveira do Bairro	ZRnM
Estádio Municipal de Oliveira do Bairro	Rua dos Pinheiros Mansos	Oliveira do Bairro	ZCR

3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

Após a ativação do PMEPC-OLB, a mobilização de meios será realizada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no Município.

Os critérios para a mobilização rápida, eficiente e ponderada dos meios e recursos, são os apresentados na figura 6.

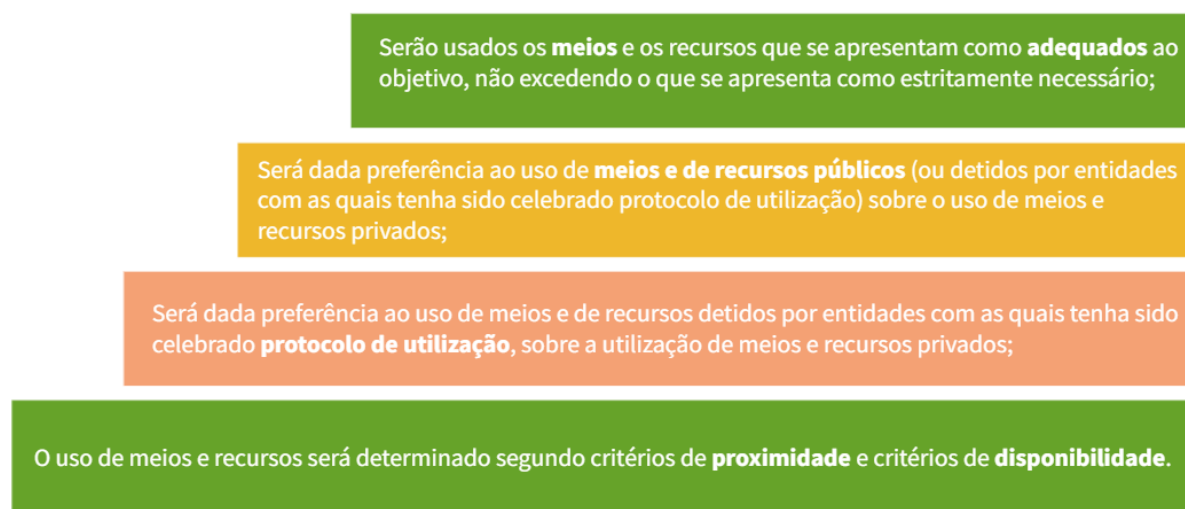


Figura 6 - Critérios para Mobilização de Meios e Recursos

O Posto de Comando Municipal (PCMun) é autónomo na gestão dos meios existentes ao nível municipal, tal como na gestão dos meios de reforço que lhe forem atribuídos pelo nível distrital.

Estes pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Caberá à ANEPC, através do CSREPC DA REGIÃO de Aveiro, a atribuição de meios de reforço distritais ou nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através de requisição para o efeito, constante na Parte III do presente Plano.

Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio, estabelece as regras de referência para a ativação do estado de alerta especial para o SIOPS, sendo aplicável às organizações integrantes daquele sistema.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a (Figura 7).



Figura 7 - Grau de Prontidão e de Mobilização das Organizações Integrantes do SIOPS

3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Quando o SMPC de Oliveira do Bairro recebe informação sobre a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, informa o presidente da autarquia, os elementos da CMPC, os agentes de proteção civil e as entidades com dever de cooperação considerados pertinentes face à tipologia da ocorrência.

Desde o momento em que é ativado o PMEPC-OLB, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes, pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, SMS, correio eletrónico).

Por forma a garantir um permanente fluxo de informação entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS briefings regulares, de modo a avaliar a prossecução dos objetivos definidos para a operação em curso e redefinir, se for o caso, a estratégia e a afetação de meios no TO.

Ao longo da ocorrência, serão produzidos os relatórios com as características apresentadas na (Figura 8), que devem ser consultados os modelos de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Relatórios Imediatos de Situação

Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e destinam-se aos órgãos de comando ou coordenação operacional dos escalões superiores. Deverão ser transmitidos de 4 em 4 horas pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.

Relatórios de Situação Geral:

Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção e destinam-se aos escalões imediatamente superiores. Regra geral, são apresentados por escrito de 6 em 6 horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada. Excecionalmente podem ser verbais, devendo passar a escrito logo que possível.

Relatórios de Situação Especial

São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.

Relatórios Finais

Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas.

Figura 8 - Tipologias de Relatórios a Produzir ao Longo do Desenvolvimento de uma Ocorrência

Sempre que ocorra passagem de comando (COS cessante para novo COS), deverá ser efetuada presencialmente a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação, com especial atenção para os seguintes aspetos:

- O historial da operação;
- Os objetivos definidos;
- O plano de ação em curso;
- Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- A organização do TO;
- O plano de comunicações;
- Constrangimentos e limitações;
- O potencial do incidente;
- Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

Os mecanismos de notificação operacional serão sempre a emissão de comunicado, o contacto via telemóvel ou telefone fixo, fax, o envio de email e a notificação por SMS.

Tipologia	Riscos	Comunicações	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	Email	Notificação SMS
Riscos naturais	Sismos	X	X	X	X	X
	Ondas de frio			X	X	X
	Cheias e inundações	X	X			
	Secas	X				
	Ondas de calor	X				
	Ventos fortes	X				
Risco mistos	Incêndios rurais	X	X	X	X	X
Riscos tecnológicos	Acidentes em instalações de combustíveis		X	X	X	X
	Colapso de edifícios de utilização coletiva		X			X
	Acidentes rodoviários		X			X
	Acidentes ferroviários		X			X
	Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas	X	X	X	X	X
	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de matérias perigosas	X	X	X	X	X
	Incêndios urbanos e industriais		X			X
	Colapso de túneis, pontes e infraestruturas		X			X
Antrópicos	Perigos biológicos para a saúde pública	X	X		X	
	Terrorismo	X	X	X	X	X

Tabela 206 - Mecanismos de Notificação Operacional às Entidades Intervenientes

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em dez áreas de intervenção, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano:

1. Gestão Administrativa e Financeira;
2. Reconhecimento e Avaliação;
3. Logística;
4. Comunicações;
5. Informação Pública;
6. Confinamento e/ou evacuação;
7. Manutenção da Ordem Pública;
8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
9. Socorro e Salvamento;
10. Serviços Mortuários.

A Tabela 24 descreve os objetivos principais de cada uma das áreas de intervenção.

Tabela 27 - Áreas de Intervenção do PMEPC-OLB

Área de Intervenção	Descrição
Gestão Administrativa e Financeira	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa e financeira, associadas à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano municipal de emergência de proteção civil.
Reconhecimento e Avaliação (ERAS e EAT)	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com as equipas de apoio ao processo de tomada de decisão: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).
Logística	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação, associadas às atividades de logística para apoio às forças de intervenção e à população.
Comunicações	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relativos ao estabelecimento e/ou reforço das comunicações entre todos os intervenientes.
Informação Pública	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relativos à forma como a população deverá ser avisada e informada durante a ocorrência, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Evacuação e/ou Confinamento	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação associados às operações de confinamento e/ou evacuação e movimentação das populações, designadamente a abertura de corredores de circulação de emergência, o controlo de acesso às áreas afetadas e o controlo de tráfego.
Manutenção da Ordem Pública	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil.
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relativos às atividades de saúde e de evacuação secundária.
Socorro e Salvamento	Define os procedimentos e instruções de coordenação associados às atividades de socorro, busca e salvamento.
Serviços Mortuários	Estabelece os procedimentos e as instruções de coordenação relativos às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias, identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

Para cada uma das áreas de intervenção são seguidamente identificadas as entidades intervenientes em cada uma e as respetivas responsabilidades:

- Estrutura de coordenação;
- Entidades intervenientes;
- Prioridades de ação;
- Procedimentos e instruções de coordenação.

A ativação de cada uma das áreas de intervenção do PMEPC-OLB depende de fatores como:

- Natureza de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Entidade Coordenadora: CCOM

Entidades Intervenientes:

- Agentes de Proteção Civil;
- Entidades com dever de cooperação (a afetar em função da tipologia de ocorrência);
- Câmara Municipal (Divisão Administrativa e Jurídica: Divisão Financeira, de Gestão e Património);
- Juntas de Freguesia.

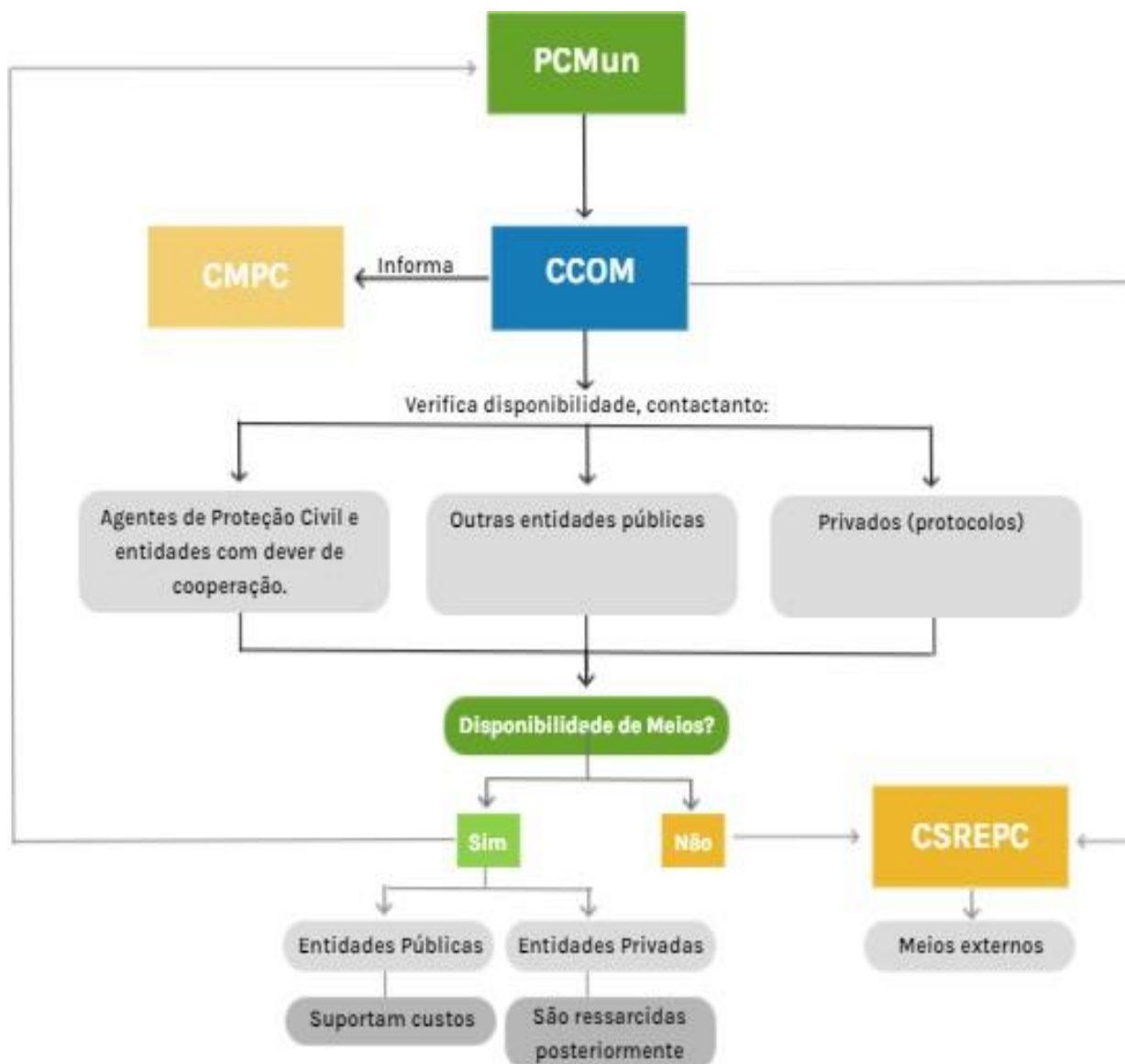


Figura 9 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Proiridade de Ação	Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição⁹ e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos (identificados no ponto 1 da Parte III do PMEPC); • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição para as situações de acidente grave ou catastrophe. 	<p style="text-align: center;">Gestão de Finanças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão financeira, de custos e de tempos de utilização; • Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros; • As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (resignadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de Engenharia, construção e obras publicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. • O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes do PMEPC-OLB, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; • Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

⁹ Através do modelo de Requisição contante em III – 3.2

Gestão de Pessoal

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelo PCO no TO;
- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e ou no quartel dos bombeiros, se outros locais não forem divulgados e deverá ser coordenado pelo SMPC e/ou pelas respetivas Juntas de Freguesia;
- No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de Acesso

- Para acesso ao PCMun, será distribuído, junto das diversas entidades intervenientes, um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui:

- O logotipo do SMPC de Oliveira do Bairro;
- Um espaço quadrangular colorido que indica a área de acesso permitido;
- Um número sequencial com 4 dígitos;
- Nome (primeiro e último);
- Serviço/entidade que representa.

As figuras seguintes apresentam os modelos de Cartão de Segurança para acesso ao PCMun.



- O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma “Ficha de Controlo Diário” (ver Parte III – Ponto 3.6. e 3.7.) que contém a seguinte informação:
 - Número do cartão de segurança;
 - Nome;
 - A entidade a que pertence;
 - A área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde);
 - A hora de entrada e de saída;
 - A indicação do responsável com quem vai contactar.

4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação é fundamental para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política, permitindo informar a estrutura operacional e a tomada de decisões atempadamente, nomeadamente sobre a transferência do comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

O reconhecimento e avaliação poderão ser feitos a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

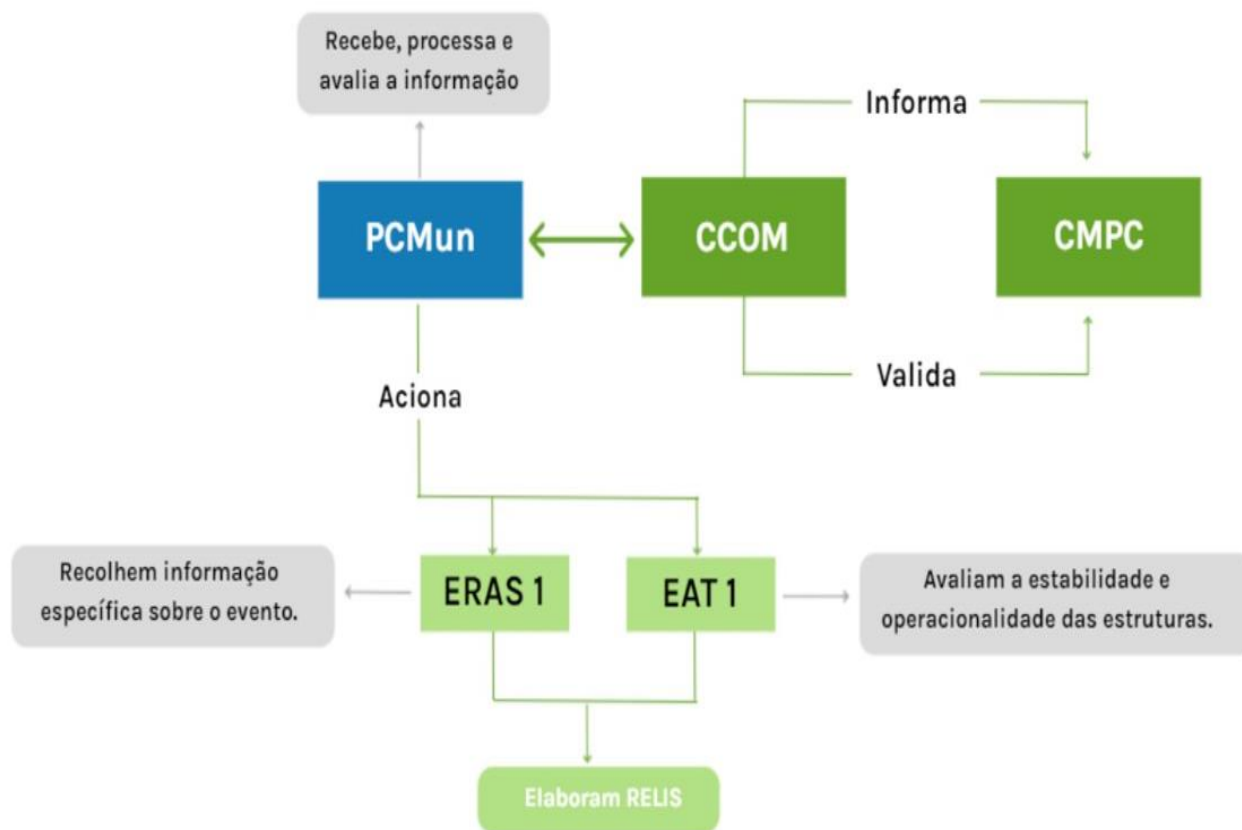


Figura 10 – Reconhecimento e Avaliação ERAS / EAT

4.2.1. EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO

Entidade Coordenadora:

Posto de Comando Operacional

Entidades Intervenientes

- Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;
- Guarda Nacional Republicana.

Prioridade de ação

- Percorrer a Zona de Sinistro, por via terrestre;
- Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;
- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

ERAS – Instruções Específicas

- As ERAS, constituídas na âmbito do SMPC, são acianadas pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, no âmbito do PCMun;
- Reportam ao responsável pela gestão da informação do Centro de Coordenação Operacional Municipal;
- No terreno, recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a;
 - a) Locais com maior número de sinistrados;
 - b) Locais com maiores danos no edificado;
 - c) Núcleos habitacionais isolados;
 - d) Estabilidade de vertentes;
 - e) Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - f) Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - g) Focos de incêndio;
 - h) Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis
 - i) Condições meteorológicas locais.

- Elaboram o RELIS e enviam para CCOM, onde a informação é trabalhada e comunicada ao PCMun;
- Na município, encontra-se planeada uma ERAS terrestre, contituida por dois elementos: um elemento do SMPC (com conhecimento do terreno e de ferramentas de aquisição de dados) e um elemento dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;
- A ERAS do Município tem os seguintes recursos:
 - a) Viatura com capacidade tática;
 - b) Equipamento de comunicações rádio movél;
 - c) Equipamento de Proteção individual (EPI);
 - d) Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - e) Tablet com acesso ao SIG e a meios de georreferenciação;
 - f) Modelo em papel e digital do RELIS;
 - g) Equipamento fotográfico.

4.2.2.

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Entidade Coordenadora:

Posto de Comando Operacional

Entidades Intervenientes

- Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional (de acordo com a avaliação pretendida);
- Organismos e entidades de apoio.

Prioridade de ação

- Percorrer a Zona de Sinistro, por via terrestre;
- Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;
- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

EAT – Instruções Específicas

- As EAT têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;
- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes;
- As EAT elaboram o RELIS e enviam para o PCMun;
- No município está planeada uma EAT contituida por 3 elementos: uma elemento do SMPC (com conhecimentos do terreno e de ferramentas de aquisição de dados), um elemento da Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanas e um engenheiro civil da autarquia;
- O chefe da EAT e o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo presidente da Câmara.
- A EAT tem os seguintes recursos:
 - a) Viatura com capacidade tática;
 - b) Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - c) Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - d) Kit de alimentação e primeiros socorros;

- e) Computador ou tablet com acesso ao SIG e a meios de georreferenciação;
- f) Equipamento fotográfico;
- g) Modelo em papel e digital do RELIS¹⁰;
- h) Equipamento diverso (exemplo: cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- i) Cartografia.

¹⁰De acordo com o modelo constante em III-3.1.1.

4.3. LOGÍSTICA

4.3.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora:	
CCOM	
Entidades Intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Oliveira do Bairro; • Juntas de Freguesia; • Forças Armadas • Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro; • GNR; • ACES Baixo Vouga; • Hospital D. Pedro; • CNE; • Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações. 	

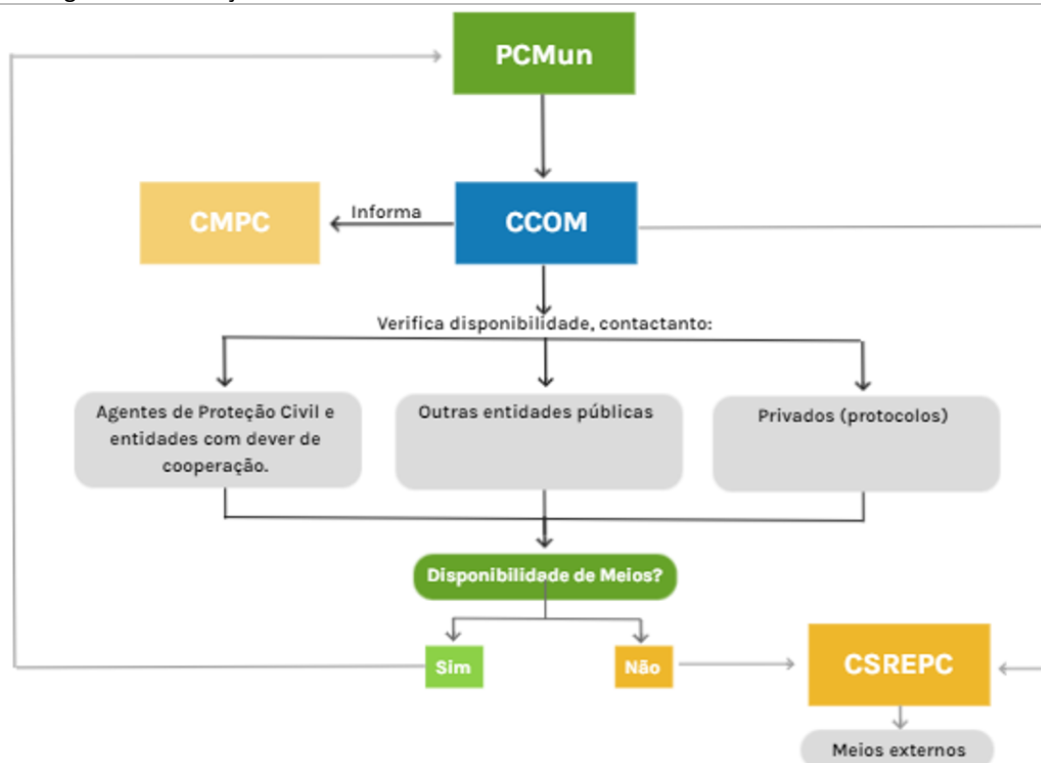


Figura 11 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Prioridade de Ação

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção (alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência);
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as demolições e escoramento de edifícios, para o escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias em apoio às forças de intervenção;
- Assegurar a montagem e iluminação de emergencial;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais á conduta das operações de emergência, bem como de outros equipamentos;
- Apoiar na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de Água e energia.

Intruções específicas

- Satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com fornecedores ou entidades detentoras previstas no PMEPC-OLB;
- A AHBV de Oliveira do Bairro, com a colaboração do SMPC, apoia logisticamente a sustentação das operações sempre que necessário;
- O CCOM avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios necessários;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderam ser montados, pelas FFAA e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e o alojamento dos elementos da CMPC E CCOM estarão a cargo Câmara Municipal;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente

com recurso a meios do Corpo de Bombeiros ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;¹¹

- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de Intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações deve assegurar o rápido restabelecimento do serviço e garantirão piquetes de emergência para necessidades extraordinárias recorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a infraestruturas de relevância operacional;
- A FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de quartelamento, tendas campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- SE necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun ou pelo Município.

¹¹ Consultar III-2 Lista de contactos

Intruções específicas

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPC-OLB;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades;
- O CCOM e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

4.3.2.	APOIO LOGÍSTICO À POPULAÇÃO
Entidade Coordenadora:	
ISS	
Entidades Intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Oliveira do Bairro(Serviço de Ação Social e Idade Maior); • Forças Armadas; • Juntas de Freguesia; • APMA; • Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro; • CNE; • Grupo de Voluntários; • SCMOB - Santa Casa da Misericórdia do Concelho de Oliveira do Bairro; • SóBustos • Instituto Nacional de Emergência Médica; • Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; • ICNF. 	

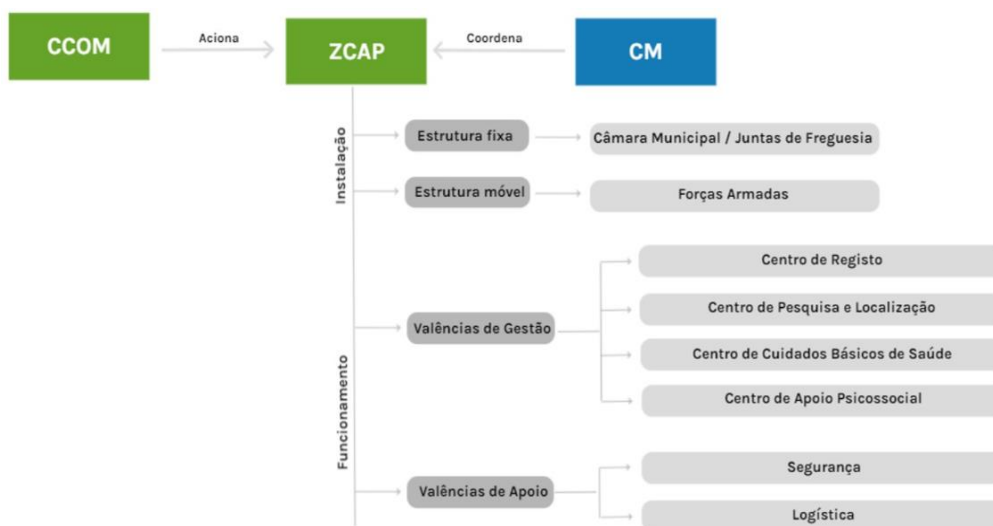


Figura 12 – Apoio Logístico à População

Prioridade de Ação

- Garantir a prestação apoio social de emergencia bem como a criação de abrigos/alojamento que funcionem como zonas de concentração e alojamento;
- Assegurar as necessidades logisticas referentes a alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acampamento de continuidade;
- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Garantir a receção, registo, pesquisa e diagnóstico de necessidades das vitimas;
- Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e às Populações(ZCAP);
- Garantir a distribuição prioritária de água e energia às ZCAP;
- Assegurar a ativação das ZCAP e Informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disoníveis e mais apropriados;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;
- Reforçar o apoio logístico, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vitimas e evacuados nas ZCAP;
- Coordenar atribuição de apoios socioeconómicos que possam ser disponibilizados à população;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.
- Mobilizar equipas do ICNF para colaboração nas ações de apoio aos animais , sempre que necessário.

Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de tutebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP integram valências de gestão e valências de apoio;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do ISS, IP, em colaboração com a Câmara Municipal, deverão ser entregues no Município de Oliveira do Bairro ao Serviço de Ação Social, Rua Conde Ferreira ;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela SCMOB - Santa Casa da Misericórdia do Concelho de Oliveira do Bairro, SóBustos com a colaboração do CNE e Grupo de Voluntários, dentro das suas disponibilidades;
- A localização das ZCAP está identificada no **mapa 29 (Anexo I)**, ainda pode ser consultado na **tabela 28**;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e assim que possível, indicação do onde ficará realojada. Deverá também, sempre que verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- A Câmara Municipal assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- As juntas de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A Câmara Municipal encaminha a listagem da população nas ZCAP a GNR e APMA;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a "área de intervenção de manutenção da ardem pública", com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- As FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás, asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

- O ICNF colabora nas ações de apoio aos animais, no âmbito das respetivas competências, em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação dos animais de companhia.

Tabela 28 – Zonas de Concentração e Apoio à População

ZCAP						
FREGUESIA	CONTACTOS	ZCAP DESIGNAÇÃO	MORADA	LOCALIDADE	email	Entidade Responsável
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 753 420	EB1 Bustos	Rua N ^a Sr ^a das Necessidades, 35	Bustos	coordenador.cebustos@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 754 554	EB1 Mamarrosa	Rua Prof ^a Cacilda Pato	Mamarrosa	coordenador.ebmamarrosa@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 754 553	Centro Escolar do Troviscal	Rua do Polo Escolar	Troviscal	coordenador.ebtroviscal@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 290 101	Escola Básica Frei Gil	Rua Dr. Diógenes Vidal Sobreiro	Bustos	coordenador.fgil@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Palhaça	234 752 588	Centro Escolar da Palhaça	Largo da Feira	Palhaça	coordenador.cepalhaca@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oiã	939 951 298	EB1 Oiã Nascente	Rua do Cemitério, nº 2	Oiã	coordenador.ceoianascente@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oiã	939 951 362	EB1 Oiã Poente	Rua do Carro quebrado cima	Oiã	coordenador.ceoiapoente@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oiã	234 727 050	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho	Rua da Escola C+S	Oiã	coordenador.ebo@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 745 290	EB1 Oliveira do Bairro	Parque Desportivo de Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro	coordenador.ceoliveirabairro@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 746 327	EB1 Vila Verde	Rua Principal de Vila Verde	Oliveira do Bairro	coordenador.cevilaverde@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 747 747	Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo	Rua Dr. Acácio de Azevedo, nº 28	Oliveira do Bairro	diretor@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 740 030	Escola Secundária de Oliveira do Bairro	Rua dos Colégios	Oliveira do Bairro	coordenador.esob@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro

4.4. COMUNICAÇÕES

As comunicações são de especial importância na área de intervenção, visto ser o suporte de todas as operações de Proteção Civil.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei n.º 90A/2022, de 30 de dezembro (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 8/NT/2010 de 10 de dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Entidade Coordenadora:
PCMun
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, SMPC;• Forças Armadas;• Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;• Guarda Nacional Republicana;• SIRESP;• Operadores de Telecomunicações;• ANACOM;• Organizações de Radioamadores.

Prioridades de Ação

- Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações das entidades intervenientes em suporte às operações;
- Assegurar a gestão de canais e frequências;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC, em vigor.

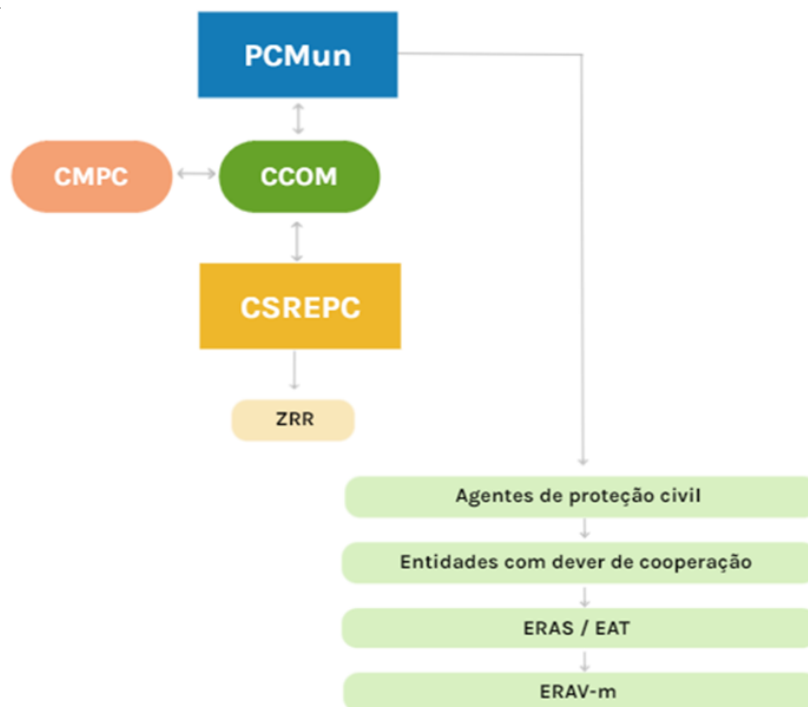


Figura 12 – Comunicações

Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a Rede Operacional de Bombeiros (ROB), o Serviço Móvel Terrestre (SMT) e o Serviço Telefónico Fixo (STF).
- Os municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro comunicam entre si através do mesmo canal, podendo os bombeiros comunicar no mesmo canal.
- O PCO é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Oliveira do Bairro de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do PCO;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser usados Veículos Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCO;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;
- As operadoras das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição das comunicações. Deverão ainda estar preparados para assegurar o rápido restabelecimento e reforço das comunicações na zona de sinistro.

Perante acidente grave ou catástrofe, a interligação entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção serão asseguradas através de contactos telefónicos, por redes de comunicações móveis e fixas enquanto for tecnicamente viável.

As comunicações de emergência devem ser estabelecidas com recurso a umas das seguintes redes:

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC),

Rede Operacional de Bombeiros (ROB), A organização das comunicações é a prevista na DON n.º 1 – DIOPS;

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal(SIRESP), constante na NEP n.º 1/DIC/2016, de 05 de janeiro, na NEP/2/CNEPC/2022, de 27 de dezembro e na NOP n.º 1701/2018 do CNEPC, de 22 de junho.

Numa situação de acidente grave ou catástrofe, em que seja afetado significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público, caso estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

É de considerar a participação dos radioamadores credenciados, enquanto voluntários de proteção civil. A sua colaboração afigura-se de grande importância, dado que podem atuar como um complemento aos meios e sistemas de comunicação existentes na banda alta de VHF da ANEPC, constantes na NEP n.º 8/NT/2010, de 10 de dezembro.

4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Entidade Coordenadora:
CCOM CMPC
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, SMPC;• Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;• Guarda Nacional Republicana;• Juntas de Freguesia;• CNE;• Grupo de Voluntários;• OCS;¹²• Operadoras de Telecomunicações

¹² Identificados no ponto 2 da Parte III do Plano.

Propriedades de Ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

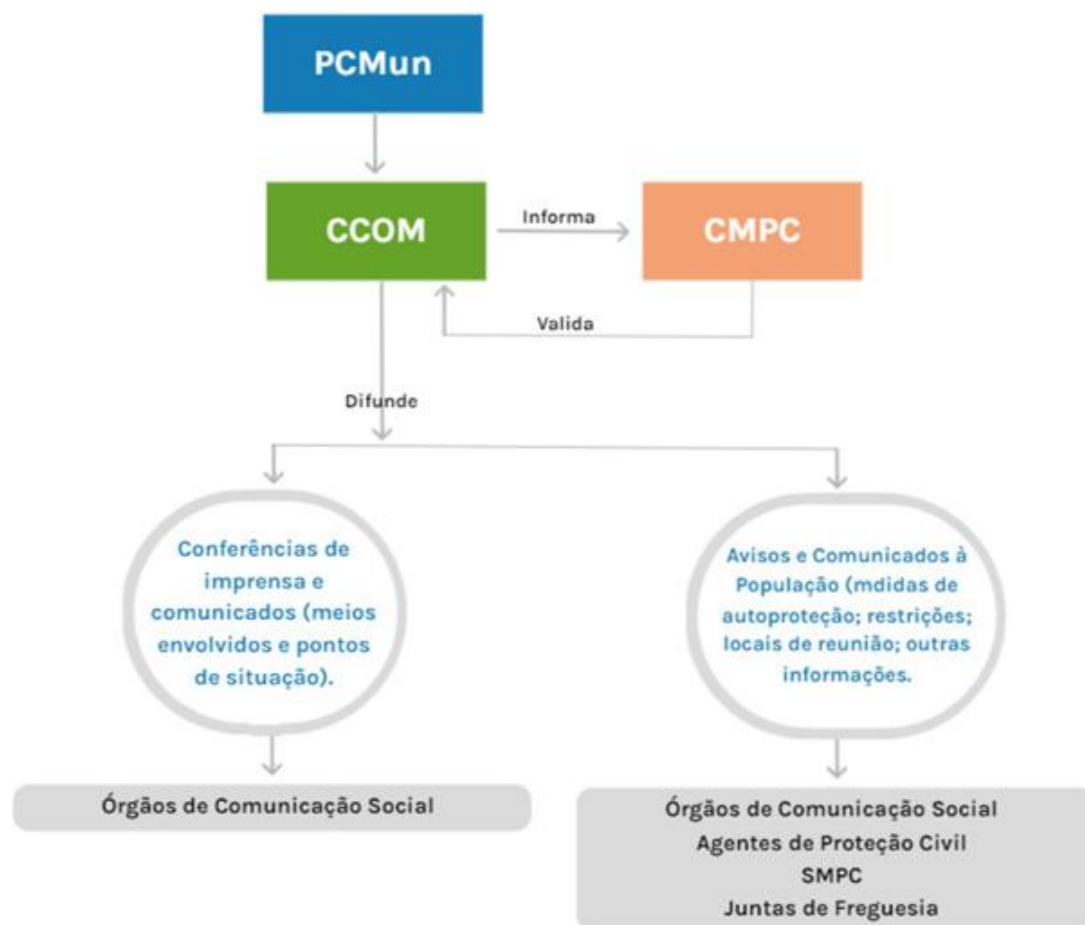


Figura 14 – Informação Pública

Instruções Específicas

- O CCOM e a CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, cabendo-lhes definir, para cada caso a forma mais adequada de divulgação à população (Informação direta à população, com recurso aos meios adequados à situação em concreto, designadamente sirenes, megafones, altifalantes ou outros dispositivos sonoros, redes de comunicações fixas móveis, televisão rádio, aplicações informáticas, correio eletrónico ou redes sociais);
- O CCOM e a CMPC é responsável por:
 - a. Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b. Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c. Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOM, no domínio da relação com os OCS:
 - a. Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - b. Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- A CCOM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - a. Números de telefone de contacto para informações;
 - b. Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c. Locais de receção de donativos;
 - d. Locais de recolha de sangue;
 - e. Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f. Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g. Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h. Locais de acesso interdito ou restrito;
 - i. Outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR, é responsável, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na parte III do PMEPC-OLB;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;

- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Deverão ser previstas conferências de âmbito global, isto é, de intervenção direta do próprio Presidente da CMPC e outras de dimensão mais específica, com participação direta dos responsáveis operacionais (bombeiros, forças de segurança, emergência médica, etc.);
- Deverá ser equacionada a utilização de meios de recurso para divulgação de informação relevante às populações, nomeadamente os painéis informativos que se encontram na entrada das localidades, rádios locais, etc.;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.
- A CMPC apoia-se no Gabinete de Informação e Comunicação da CMOB, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet (www.cm-olb.pt).

4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Entidade Coordenadora:
GNR
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior);• Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;• AHBV;• INEM, IP;• APMA, Delegação Regional de Aveiro;• ISS, IP;• Comboios de Portugal• Juntas de Freguesia;• OCS;• IPSS;• Empresas públicas e Privadas de Transportes¹³;• Operadoras de Telecomunicações.• ICNF

¹³ Identificados no ponto 2 da Parte III do Plano.

Prioridades de Ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Pontos de Encontro (PE), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO);
- Manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções Específicas Gerais

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da

responsabilidade das Forças de Segurança;

- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).
- Existem medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Instruções Específicas Evacuação

- A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO. Os PE são geridos pela Câmara Municipal e pelo SMPC de Oliveira do Bairro com o apoio de Juntas de Freguesia;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC (Mapa 2, Anexo I);
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado

pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;

- A movimentação coletiva a partir dos PE será garantida com meios de transporte a fornecer pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela “Área de Intervenção de Logística”¹⁴;
- A população movimentada a partir dos PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na “Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações”;
- O transporte entre os PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete a APMA o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela “Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações”;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na “Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico”.
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deveram ser propostas pelo COS ao CCOM:
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista e manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.
- O ICNF colabora nas ações de evacuação das populações através da Força de Sapadores Bombeiros Florestais;
- O ICNF colabora nas ações de apoio aos animais, em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação dos animais de companhia, assegurando a organização de meios de transporte para a sua recolha e salvamento e respetivo encaminhamento para locais de recolha;

¹⁴ Identificados no ponto 2 da Parte III do Plano.

Confinamento

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na “Zona de Isolamento”;
- As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

A evacuação da população deve ser para um Ponto de Encontro (PE), local onde é prestada a primeira ajuda, o ponto será determinado pelo PCO, tendo como locais referenciados no Município de Oliveira do Bairro os Pontos de Encontro que se seguem na tabela 29 e (mapa 30, Anexo I).

Tabela 29 – Ponto de Encontro

PE Ponto de Encontro						
FREGUESIA	CONTACTOS	PE DESIGNAÇÃO	MORADA	LOCALIDADE	email	Entidade Responsável
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	934 060 436 234753754	Edifício, Junta de Freguesia Bustos	Rua Jacinto dos Louros, nº 6	Bustos	geral@uniaofreguesias btm.pt	Presidente da União de Freguesias
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	934 060 436 234753754	Edifício, antiga J.F. Mamarrosa	Rua Banda Filarmónica da Mamarrosa, N.30	Mamarrosa	geral@uniaofreguesias btm.pt	Presidente da União de Freguesias
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	934 060 436 234753754	Edifício, antiga J.F. Troviscal	Rua Jaime Pato	Troviscal	geral@uniaofreguesias btm.pt	Presidente da União de Freguesias
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 753 420	Centro Escolar Bustos	Rua Nª Srª das Necessidades, 35	Bustos	coordenador.cebustos @aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 754 554	Centro Escolar Mamarrosa	Rua Profª Cacilda Pato	Mamarrosa	coordenador.ebmamar rosa@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro

UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 754 553	Centro Escolar do Troviscal	Rua do Polo Escolar	Troviscal	coordenador.ebtroviscal@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	234 290 101	Escola Básica Frei Gil	Rua Dr. Diógenes Vidal Sobreiro	Bustos	coordenador.fgil@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Junta de Freguesia da Palhaça	234 752 588	Centro Escolar da Palhaça	Largo da Feira	Palhaça	coordenador.cepalhaca@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Junta de Freguesia da Palhaça	916 516 118 234751312	Junta de Freguesia da Palhaça	Rua Manuel de Oliveira, nº 9	Palhaça	jfpalhaca@mail.telepac.pt	Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça
Presidente da Junta de Freguesia de Oiã	913 058 714	Junta de Freguesia de Oiã	Rua da Tuna Oianense, nº 22	Oiã	geral@jf-oia.pt	Presidente da Junta de Freguesia de Oiã
Oiã	939 951 298	Centro Escolar Oiã Nascente	Rua do Cemitério, nº 2	Oiã	coordenador.ceoianascendente@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oiã	939 951 362	Centro Escolar Oiã Poente	Rua do Carro quebrado cima	Oiã	coordenador.ceoiapoeinte@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oiã	234 727 050	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho	Rua da Escola C+S	Oiã	coordenador.ebo@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234732100	Câmara Municipal	Rua Conde Ferreira	Oliveira do Bairro	geral@cm-olb.pt	Município de Oliveira do Bairro
Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro	916 727 305	Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro	Rua Conde Ferreira, nº 1	Oliveira do Bairro	presidente@jf-olb.pt	Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 745 290	Centro Escolar Oliveira do Bairro	Parque Desportivo de Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro	coordenador.ceoliveirabairro@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 746 327	EB1 Vila Verde	Rua Principal de Vila Verde	Oliveira do Bairro	coordenador.cevilaverde@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 747 747	Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo	Rua Dr. Acácio de Azevedo, nº 28	Oliveira do Bairro	diretor@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234 740 030	Escola Secundária de Oliveira do Bairro	Rua dos Colégios	Oliveira do Bairro	coordenador.esob@aeob.edu.pt	Município de Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro	234085027 962 188 391	Instituto Profissional da Bairrada	Rua Principal da Murta, nº104	Oliveira do Bairro	geral@ipb.edu.pt diretor@ipb.edu.pt	Diretor do Instituto Profissional da Bairrada Eng.º Nuno Santos

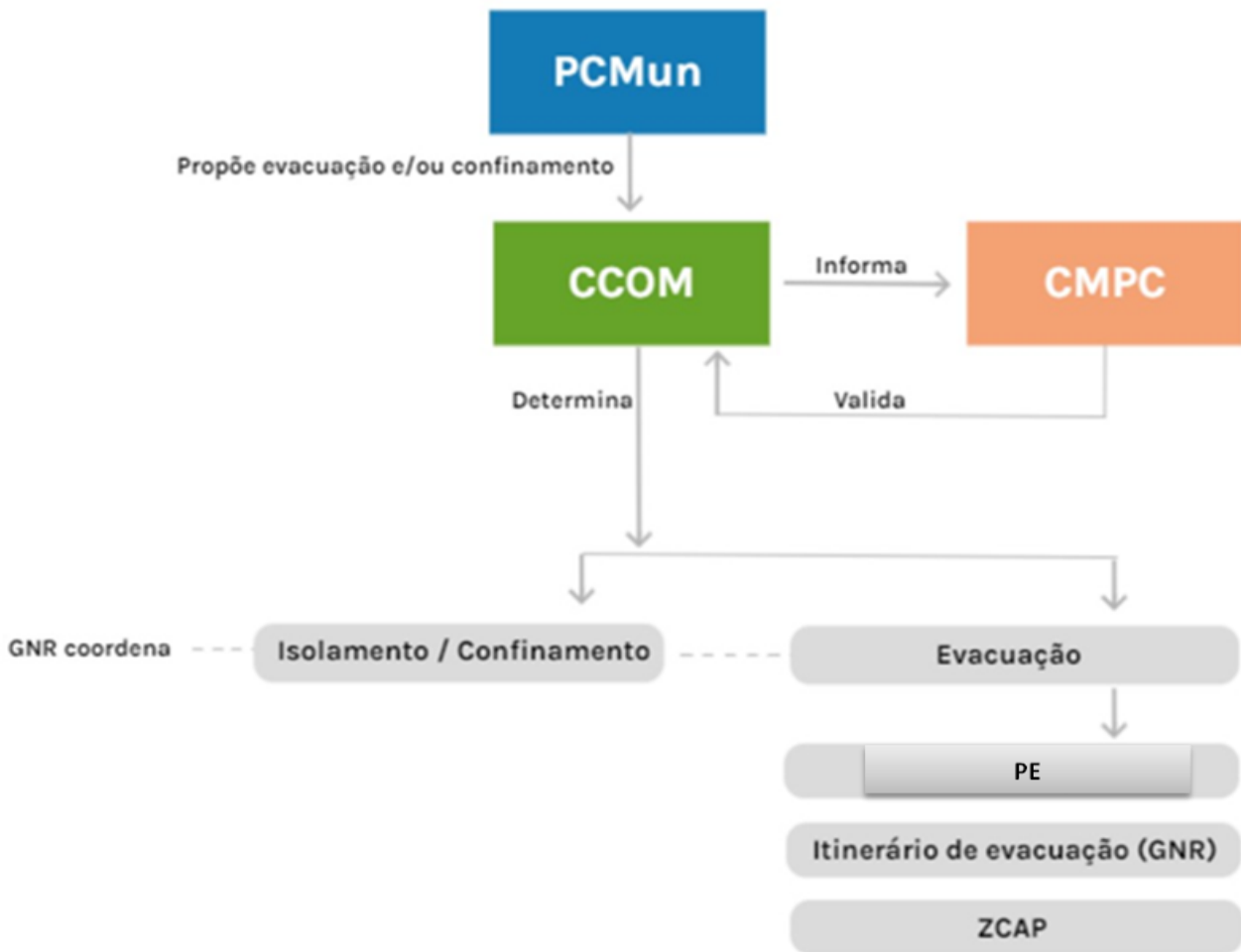
Uma evacuação prolongada no tempo, dever-se proceder à deslocação da população para uma ZCAP (**Mapa 29, Anexo I**), que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento. Também, compete às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE e garantir que estes se encontram desobstruídos.

Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e as características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade

média de circulação), encontram-se identificadas no (mapa 2 Anexo I) as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

A evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta na figura 15.

Figura 15 – Evacuação e/ou Confinamento



4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Entidade Coordenadora:
GNR
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• GNR;• Empresas de Segurança Privada.

Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;• Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

Instruções Específicas Segurança Pública

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico Municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

Instruções Específicas Perímetros de Segurança

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- **Área de Segurança Vermelha**: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO ou as estruturas municipais correspondentes;
- **Área de Segurança Amarela**: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de

material ou equipamento não sensível;

- **Área de Segurança Verde:** Espaço destinado aos OCS.

Modelo de cartão de segurança no ponto 3.6 da Parte III do Plano.

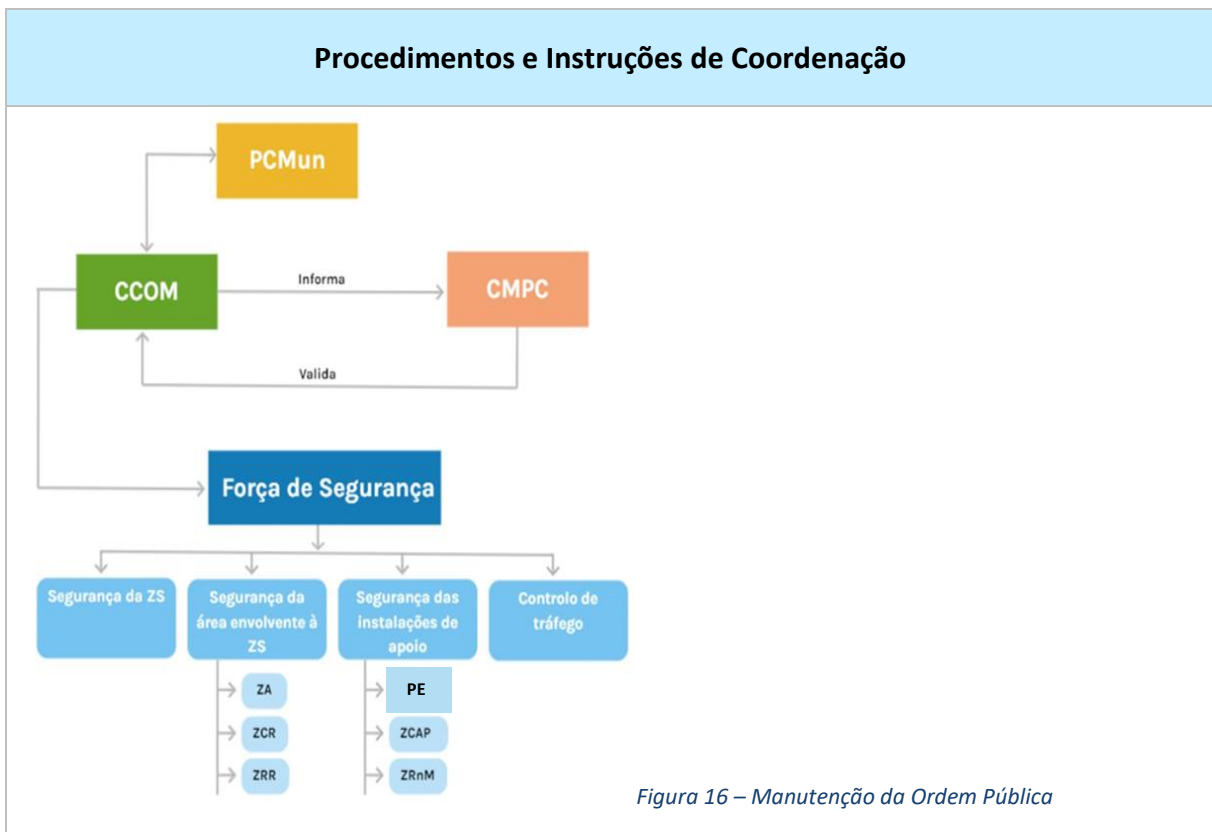
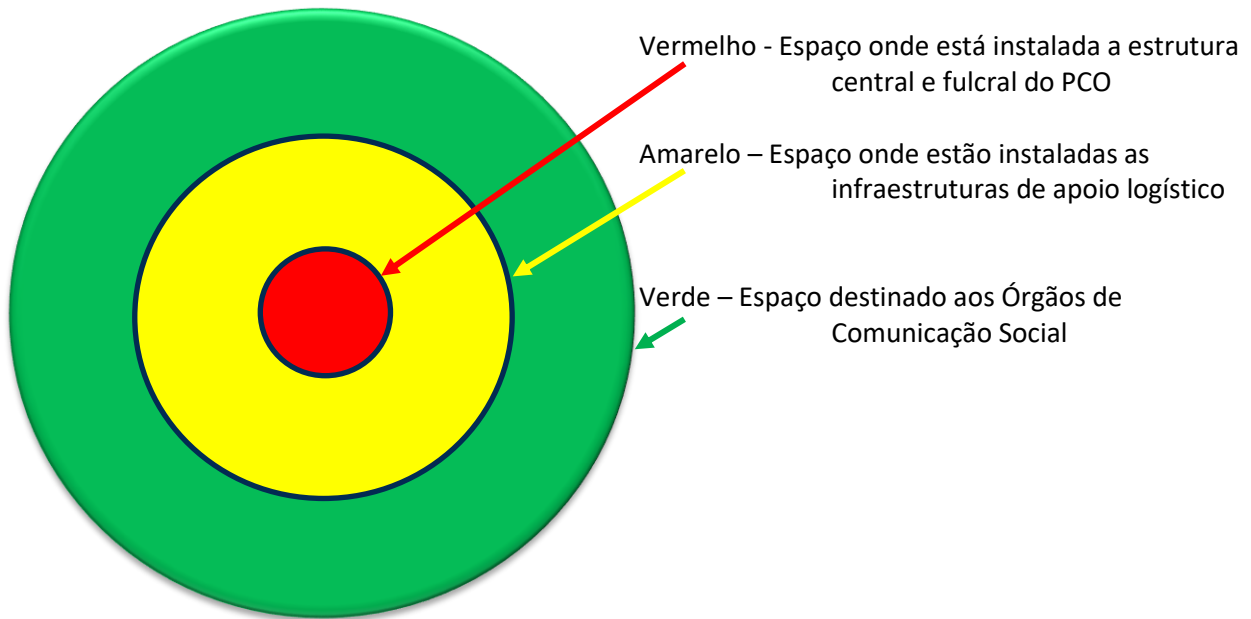


Figura 16 – Manutenção da Ordem Pública

Os perímetros de segurança são sempre da responsabilidade da força de segurança territorialmente competente, conforme os seguintes procedimentos:

Execução do Perímetro de Segurança	
POSTO de COMANDO	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Perímetro de Segurança Exterior</u>: montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCO. • O controlo de acessos de pessoas ao PCO far-se-á através de: <ul style="list-style-type: none"> ✓ identificação da pessoa através de documento de identificação válido; ✓ cartão de segurança para a área a ser acedida; • Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCO. As viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCO, sempre que necessário, por elementos designados pela CME/CMPC; • O cartão de segurança com o amarelo permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde; • O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior; • A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da CME/CMPC. <p><u>Perímetro de Segurança Interior</u>: garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR.</p>
TEATRO de OPERAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); • As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

Em relação aos estabelecimentos industriais e comerciais, poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Se necessário, a GNR poderá realizar patrulhamento nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens.

4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

4.8.1. Emergência Médica

Entidade Coordenadora:
<p>INEM, IP (na área do pré-hospitalar); Centro Hospitalar Baixo Vouga (na área hospitalar)</p>
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • Administração Regional de Saúde do Centro; • Autoridade de Saúde do ACES do Baixo Vouga; • Centro Hospitalar do Baixo Vouga; • Forças armadas; • Corpo de bombeiros; • INEM.

Prioridade de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); • Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Identificar e criar áreas estratégicas dedicadas à colheita de sangue; • Implementar bancos de sangue; • Determinar os hospitais de evacuação; (Hospitais de referência Tabela 39)

- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

Procedimentos e Instruções de Coordenação

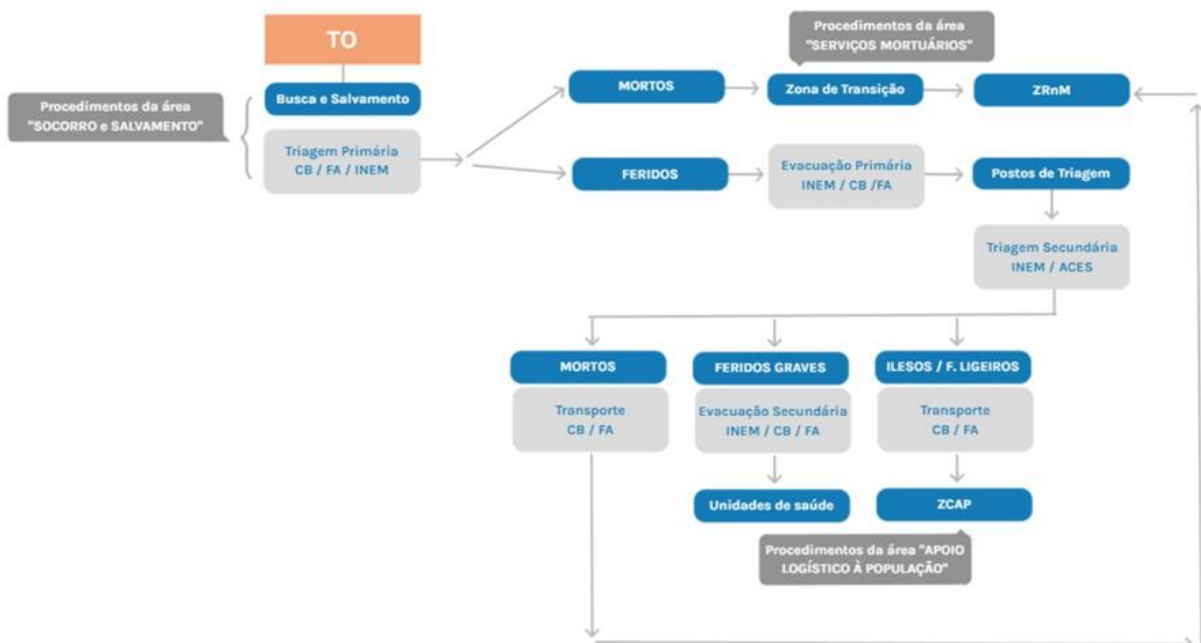


Figura 17 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Emergência Médica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveria do Bairro, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB e FFAA em articulação com o PCO. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCO e efetuada em ambulâncias do INEM, Bombeiros e eventualmente em viaturas das FFAA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão objeto de procedimentos na Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A ARS Centro assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas de saúde públicas de Oliveira do Bairro, podendo ser utilizados como reforço os hospitais de campanha montados pelo INEM ou outras organizações externas ao concelho de Oliveira do Bairro;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares.

4.8.2. Apoio Psicológico

Em caso de acidente grave ou catástrofe poderá ser necessário prestar apoio psicológico à população afetada e aos vários intervenientes nas operações de socorro.

O INEM assegura o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência e, para tal, poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos.

Entidade Coordenadora:
INEM, IP (apoio imediato);
ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Oliveira do Bairro (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• Administração Regional de Saúde do Centro;• Câmara municipal de Oliveira do Bairro;• Corpo de bombeiros de Oliveira do Bairro;• Autoridade de Saúde do ACES do Baixo Vouga;• Centro Hospitalar do Baixo Vouga;• Forças armadas;• Instituto Nacional de Emergência Médica;• Guarda Nacional Republicana;• ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Oliveira do Bairro;

Prioridades de ação

- Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico;
- Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP);
- Assegurar o apoio psicológico imediato e de continuidade a prestar às vítimas primárias ¹⁵ e secundárias ¹⁶ na ZCAP.
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias¹⁷;
- Garantir a informação entre a ZCAP e a ZAP que é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente o Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE) e o Núcleo de Emergência Médica (NEM), quando constituídos;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios Provisórios (NecPro);

Procedimentos e Instruções de Coordenação

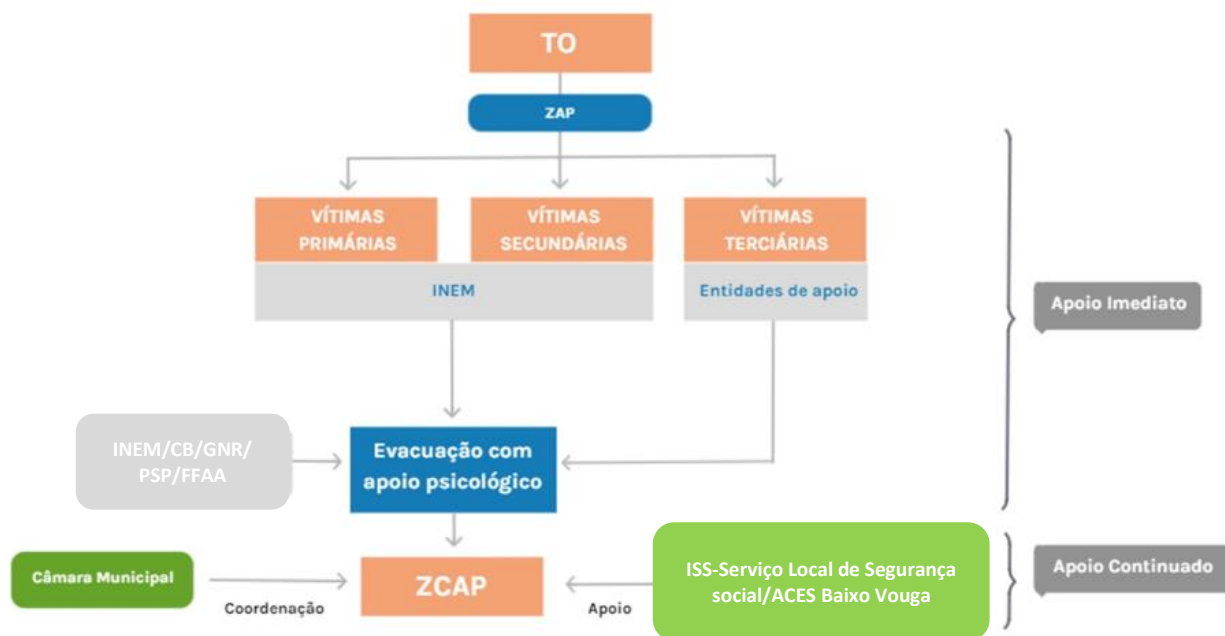


Figura 18 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Apoio Psicológico

¹⁵ Vítimas diretamente resultantes da emergência em causa.

¹⁶ Familiares das vítimas primárias.

¹⁷ Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP ¹⁸) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento ao CB. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos da GNR e das FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, que será apoiada por equipas de psicólogos da CM e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

¹⁸ Deve-se consultar o anexo I mapa 29

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará à CMPC a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).
Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - a. Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - b. Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - c. Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - d. Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - e. Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

- a) Pessoal
 - Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do ISS;
 - O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANPC.
- b) Equipamento
 - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte;
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou tablet);
 - vi. Outro equipamento considerado necessário.

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do COS.

4.9. SOCORRO E SALVAMENTO

Entidade Coordenadora:
Posto de Comando Operacional (PCO)
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;• Corpo de Bombeiros de Oliveira do Bairro;• Centro Hospitalar do Baixo Vouga;• Forças armadas;• Instituto Nacional de Emergência Médica;• Guarda Nacional Republicana;• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;

Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional;• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);• Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; acidente grave ou catástrofe;• Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);• Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

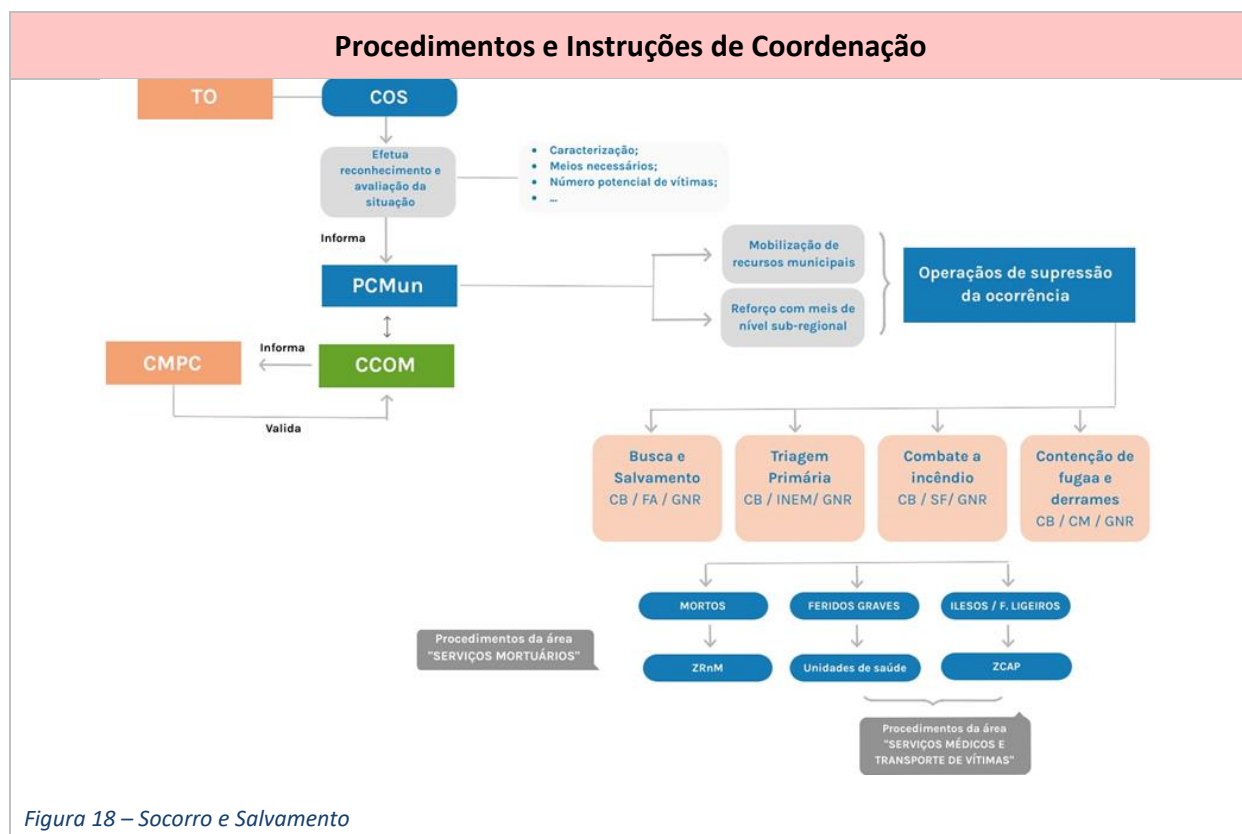


Figura 18 – Socorro e Salvamento

Instruções Específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos das entidades com dever de cooperação com meios disponíveis, solicitados pelo PCO ao CSREPC;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento na áreas protegidas;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através das Unidades de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas.

- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.

4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Entidade Coordenadora:

Ministério Público

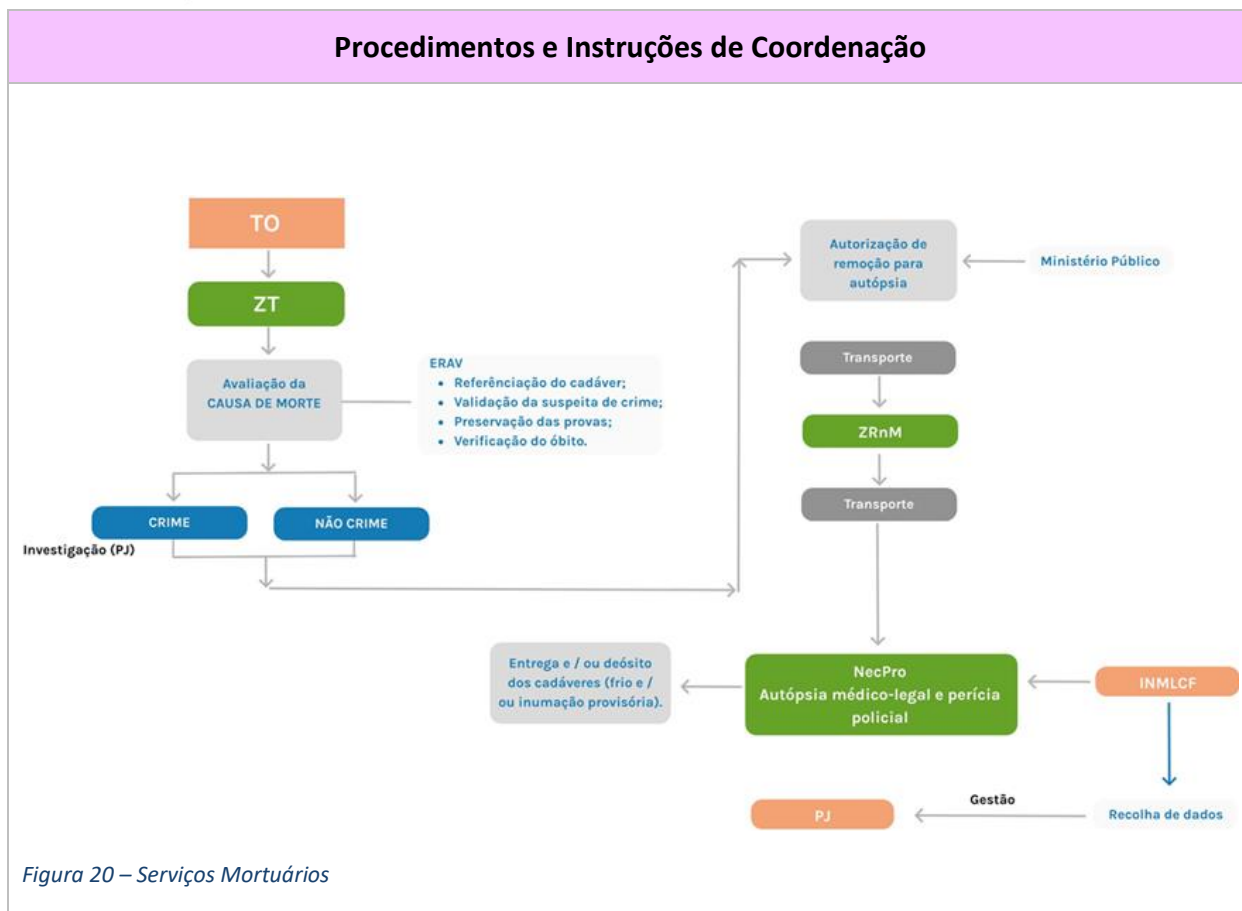
(coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)

Entidades Intervenientes

- Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- ACES Baixo Vouga;
- ARS do Centro;
- Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;
- Centro Hospitalar do Baixo Vouga – Hospital Infante D. Pedro;
- Forças Armadas;
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- IRN – Conservatória do Registo Civil e Predial de Oliveira do Bairro;
- Ministério Público;
- Polícia Judiciária – Departamento de Investigação criminal;
- APMA - Agência Portuguesa para as Migrações e Asilo- Delegação Regional do Centro.

Prioridades de Ação

- Assegurar a constituição ZRnM e dos NecPro, onde se procede aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Assegurar a criação de ERAV-mrp;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à “Área de Intervenção da Informação Pública” e à direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM);
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a “Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção”, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e de alocar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a “Área de Intervenção do Apoio Logístico à População”).



Necrotérios Provisórios (NecPro) e Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)					
FREGUESIA	Localização X, Y		DESIGNAÇÃO	MORADA	LOCALIDADE
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	40.4979 7	-8.56254	Casa Mortuária	Rua António S. Luzio	Troviscal
UF-Bustos, Troviscal e Mamarrosa	40.5060 7	-8.54886	Casa Mortuária	Rua Mário Briososa	Pova do Forno
Palhaça	40.5227 2	-8.59903	Casa Mortuária Igreja de são Pedro da Palhaça	Rua Padre Manuel Oliveira	Palhaça
Oiã	40.5427 0	-8.54209	Casa Mortuária Igreja de são Simão de Oiã	Rua Eng. Agnelo Prazeres	Oiã
Oliveira do Bairro	40.5146 3	-8.51867	Casa Mortuária de Vila Verde	Rua Alagôa	Vila Verde
Oliveira do Bairro	40.5081 2	-8.48531	Casa Mortuária do cemitério de Oliveira do Bairro	Rua do Cemitério	Oliveira do Bairro

Deve-se consultar o anexo I Mapa 31

Prioridades de Ação

- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o APMA e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referência do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete às Forças de Segurança coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete às Forças de Segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“bodybags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou

privadas. O Corpo de Bombeiros e as Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela “Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção”, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na “Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico”, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Num cenário com um elevado número de vítimas, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro.

Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica (exemplos: terminais de camionagem, pavilhões desportivos, armazéns, etc.).

Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. A localização das ZRnM e NecPro deverá ser divulgada às forças de socorro.

A organização de um NecPro (Figura 21) deve considerar e estabelecer as seguintes áreas:

- A. Entrada e saída de C/RC
- B. Área de frio
- C. Área de admissão e registo de C/RC
- D. Sala de autópsias
- E. Área de preparação e entrega dos C/RC
- F. Armazenamento de material
- G. Vestiário/Balneário
- H. Área de descanso e alimentação
- I. Área de apoio administrativo, incluindo receção de pessoal e de entidades, atendimento de familiares e Centro de Reconciliação de Dados

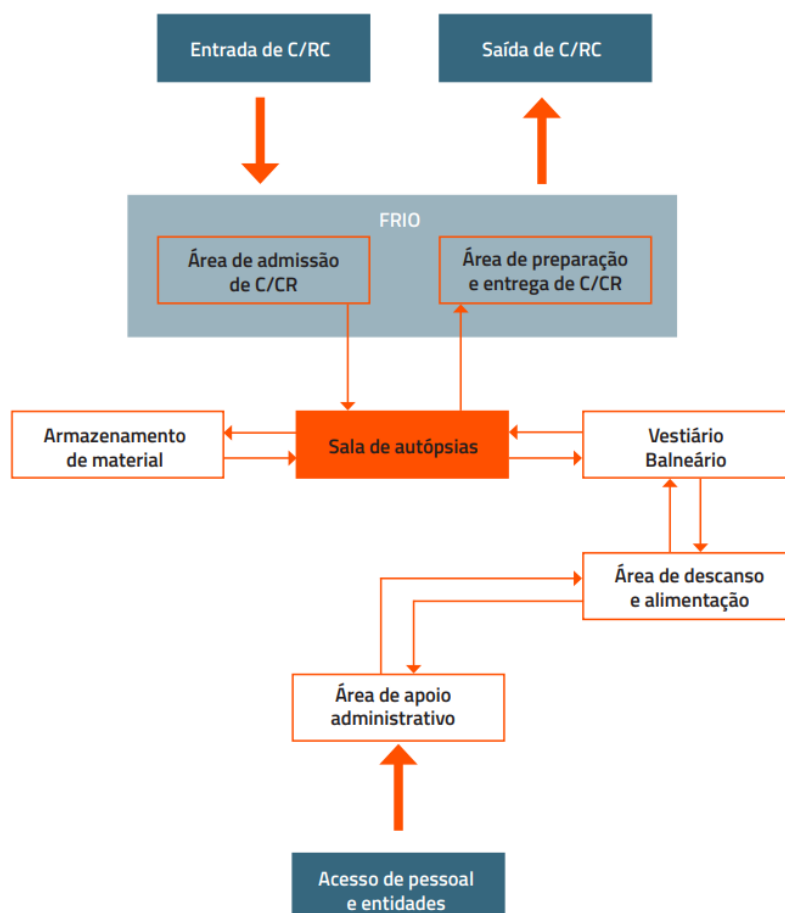


Figura 21 – Layout de um NecPro

Equipas responsáveis por avaliação de vítimas mortais e recolha de provas (ERAVmrp)	
Acionamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. A ERAVmrp reporta direta e permanentemente ao PCO, à ordem de quem é acionada e se mantém até à sua desmobilização
Missão	<ol style="list-style-type: none"> 2. Proceder à rápida avaliação da vítima (referenciação do cadáver, verificação de suspeita de crime, preservação de provas, verificação do óbito e remoção em articulação com o MP) constituindo a informação recolhida como o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres às ERAVmrp compete: <ul style="list-style-type: none"> • Verificar o óbito • Referenciar os cadáveres e/ou partes de cadáveres, atribuindo-lhes uma numeração sequencial • Verificar a suspeita de crime • Documentar o local • Preservar e recolher provas • Articular com o MP a remoção dos cadáveres e/ou partes de cadáveres • Promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro
Composição e elementos	<ol style="list-style-type: none"> 3. A ERAVmrp será composta, no mínimo por 3 elementos, constituída pelas seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"> • INMLCF, I.P. • PJ • GNR/PSP/AMN, de acordo com a área de jurisdição 4. A ERAVmrp estará dotada do meio de transporte mais adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para o PCO

III. INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

- Inventário de meios e recursos
- Lista de contactos
- Modelos
- Lista de distribuição

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

1. Inventário de meios e recursos
2. Lista de contactos
3. Modelos
 - a. Relatórios
 - i. Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)
 - ii. Relatórios Diários de Situação (REDIS)
 - iii. Relatório final
 - b. Requisição
 - c. Comunicados
 - i. Modelo de Aviso à População
 - ii. Modelo de Comunicado de Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências
 - d. Declaração da situação de alerta de âmbito municipal
 - e. Ativação do PMEPC
 - f. Cartão de Segurança
 - g. Ficha de Controlo Diário
4. Lista de distribuição
 - 4.1 Serviços de Proteção Civil
 - 4.2 Comissão de Proteção Civil
 - 4.3 Agentes de Proteção Civil
 - 4.4 Organismos e Entidades de Apoio

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos apresenta os principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis a nível municipal, incluindo listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência.

Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente Plano.

2. LISTA DE CONTACTOS

Na lista de contactos, apresentada no Anexo III do PMEPC-OLB, apresenta todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência.

3. MODELOS

3.1. Modelos de Relatórios

3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)

Este relatório apresenta os resultados da avaliação da situação realizada pelas ERAS e/ou EAT. São transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

N.º _____

Data e Hora: _____

RESERVADO

Ponto de Situação da Emergência | *Envio depois do reconhecimento das ERAS/EAT*

1. OCORRÊNCIA

CONCELHO: Oliveira do Bairro

DISTRITO: Aveiro

NATUREZA: _____

LOCALIZAÇÃO: _____

ÁREA AFETADA: _____

2. DANOS PESSOAIS			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos leves	
Desalojados		Deslocados	
Évacuados		Soterrados	

3. DANOS EDIFICADO / INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIO	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações das Forças de Segurança			
Instalações Militares			
Quartel dos Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			

Outro: _____			
Outro: _____			
4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEL
Rede viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outro: _____			
5. DANOS EM TRANSPORTES			
TRANSPORTE	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	inoperacional
Rodoviário			
Ferroviário			
Metro			
Aeronaves			
Veículo particular			
Embarcações			
Outro: _____			
6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
INFRAESTRUTURA	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADA
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			
7. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Povoações em perigo e/ou isoladas			
Habitacões em perigo			
Focos de Incêndio			

Movimentações de populações	
Animais Isolados	
Outra: _____	

8. NECESSIDADES	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: (especificar)	

O Chefe da Equipa

3.1.2. Relatórios Diários de Situação (REDIS)

Os Relatórios Diários de Situação (REDIS) têm origem no PCMun e são enviados ao CDOS, diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

N.º _____

RESERVADO

Envio diário (às 22 horas de cada dia)

Distrito: Aveiro Município: Oliveira do Bairro

Data: ___/___/___ Hora: ___: ___

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	Ativado em: (indicar data)
ÂMBITO	Municipal
PLANOS DE CONTINGÊNCIA	(indicar existência de planos de contingência, caso se aplique)
DECLARAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE	(indicar declarações, caso se aplique)
ESTADO DE ALERTA	(indicar o nível do estado de alerta para o SIOPS)

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

--

2. VÍTIMAS

Mortos:		Soterrados:	
Feridos Graves:		Deslocados:	
Feridos Ligeiros:		Desalojados:	
Desaparecidos		Evacuados:	

3. SITUAÇÃO OPERACIONAL

a) Redes e Infraestruturas

Entidade Responsável (indicar entidade)	Situação (indicar a situação da rede/infraestrutura)

b) Agentes de Proteção Civil	
Entidade Responsável (indicar entidade)	Situação (indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)

c) Serviços	
Entidade Responsável (indicar entidade)	Situação (indicar situação da rede/operacionalidade das entidades)

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES (indicar informação importante de nível municipal)

--

5. CONSTRANGIMENTOS (indicar constrangimentos de acordo com o âmbito do plano)

--

6. AGENDA (indicar agendamentos relevantes)

--

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data:

Hora:

Entidade (assinatura)

3.1.3. Relatório Final da emergência

O Relatório Final é elaborado pelo CCOM (estrutura de coordenação institucional) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas.

Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC-OLB.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

N.º _____

Informação válida em: (data/hora) _____

RESERVADO

1. Localização			
Distrito		Freguesia	
Concelho		Localidade/lugar	
2. Ocorrência			
Tipo / Natureza de Ocorrência			
Alerta	GDH		
	Fonte		
Breve descrição / desenvolvimento da ocorrência			
Causa		Observações	
Nevões			
Ondas de Calor			
Ondas de Frio			
Ventos Fortes			
Secas			
Cheias e Inundações			
Sismos			
Acidente Industrial			
Incêndio Rural			
Outra:			
3. Meios Intervenientes nas Operações			
Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
TOTAL			

4. Meios Intervenientes nas Operações							
Entidade	Eficácia					Observações	
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente		
5. Posto de Comando Operacional							
Localização do PCO							
Apoio Técnico no PCO	Entidade			Nome			
Responsável pelo PCO	Nome			GDH			
6. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Leves	Graves				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18anos)						
	Adulto (18-65anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18anos)						
	Adulto (18-65anos)						
	Idoso (>65 anos)						
TOTALS							

7. Danos em Animais						
Espécie	Mortos		Feridos		Observações	
TOTAIS						
8. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitacões						
Património Histórico						
Indústria						
Comercio						
Hotéis						
Instalações Militares						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros__						
TOTAL						
9. Danos em Vias de Comunicação						
Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações		
AE						
IP						
IC						
EN						
EM						
Ferrovia						
Outras__						
TOTAL						

10. Danos em Veículos			
Tipo	Destruídos	Danificados	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros__			
TOTAL			
11. Danos em Infraestruturas de Rede			
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Observações
Água			
Saneamento			
Transporte de eletricidade			
Transporte de gás			
Distribuição de combustíveis			
Outras__			
TOTAL			
12. Danos em Infraestruturas de Rede de Comunicações			
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Observações
Serviço de telefone fixo			
Serviço de telefone móvel			
Serviço de telefax			
REPC			
ROB			

Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada da PSP				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radioamadores				
Internet				
Outras__				
TOTAL				
13. Danos Ambientais				
Tipo de afetação	Quantidade (ha, KM, nº)	Local	Observações	
Rede hídrica				
Espaços florestas				
Fauna				
Flora				
Outras__				
TOTAL				
14. Assistência fornecida à população				
Tipo de assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				

Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio Psicológico				
Apoio social				
Outros__				
15. Realojamento				
Local de Realojamento				Número
TOTAL				
16. Apreciação Global das Operações e da Organização				
Descrição	Pontos fortes	Pontos fracos	Constrangimentos	
Coordenação Institucional				
Comando operacional				
Colaboração entre agentes e entidades				
Integração de grupos de reforço e assistência				
Comunicações				

Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros__			
17. Ações de Reabilitação			
Realizadas (breve descrição)			
Previstas (breve descrição)			

18. Estimativa de custos	
Dano	Custo (euro)
TOTAL	
19. Comentários finais	
<p>NOTA: Sempre que possível, deverão ser anexas fotografias ilustrativas dos danos verificados.</p>	

Responsável pela elaboração do relatório

(assinatura)

3.2. Modelos de Requisição

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (exemplo: alimentos; medicamentos; agasalhos; alojamento; material sanitário; água; energia e combustíveis), em situações de acidente grave ou catástrofe.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO
MODELO DE REQUISIÇÃO

Data:		
Hora:		
Entidade Requisitante		
Produto / Equipamento / Serviço		
Especificação	Código	Quantidade
Finalidade da Requisição		
Identificação do Responsável		

3.3. Modelos de Comunicados

3.3.1. Modelo de Aviso à População

Os comunicados destinam-se a proceder à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS).

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

AVISO À POPULAÇÃO

Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe

AVISO N.º	
Data:	
Hora:	
OCORRÊNCIA DO TIPO	
<p>No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Oliveira do Bairro, salienta-se:</p> <p>Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):</p> <p>Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência:</p> <p>Acompanhe as previsões em _____ (indicar o sítio da internet).</p>	
EFEITOS EXPECTÁVEIS	
<p>Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos:</p> <p>(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)</p>	
MEDIDAS PREVENTIVAS	

O SMPC de Oliveira do Bairro recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado com a adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação das seguintes medidas de autoproteção:

(Indicar as medidas de autoproteção a adotar, de acordo com a ocorrência)

Identificação a assinatura do Responsável

3.3.2. Modelo de Comunicado de Ponto de Situação da Ocorrência

A comunicação do ponto de situação da ocorrência destina-se a manter a população informada sobre o estado da ocorrência.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO
COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

COMUNICADO N.º	
Local da Ocorrência:	
Data:	
Hora:	
Natureza da Ocorrência:	
EFEITOS DA OCORRÊNCIA	
(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)	
MEIOS EMPENHADOS	
(indicar os agentes de proteção civil e/ou as entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados).	
ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO	
Locais de acesso interdito:	
Locais de acesso restrito:	
Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP):	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	
Indicar, de acordo com a ocorrência, quais as medidas de autoproteção, indicações para evacuação e/ou confinamento.	
PRÓXIMO COMUNICADO	
Data e Hora:	
Identificação a assinatura do Responsável	

3.4. Modelo de Declaração da Situação de Alerta

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

Data e Hora: _____

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de _____
(*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*), que causou / poderá causar (*indicar as consequências*)

é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____
(*indicar a abrangência em ha ou km²*), correspondendo à(s) freguesia(s) de [*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*],

_____ do concelho de Oliveira do Bairro, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (*indicar o número de dias*) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), foi convocada a CMPC de Oliveira do Bairro, para reunião extraordinária, com o objetivo de proceder à coordenação política das ações a desenvolver e de dar parecer quanto à necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do bairro (PMEPC-OLB).

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é o CCOM de Oliveira do bairro, o qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC-OLB.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS).

Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC-OLB, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Sem prejuízo do disposto no PMEPC-OLB, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: ***(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*** .

Serão ainda emitidos os seguintes avisos à população: ***(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)*** . Estes avisos serão efetuados de acordo com os procedimentos e meios previstos no PMEPC-OLB.

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-olb.pt).

Oliveira do Bairro, _____ de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do bairro,

(Nome)

3.5. Modelo de Ativação do PMEPC-OLB

DECLARAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC-OLB

Data e Hora: _____

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de _____
(*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*), que causou / poderá causar (*indicar as consequências*)

é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB), pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a CMPC, em conformidade com o definido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC-OLB, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Sem prejuízo do disposto no PMEPC-OLB, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (*indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*):

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-olb.pt).

Oliveira do Bairro, _____ de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do bairro,

(Nome)

3.6. Modelo de Cartão de Segurança

Para acesso ao PCMun, será distribuído, junto das diversas entidades intervenientes, um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui:

- O logotipo do SMPC de Oliveira do Bairro;
- Um espaço quadrangular colorido que indica a área de acesso permitido;
- Um número sequencial com 4 dígitos;
- Nome (primeiro e último);
- Serviço/entidade que representa.

As figuras seguintes apresentam os modelos de Cartão de Segurança para acesso ao PCMun.





The image shows two versions of a safety card template. The left version is red and features the Civil Protection logo at the top. Below the logo are three light green input fields labeled 'Número', 'Nome', and 'Serviço / Entidade'. The right version is yellow and features the same logo at the top. Below the logo is a light blue header labeled 'BRIEFING - PRESS' and a light blue input field labeled 'OCS'.

3.7. Modelo de Ficha de Controlo Diário

O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contém a seguinte informação:

- Número do cartão de segurança;
- Nome;
- A entidade a que pertence;
- A área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde);
- A hora de entrada e de saída;
- A indicação do responsável com quem vai contactar.

MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO

Para acesso ao Posto de Comando Municipal (PCMun)

Data: _____

Número do cartão	Hora de Entrada	Hora de Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área a que tem Acesso

Identificação e assinatura do responsável

4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC-OLB

ENTIDADE	DATA DE RECEÇÃO (AAAA/AA/AA)
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro	
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Aveiro	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Águeda	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Aveiro	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Cantanhede	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vagos	
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa	
Junta de Freguesia de Oiã	
Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro	
Junta de Freguesia da Palhaça	
Guarda Nacional Republicana	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro	
Centro Local de Segurança Social de Oliveira do Bairro	
Unidade de Saúde Pública do ACES Baixo Vouga	
Conselho de Administração do Hospital D. Pedro	
Instituto Profissional da Bairrada	
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I.P.	
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	
Agrupamentos de Escuteiros do Concelho de Oliveira do Bairro	
Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro	
Autoridade Marítima/Capitania de Aveiro	
Polícia Judiciária (PJ) – Departamento de Investigação Criminal de Aveiro	
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Baixo Vouga	
ISS, I.P. – Serviço Local de Segurança Social de Oliveira do Bairro	
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	
EDP Distribuição – E-Redes	
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.	

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Comboios de Portugal (CP)	
BRISA	
Medway – Transportes e Logística, via-férrea	
BusWay – Transporte de Passageiros	
TRANSDEV – Transporte de Passageiros	
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)	
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
ADRA – Águas da Região de Aveiro.	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	
Ministério Público (MP)	
Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil	
Rádio Província	
Rádio Botaréu	
Rádio Soberania	
Jornal da Bairrada	
Jornal Região de Águeda	
Jornal Soberania do Povo	
Jornal Diário de Aveiro	
Semanário da Região Bairradina - Anadia	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



ANEXO I

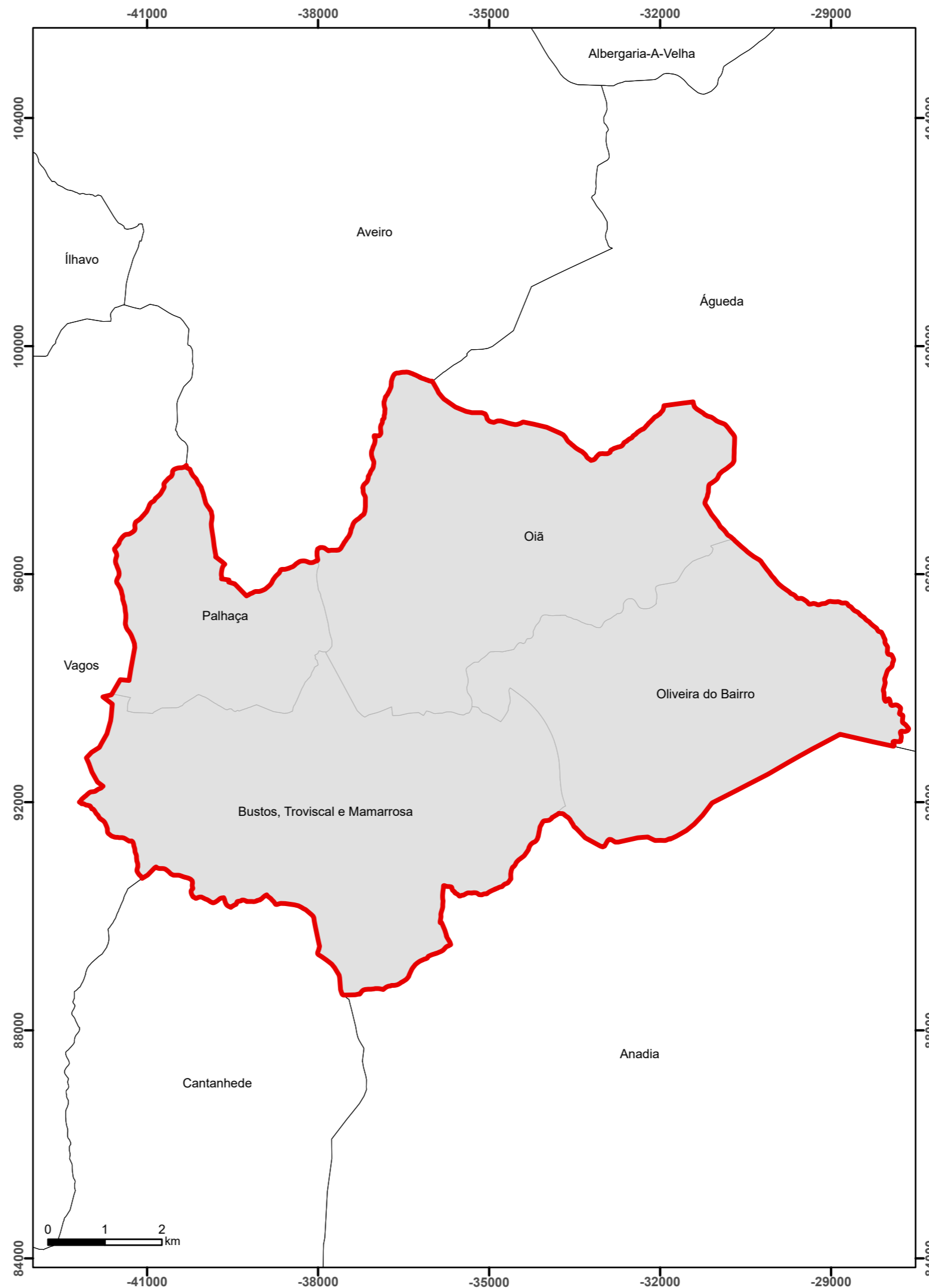
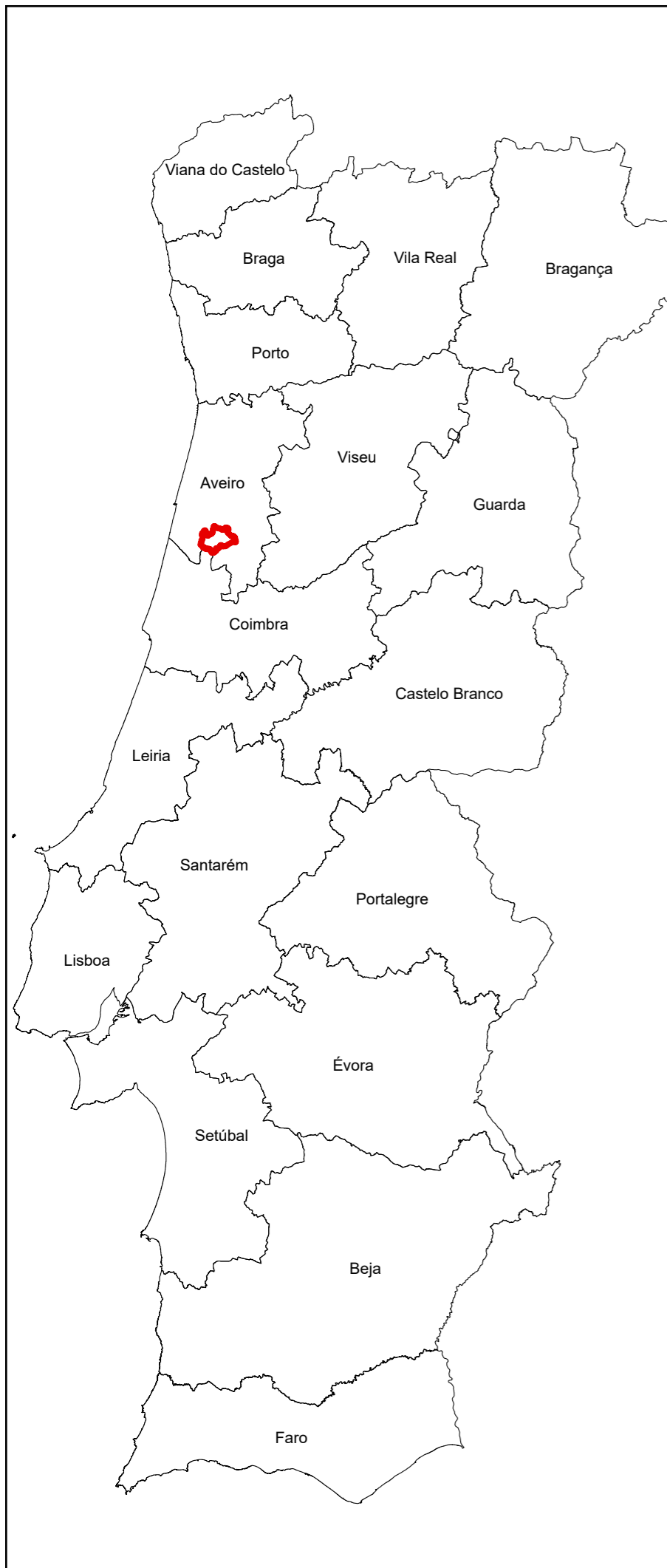
**Cartografia de Suporte às Operações de
Emergência de Proteção Civil**

Ficha Técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB)
Descrição:	Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, anexa ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Oliveira do Bairro.
Data da última atualização:	Abril 2024
Versão:	03
Coordenador de Projeto:	Nuno Carvalho Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro
Equipa técnica:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
Estado do documento:	Validação
Nome do ficheiro digital:	PME_Anexo_I

CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL


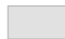
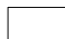
MAPA	TÍTULO
Mapa 1	Enquadramento administrativo do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 2	Locais de reunião da CMPC
Mapa 3	Infraestruturas rodoviárias do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 4	Infraestruturas ferroviárias do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 5	Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 6	Infraestruturas de drenagem de águas residuais do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 7	Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 8	Postos de abastecimento, distribuição e armazenamento de combustíveis
Mapa 9	Zonas industriais do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 10	Obras de arte, passagens niveladas, desniveladas e túneis no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 11	Infraestruturas de telecomunicações no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 12	Rede de pontos de água do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 13	Infraestruturas de distribuição de gás no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 14	Hidrantes no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 15	Equipamentos administrativos do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 16	Equipamentos de educação no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 17	Equipamentos de saúde no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 18	Equipamentos culturais no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 19	Equipamentos desportivos no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 20	Equipamentos religiosos no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 21	Equipamentos sociais no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 22	Património imóvel no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 23	Instalações dos Agentes de Proteção Civil no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 24	Locais de apoio a operações de proteção civil no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 25	Altimetria do concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 26	Declives no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 27	Exposição de vertentes no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 28	Visibilidade no concelho de Oliveira do Bairro
Mapa 29	Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) / Zona de Apoio Psicológico (ZAP)
Mapa 30	Locais de Ponto de Encontro – (PE)
Mapa 31	Necrotérios Provisórios (NecPro) e Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)
Mapa 32	Mapa de Perigosidade de Incêndio no concelho de Oliveira do Bairro



PMEPC - OLB
Mapa n.º 1

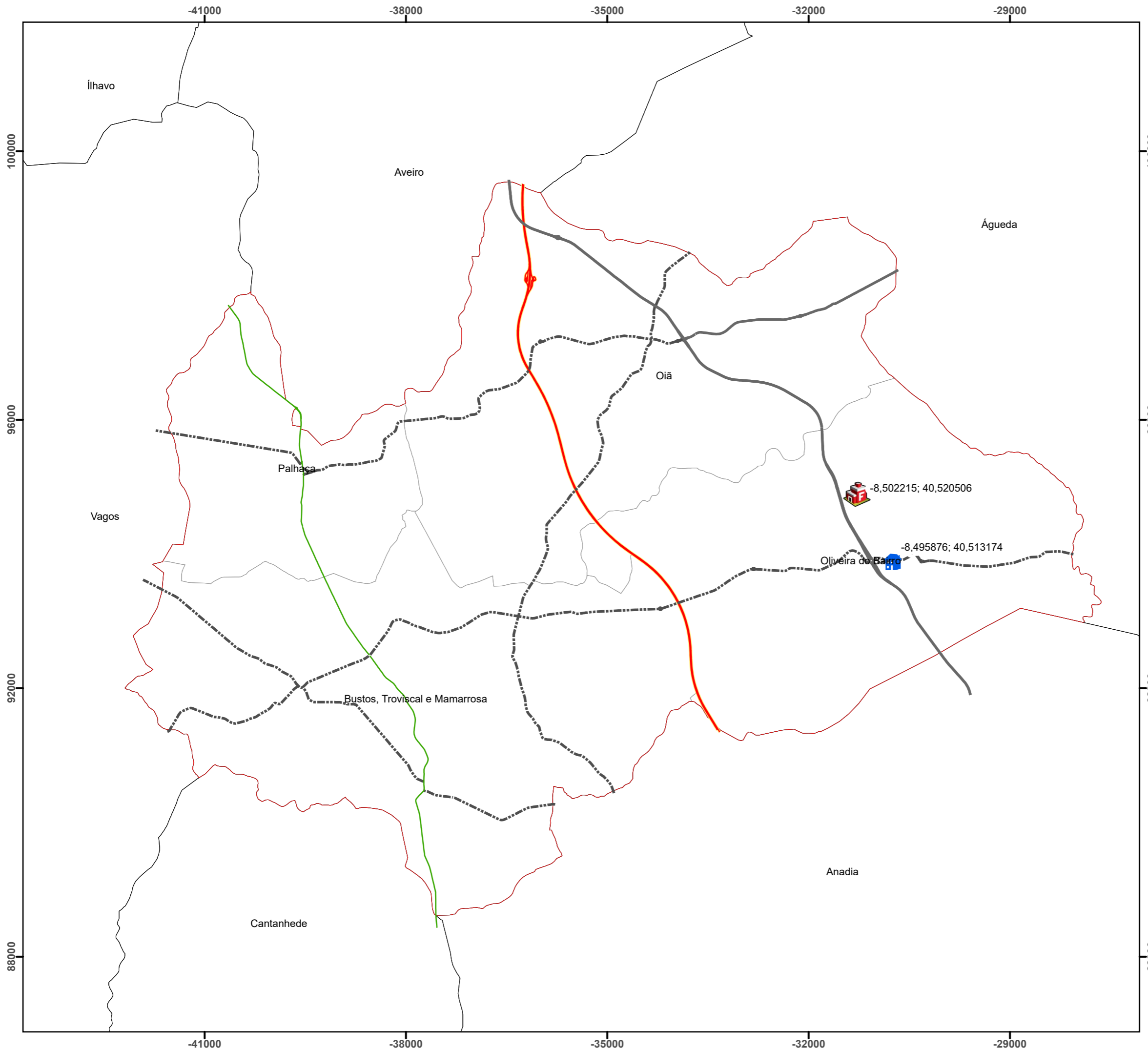


**ENQUADRAMENTO
ADMINISTRATIVO
DO CONCELHO
DE
OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Oliveira do Bairro
Data: fevereiro 2023
Datum ETRS89 / PT-TM06
Fonte: CAOP 2020





PMEPC - OLB
Mapa n.º 2










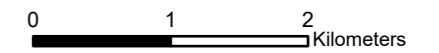
LOCAIS DE REUNIÃO DA CMPC

CMPC

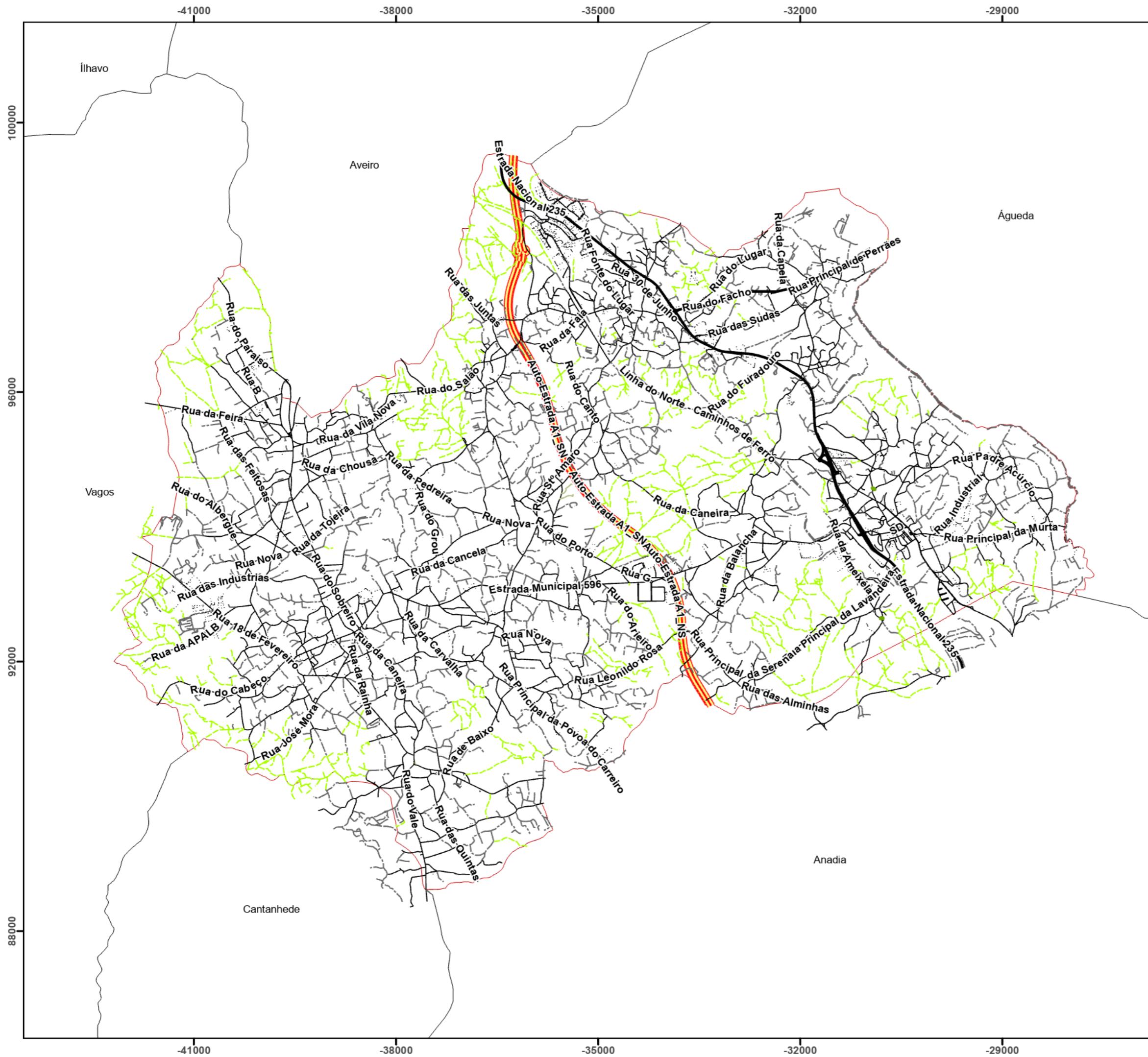
-  Local Principal: Câmara Municipal
-  Local Secundário: Quartel dos Bombeiros

Vias estruturantes

-  Auto Estrada
-  Estrada Municipal
-  Estrada Nacional
-  Estrada Regional
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020

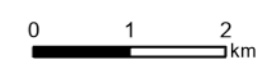


PMEPC - OLB
 Mapa n.º 3

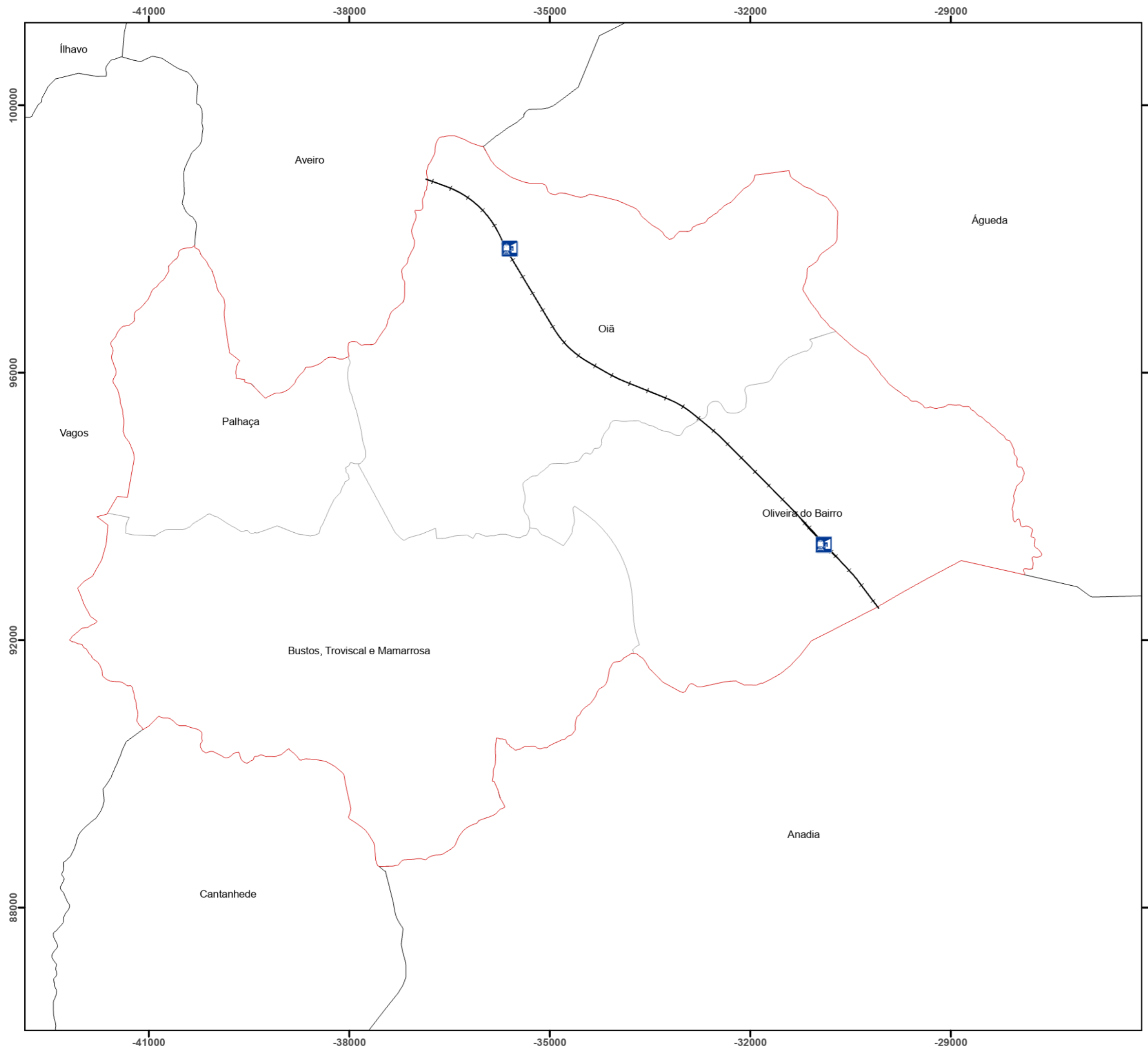


INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Eixos Viários		EIXOSVIARIOS_MAPA3	
	Auto Estrada		ACEST
	Arruamento		ACEST
	Caminho		Arruamento
	Caminho Florestal		CF
	Caminho Particular		Caminho
	Estrada Municipal		CF
	Estrada Nacional		Caminho Particular
	Estrada Regional		CPED
	Concelho de Oliveira do Bairro		Estrada Nacional
	Limite de Concelho		LG
	distritos_caop_2020		SERV









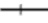
Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020

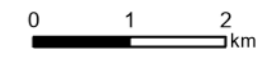


PMEPC - OLB
 Mapa n.º 4

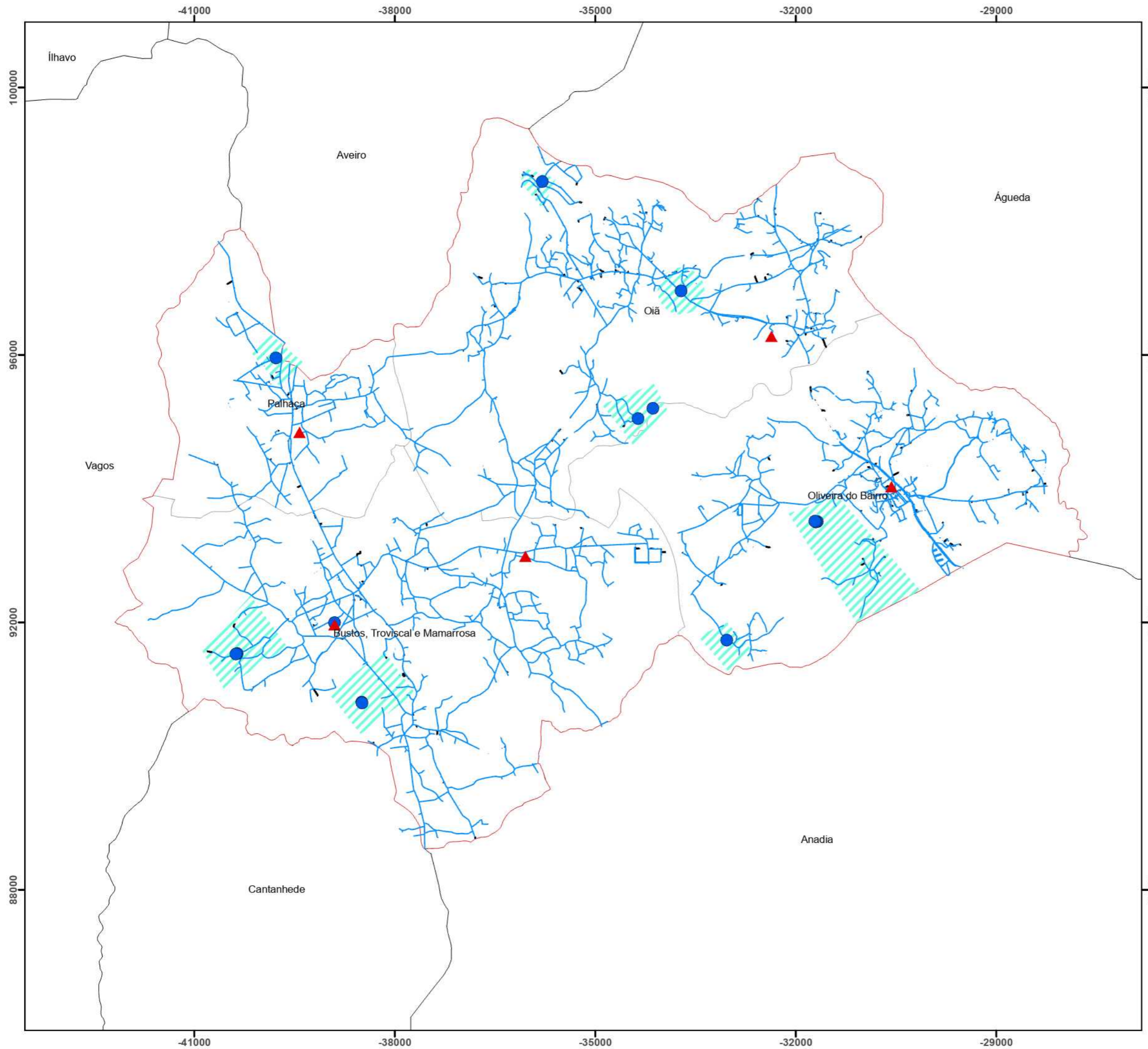


**INFRAESTRUTURAS
 FERRODOVIÁRIAS
 DO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Estação Ferroviária
-  Caminho de Ferro
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho
-  Estação Ferroviária
-  Caminho de Ferro











Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 5

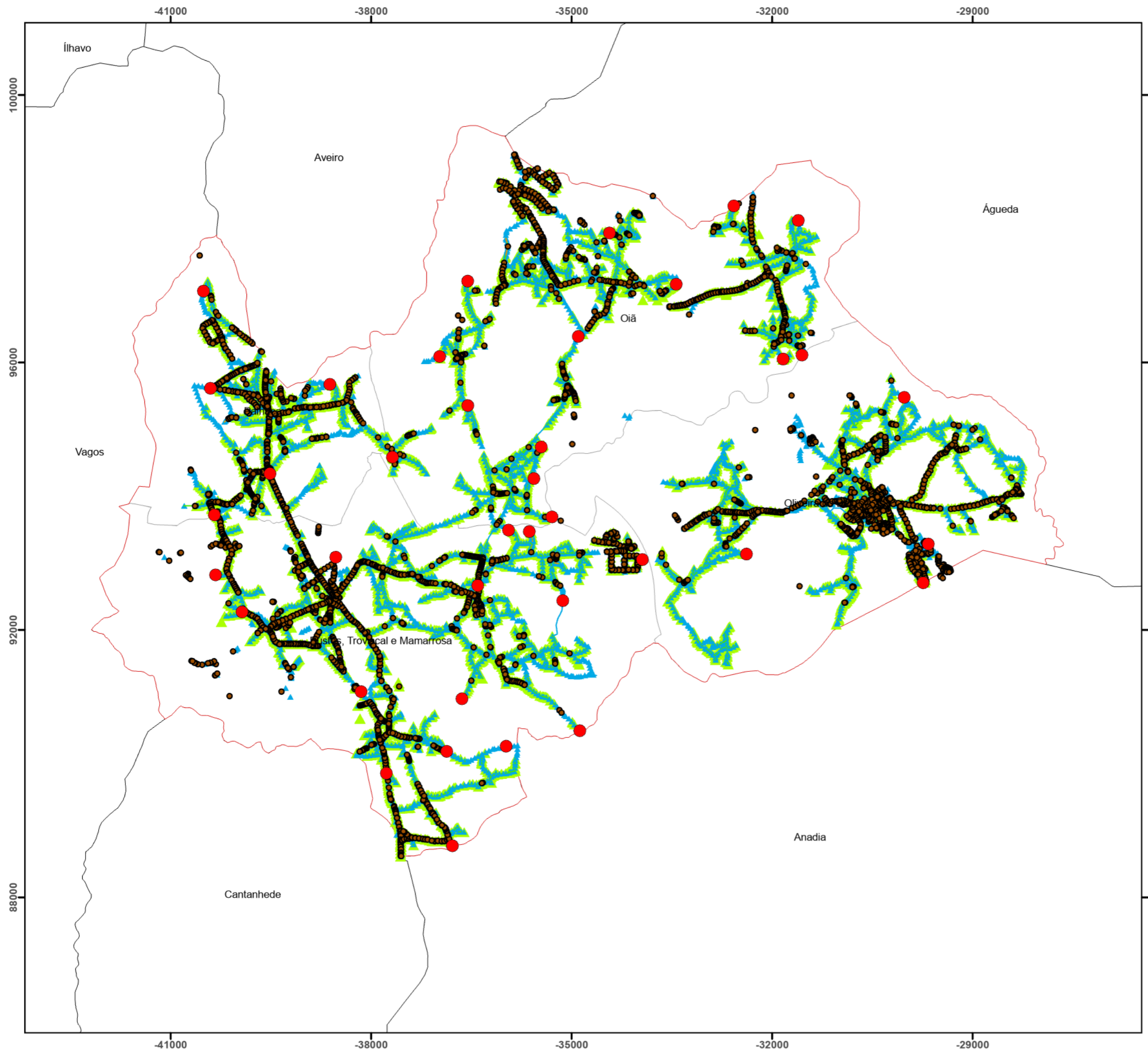


**INFRAESTRUTURAS
 DE
 ABASTECIMENTO
 DE ÁGUA
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Estação Elevatória
-  Válvula de Captação
-  Tubagem
-  Ramal
-  Zonas de Proteção das Captações de água
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020

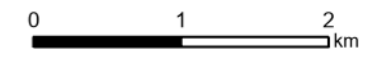


PMEPC - OLB
Mapa n.º 6

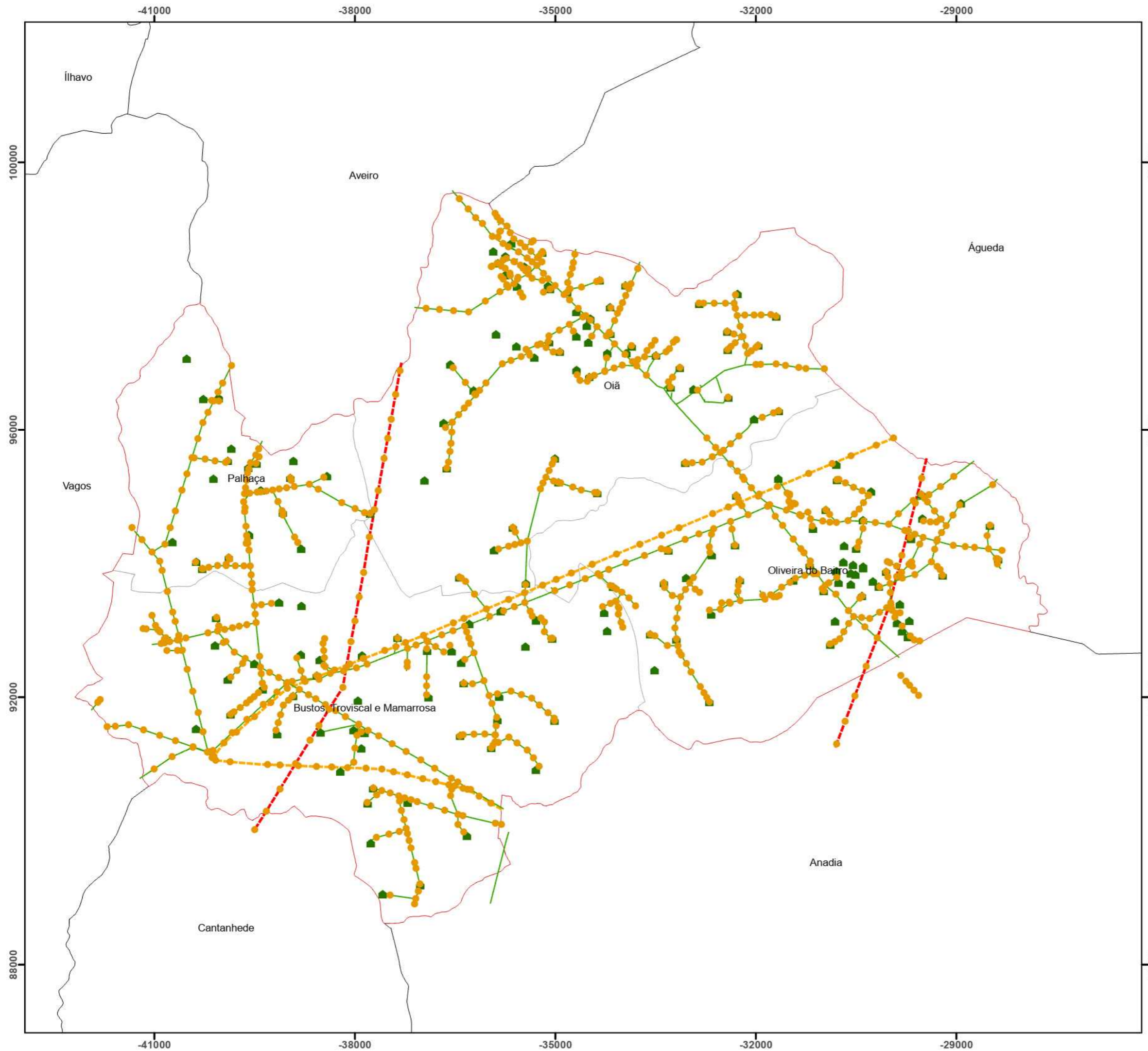


**INFRAESTRUTURAS
DE
DRENAGEM
DE ÁGUAS RESIDUAIS
DO CONCELHO DE
OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Estação Elevatória de Águas Residuais
- Sarjeta
- Sumidouro
- Drenagem
- Coletor Doméstico
- Coletor Pluvial
- ▲ Drenagem - Câmaras de visita
- ▲ Drenagem - Câmaras de ramal
- Concelho de Oliveira do Bairro
- Limite de Freguesia
- Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Oliveira do Bairro
Data: fevereiro 2023
Datum ETRS89 / PT-TM06
Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
Mapa n.º 7

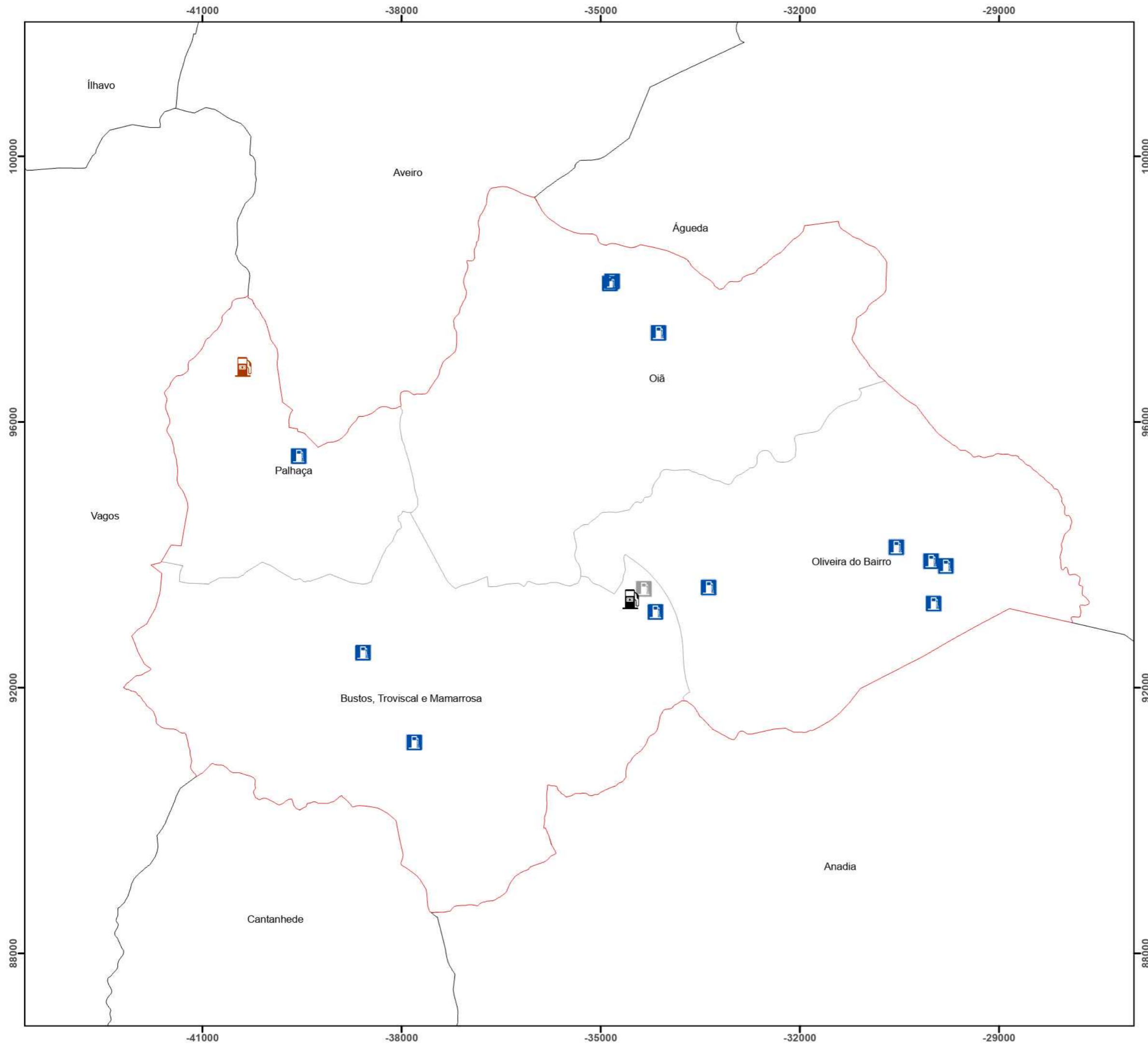


**INFRAESTRUTURAS
DE
ENERGIA
NO CONCELHO DE
OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Poste de Alta Tensão
-  Posto de Transformação Elétrica
-  Linha de Muito Alta Tensão
-  Linha de Alta Tensão
-  Linha de Média Tensão
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho










Serviço Municipal de Proteção
Civil de Oliveira do Bairro
Data: fevereiro 2023
Datum ETRS89 / PT-TM06
Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 8

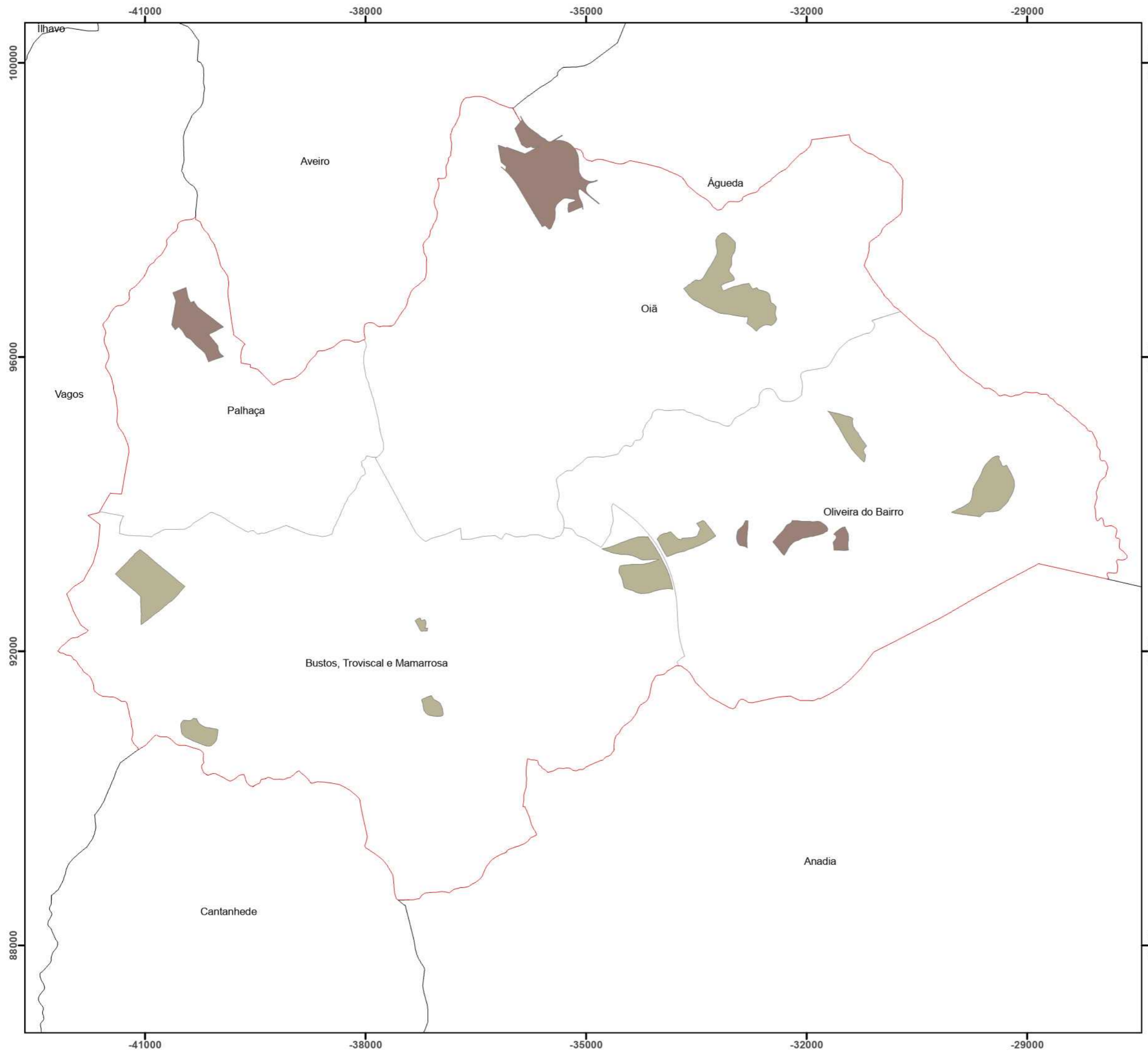


**POSTOS DE
 ABASTECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO
 E ARMAZENAMENTO DE
 COMBUSTÍVEIS
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Abastecimento privado de gasóleo
-  Posto de Abastecimento Público
-  Posto de Abastecimento Municipal
-  Distribuição e Armazenamento de Gás
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 9

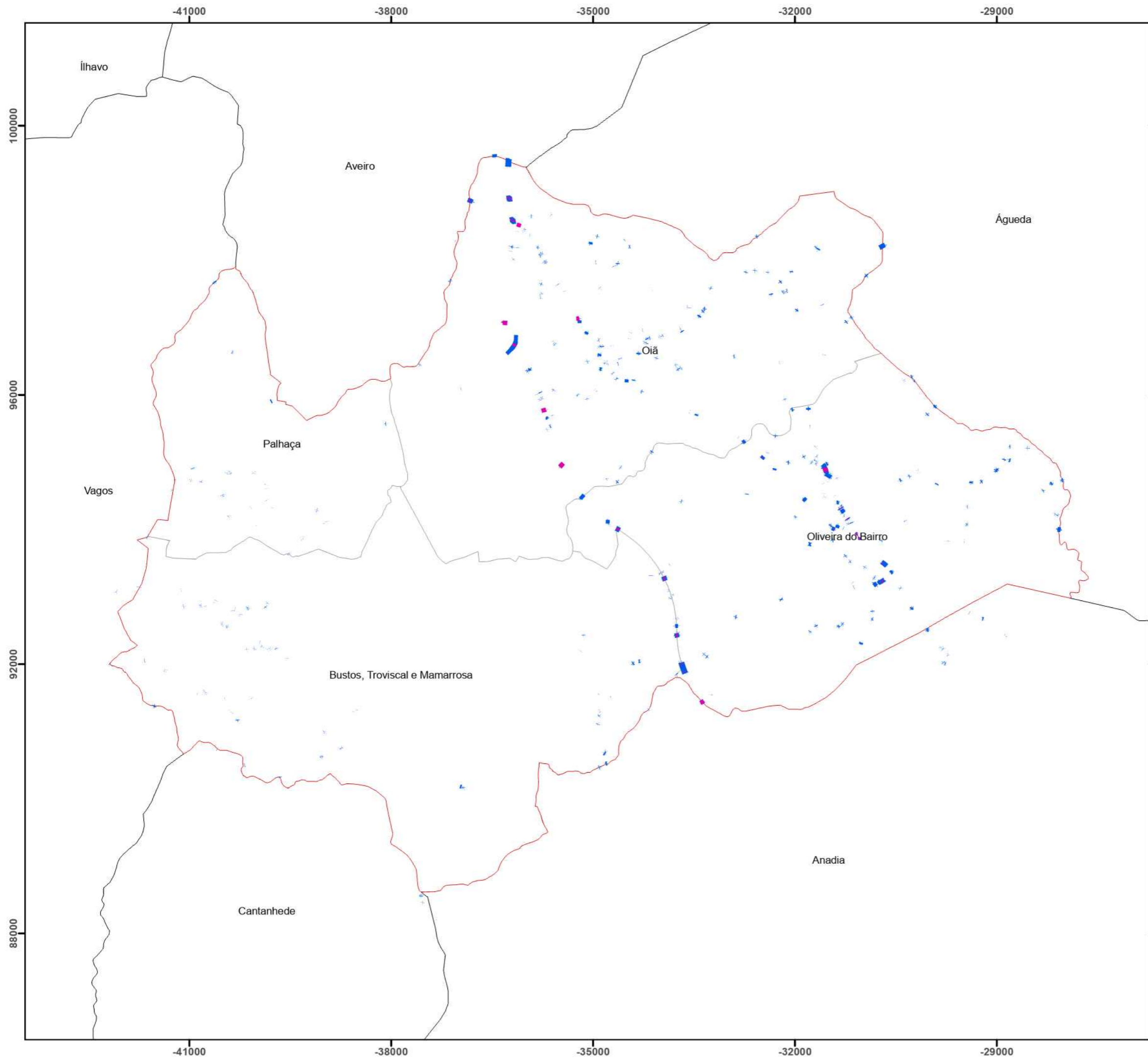


**ÁREAS INDUSTRIAIS DO
 CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Área Industrial
- Zona Industrial
- Concelho de Oliveira do Bairro
- Limite de Freguesia
- Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 10

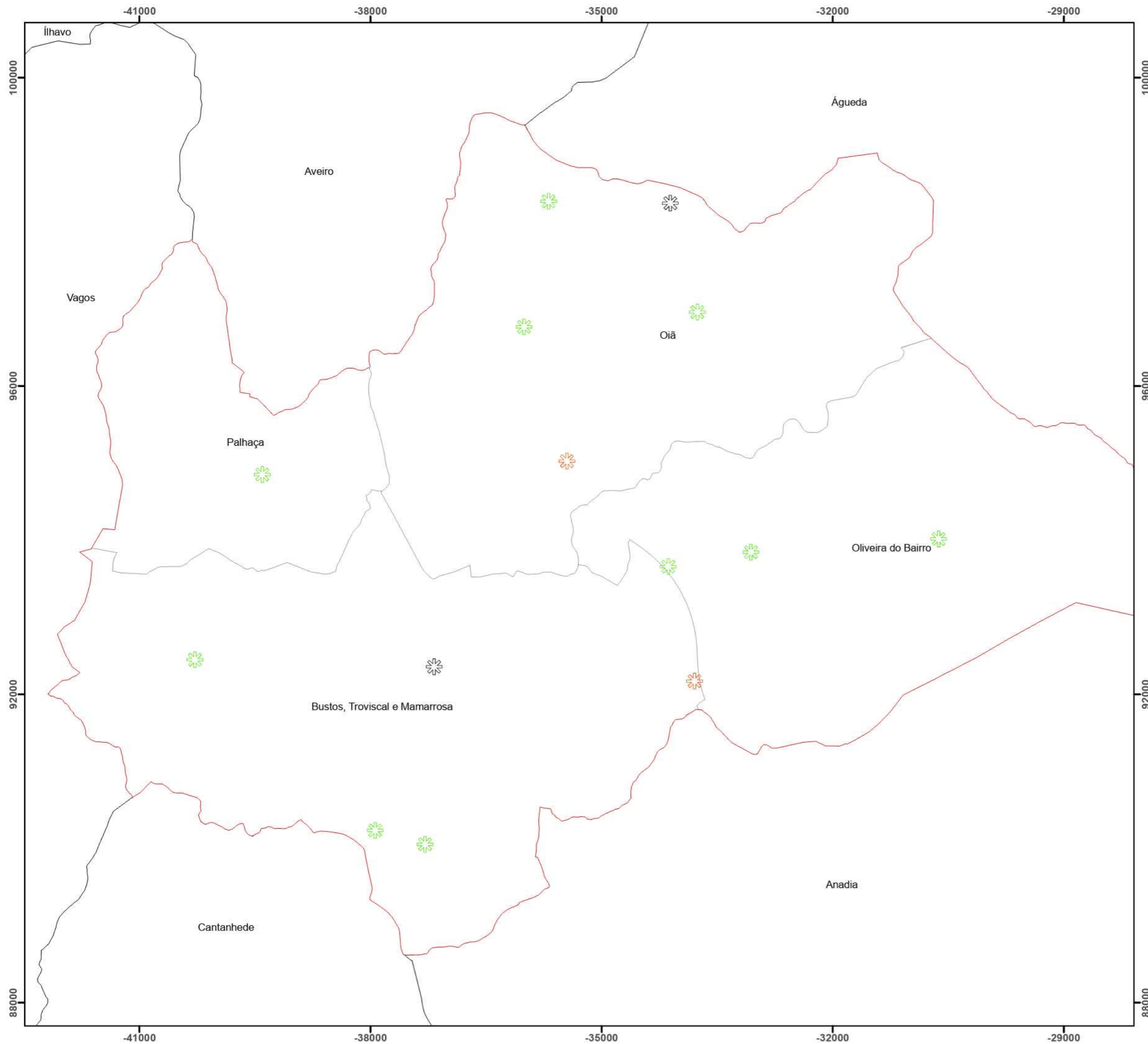


OBRAS DE ARTE, PASSAGENS NIVELADAS, DESNIVELADAS E TÚNEIS NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

- Obra de Arte
- Passagens Niveladas, Desniveladas e Túneis
- Concelho de Oliveira do Bairro
- Limite de Freguesia
- Limite de Concelho









Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020

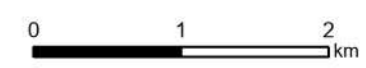


PMEPC - OLB
 Mapa n.º 11

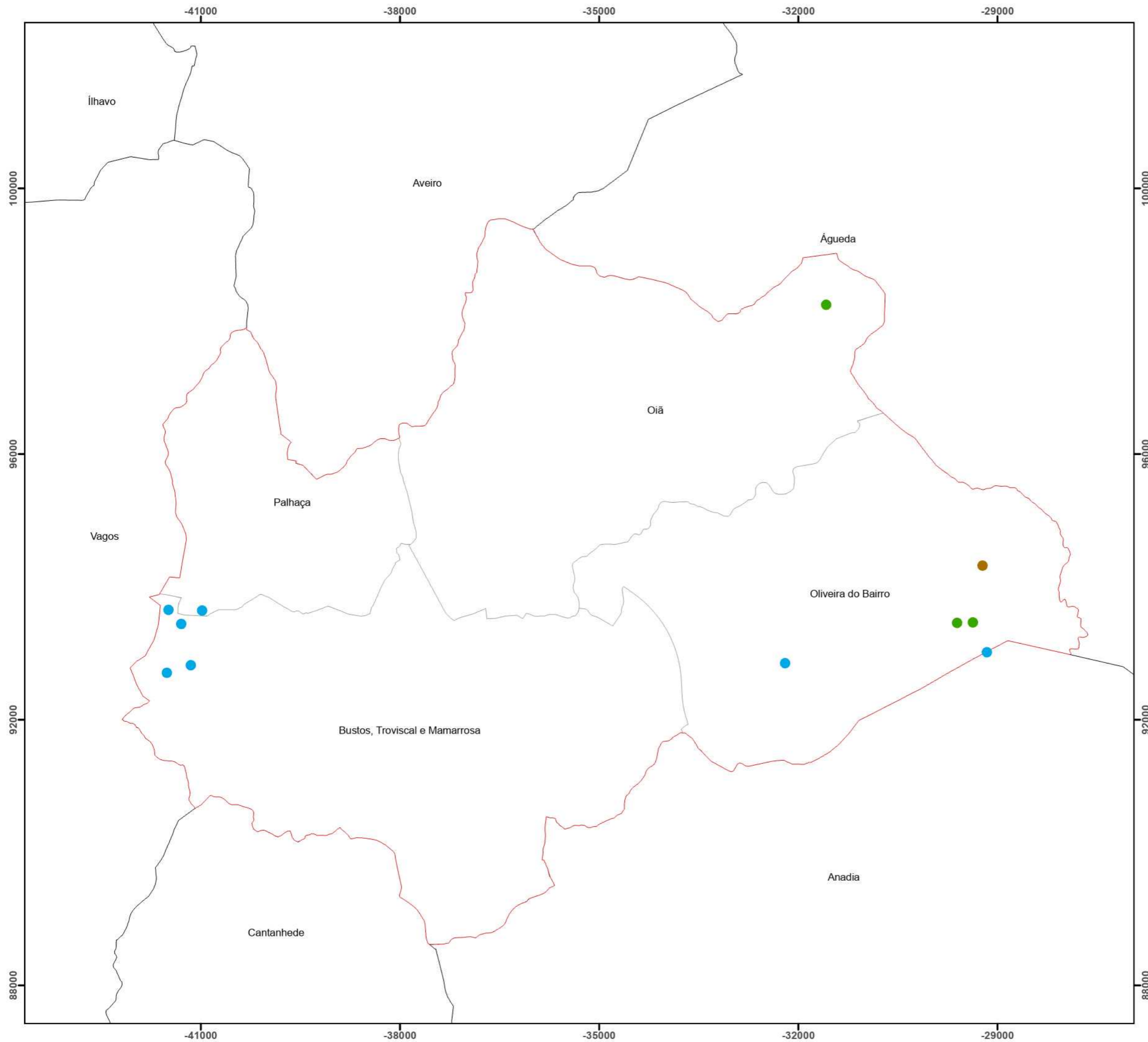


**INFRAESTRUTURAS DE
 TELECOMUNICAÇÕES
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  MEO
-  NOS
-  VODAFONE
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
Mapa n.º 12

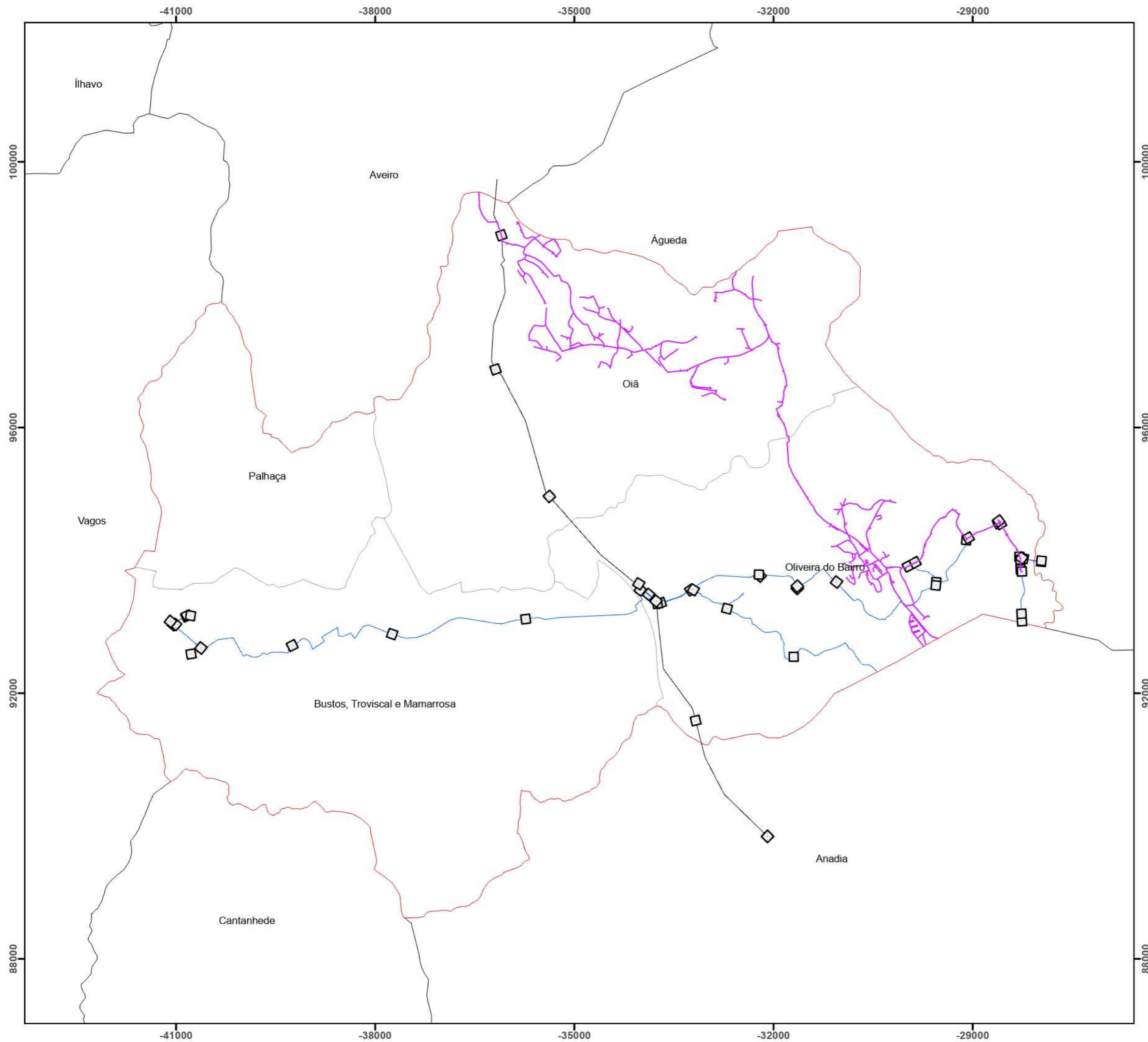


**REDE DE PONTOS
DE ÁGUA
NO CONCELHO DE
OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Aéreo
- Misto
- Terrestre
- Concelho de Oliveira do Bairro
- Limite de Freguesia
- Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Oliveira do Bairro
Data: fevereiro 2023
Datum ETRS89 / PT-TM06
Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 13

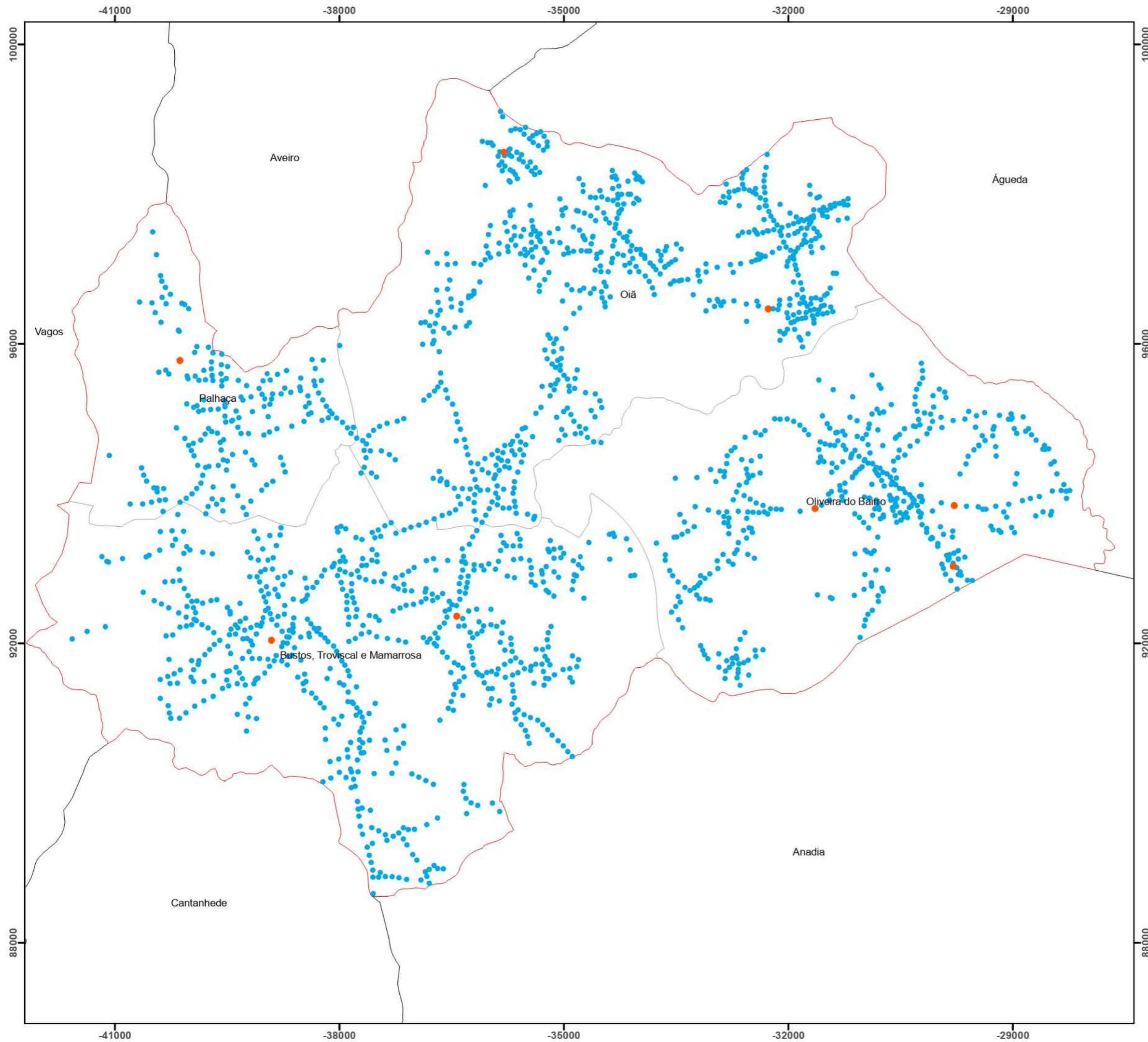


**INFRAESTRUTURAS DE
 DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Gasoduto
- Rede Primária
- Rede Secundária
- Concelho de Oliveira do Bairro
- Limite de Freguesia
- Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 14

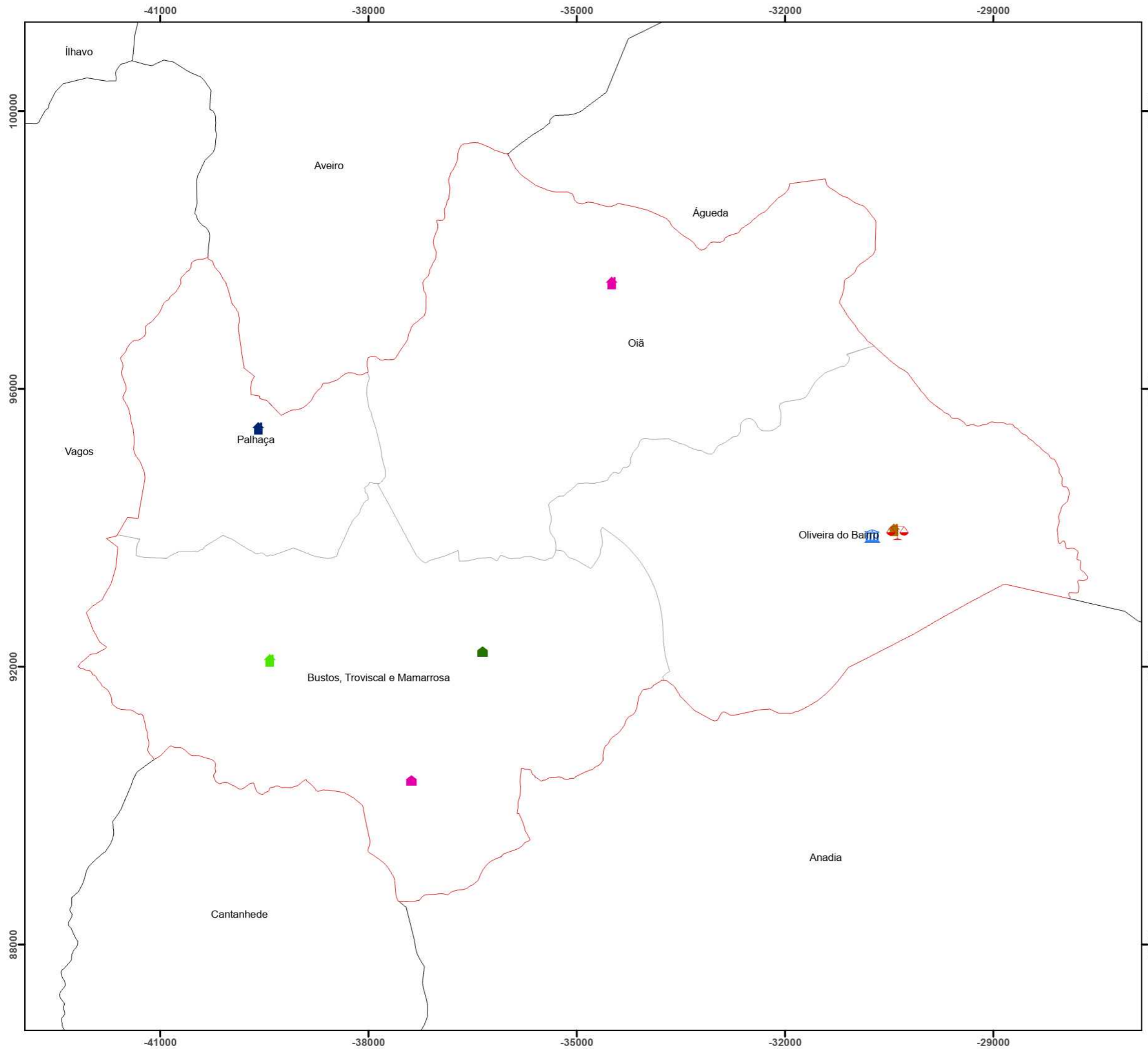


**HIDRANTES
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Hidrante para abastecimento preferencial
- Hidrante
- Concelho de Oliveira do Bairro
- Limite de Freguesia
- Limite de Concelho














Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 15

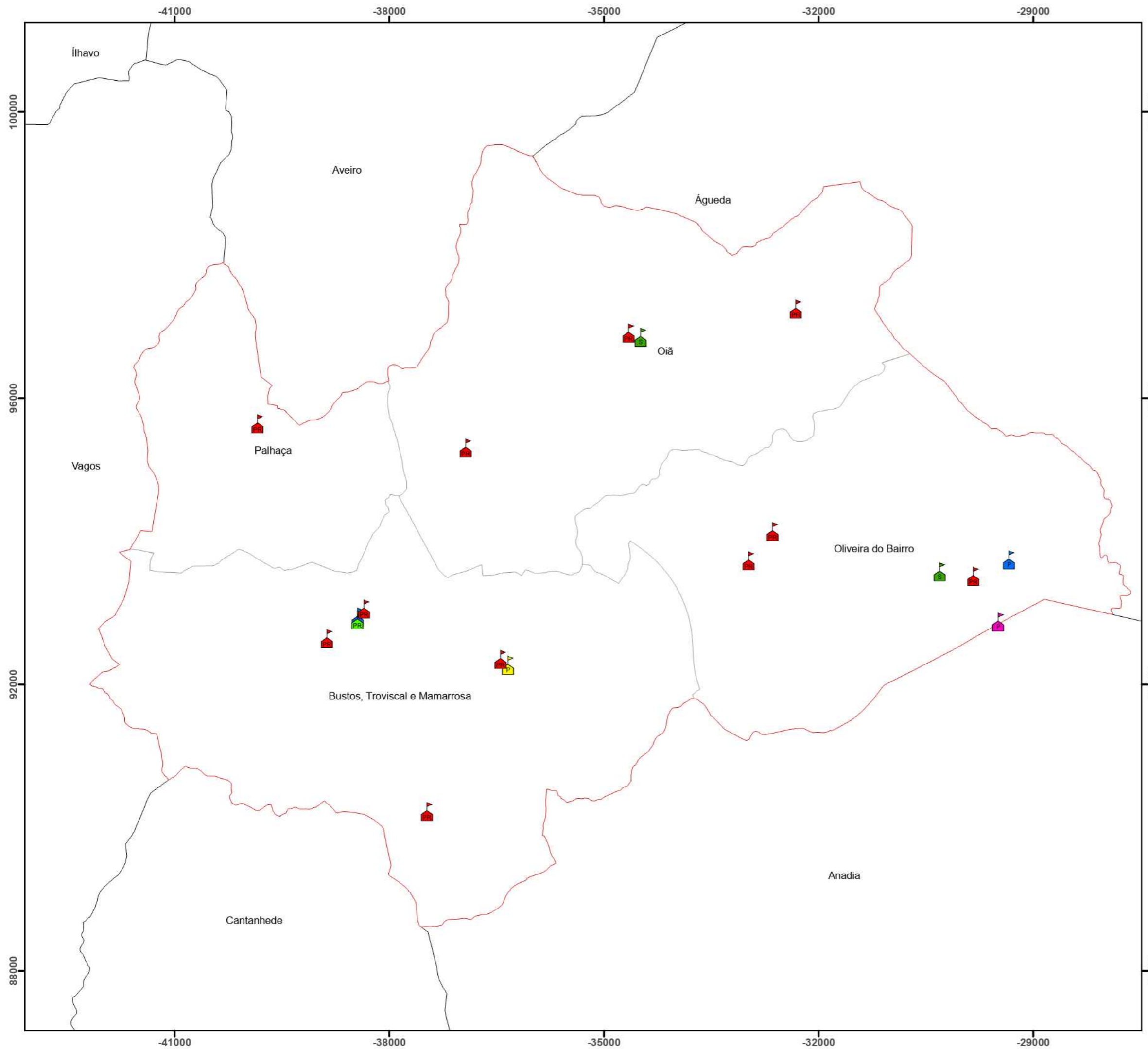


**EQUIPAMENTOS
 ADMINISTRATIVOS
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
-  Junta de Freguesia da Palhaça
-  Junta de Freguesia de Bustos
-  Junta de Freguesia de Oiã
-  Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro
-  Posto da União de Freguesias na Mamarrosa
-  Posto da União de Freguesias no Troviscal
-  Tribunal de Oliveira do Bairro
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho












Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 16

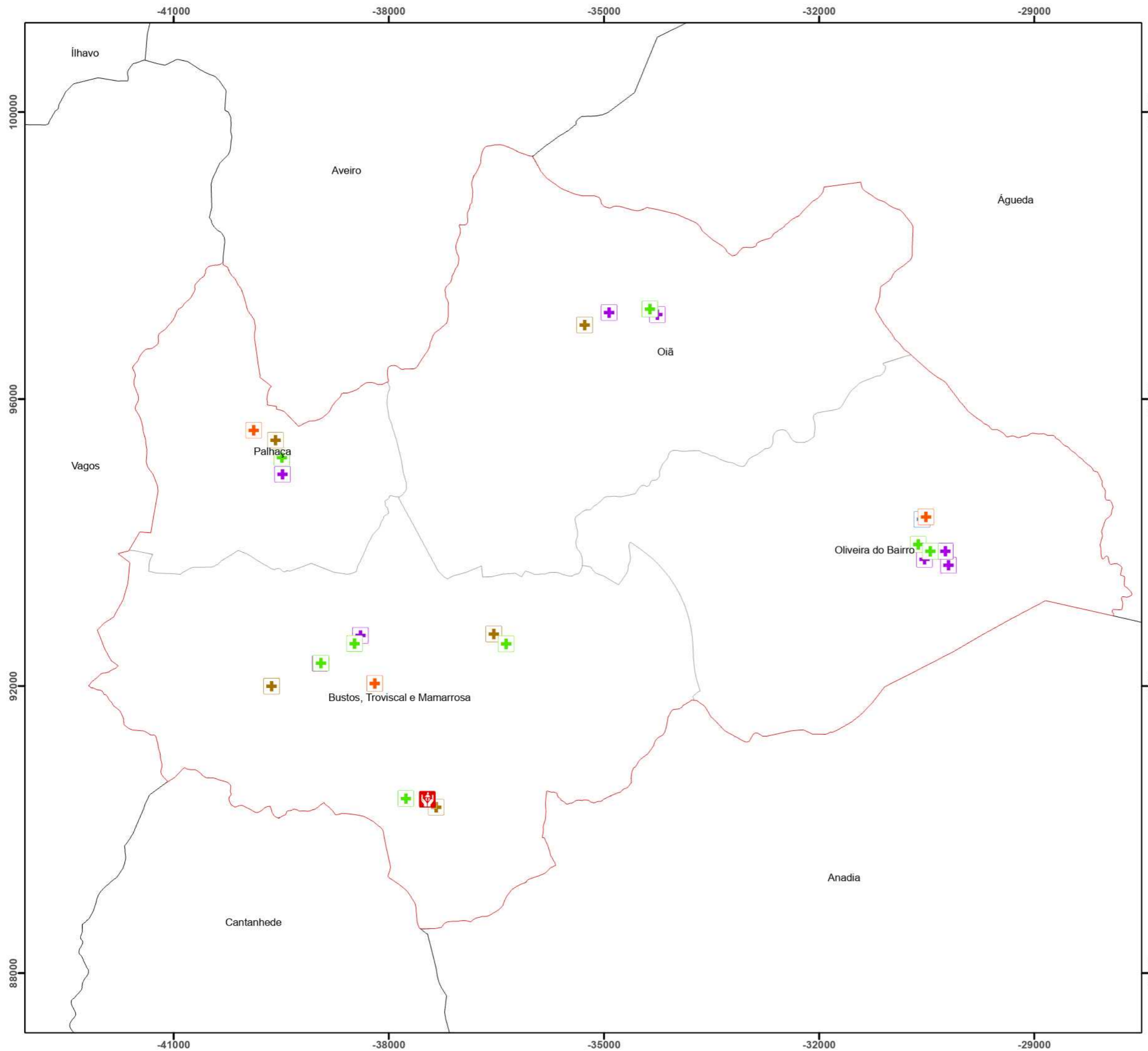


**EQUIPAMENTOS
 DE EDUCAÇÃO
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Escola Secundária
-  Escola Profissional
-  Escola de Artes
-  Escola EB 2/3
-  Escola EB 2
-  Escola Básica
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho












Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 17

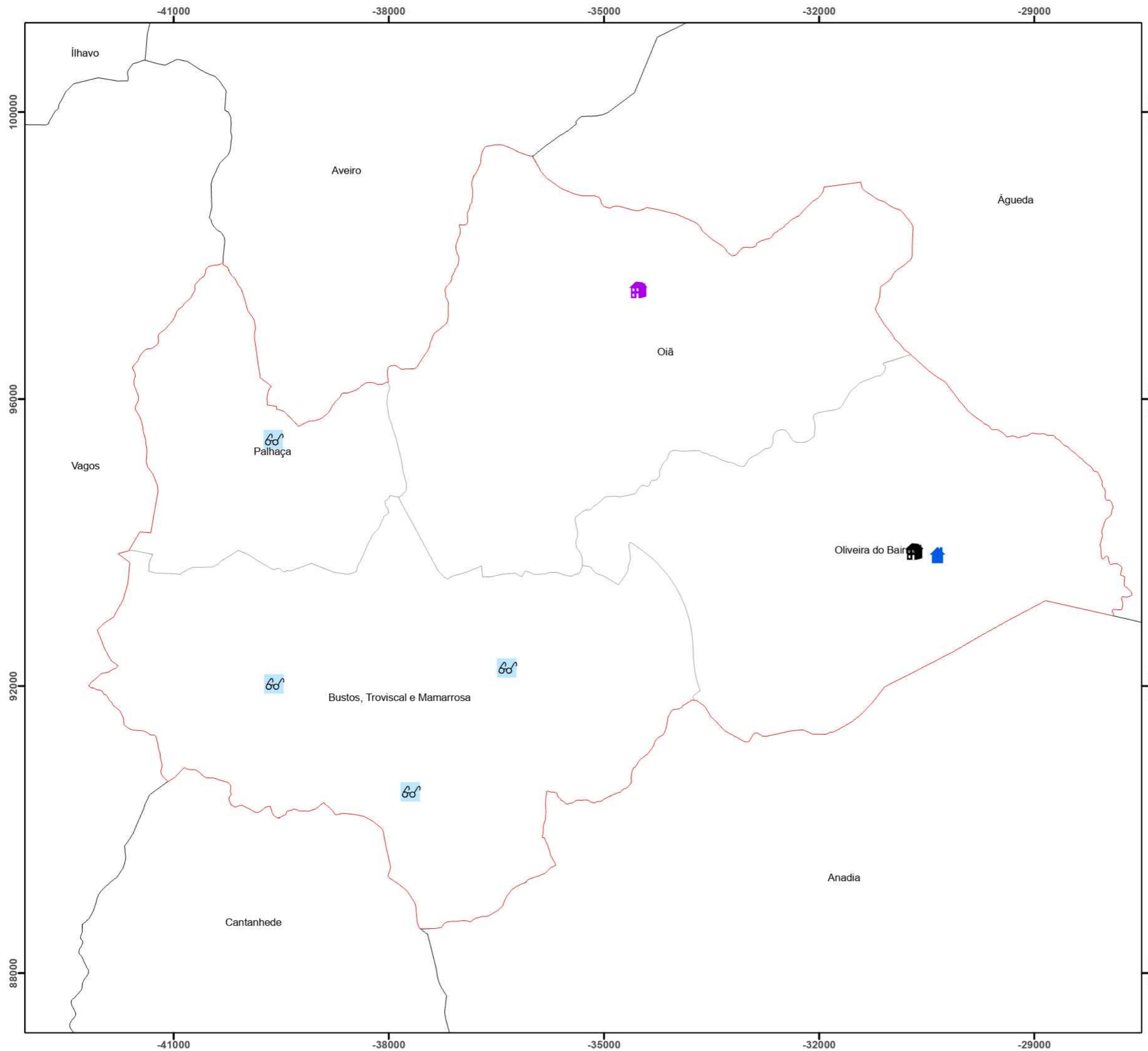


**EQUIPAMENTOS
 DE SAÚDE
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Centro de Saúde
-  Unidade de Saúde
-  Extensão de Saúde
-  Clínica
-  Farmácia
-  Doação de Sangue
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho










Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 18

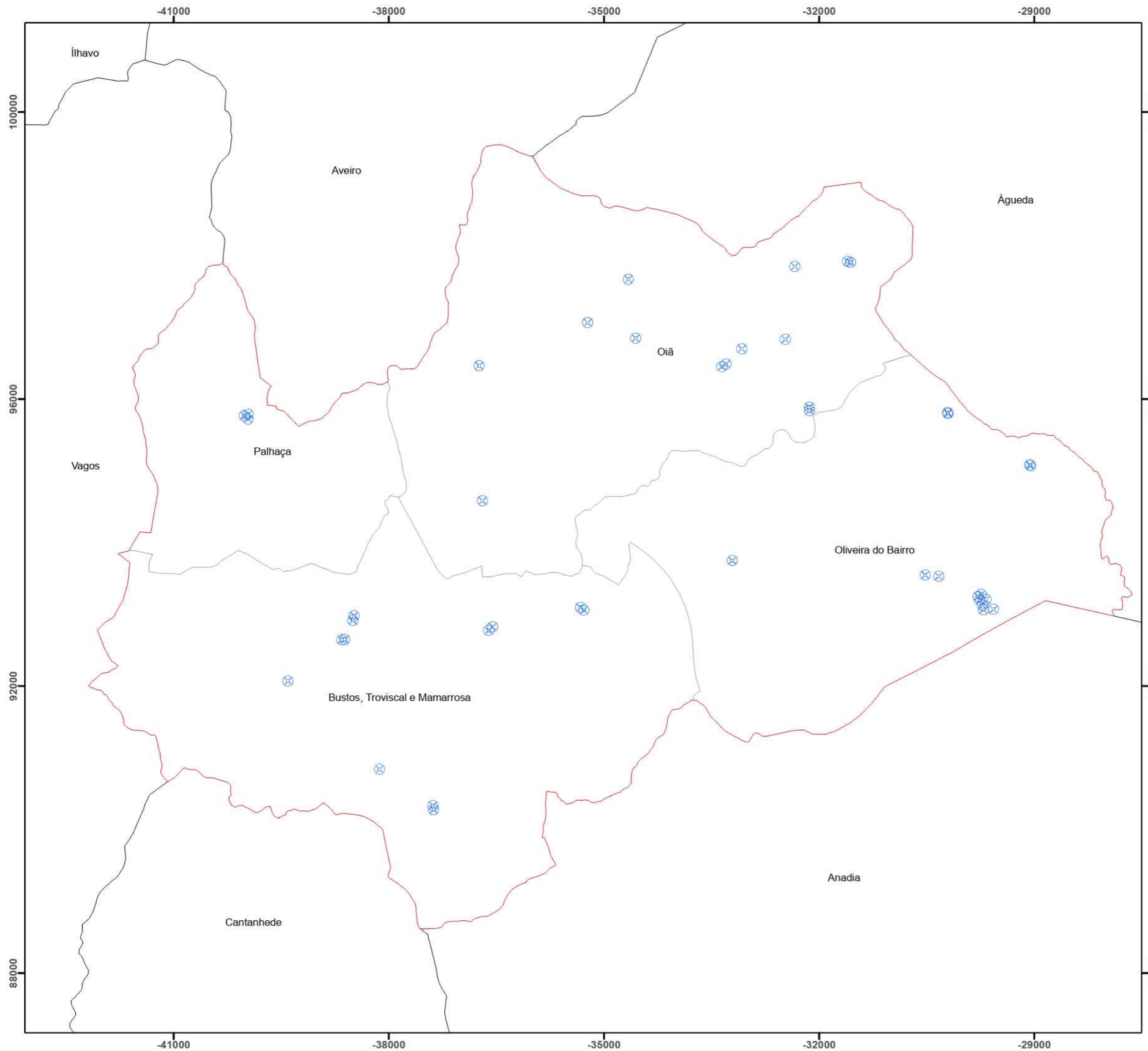


**EQUIPAMENTOS
 CULTURAIS
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Auditório/Sala de Exposição
-  Auditório/Sala de Exposição/Pólo Leitura
-  Biblioteca
-  Pólo Leitura
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho







Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 19

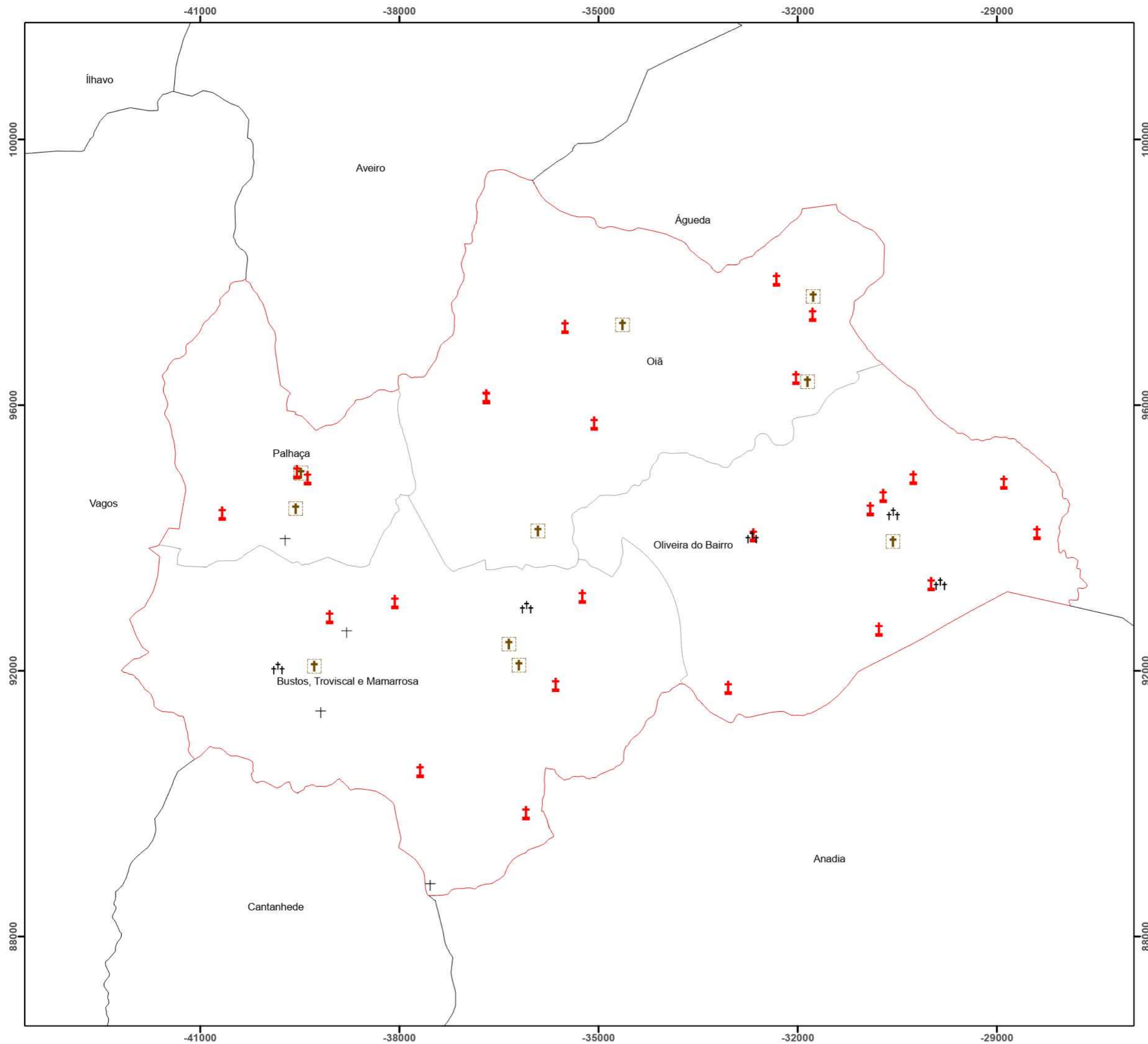


**EQUIPAMENTOS
 DESPORTIVOS
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Equipamento Desportivo
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 20

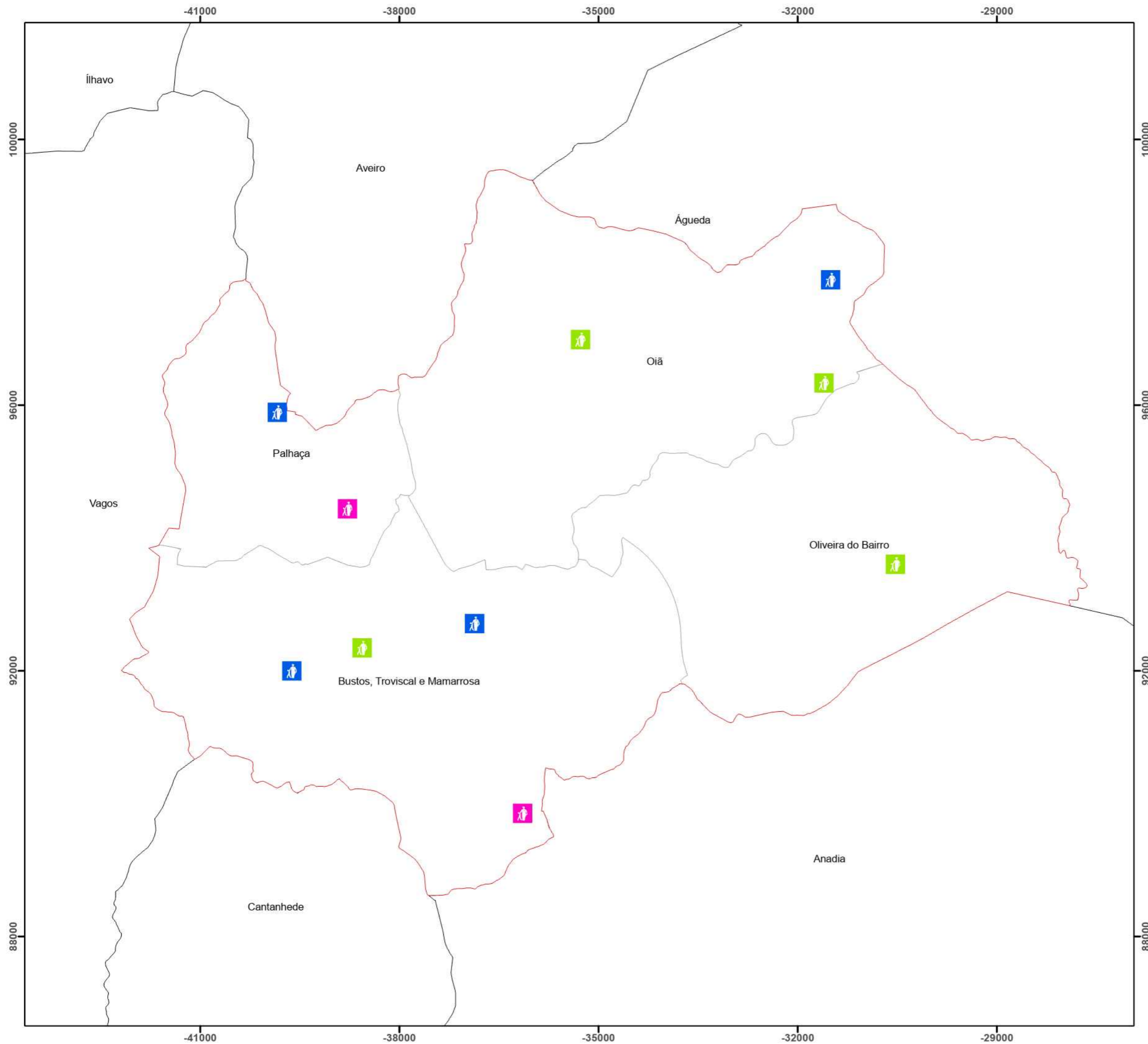


**EQUIPAMENTOS
 RELIGIOSOS
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

- + Alminha
- † Capela
- †† Casa Mortuária
- ✚ Igreja
- ▭ Concelho de Oliveira do Bairro
- ▭ Limite de Freguesia
- ▭ Limite de Concelho









Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 21

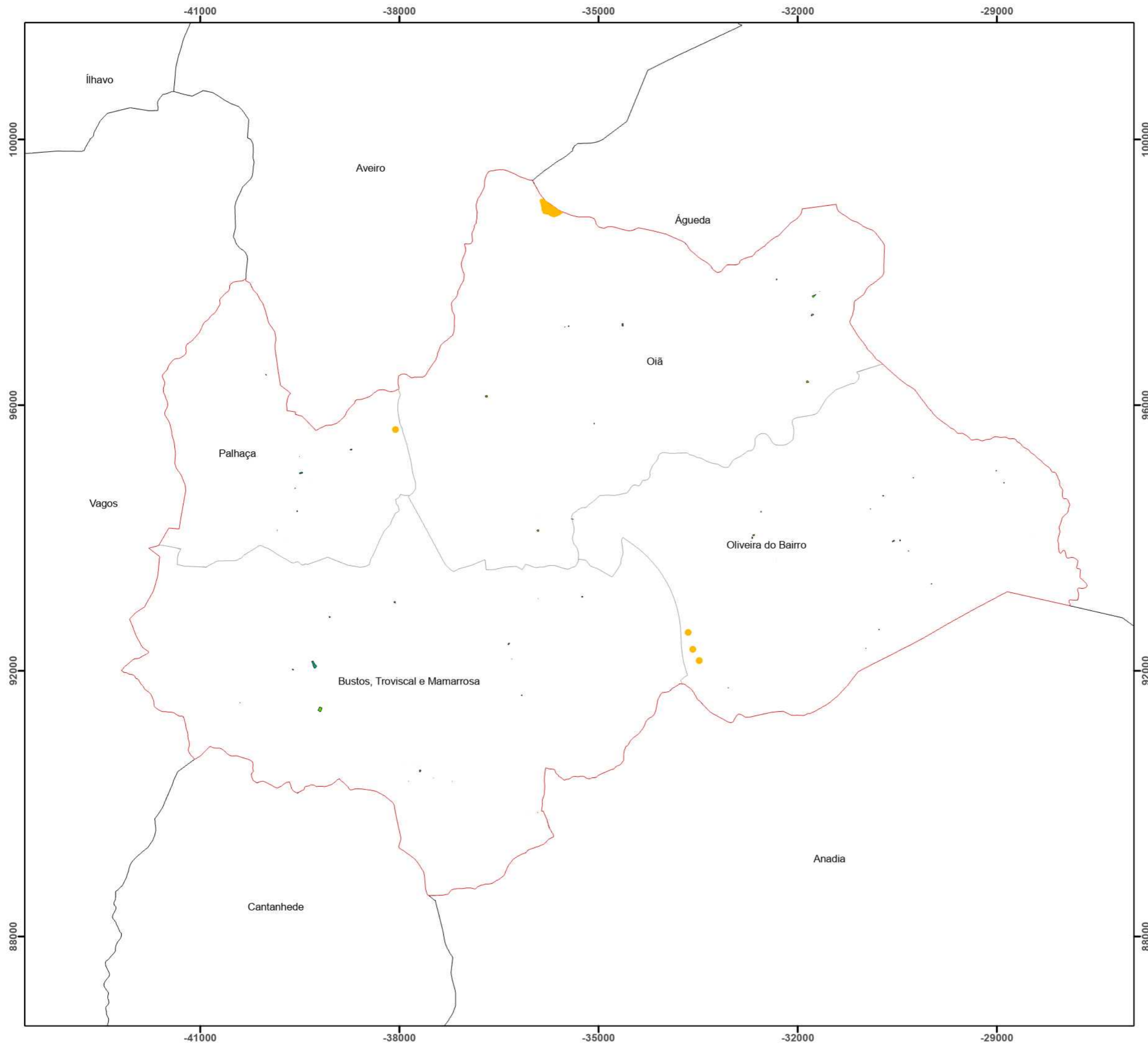


**EQUIPAMENTOS
 SOCIAIS
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Centro de Dia
-  Lar 3.ª Idade
-  Lar 3.ª Idade e Centro de Dia
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 22

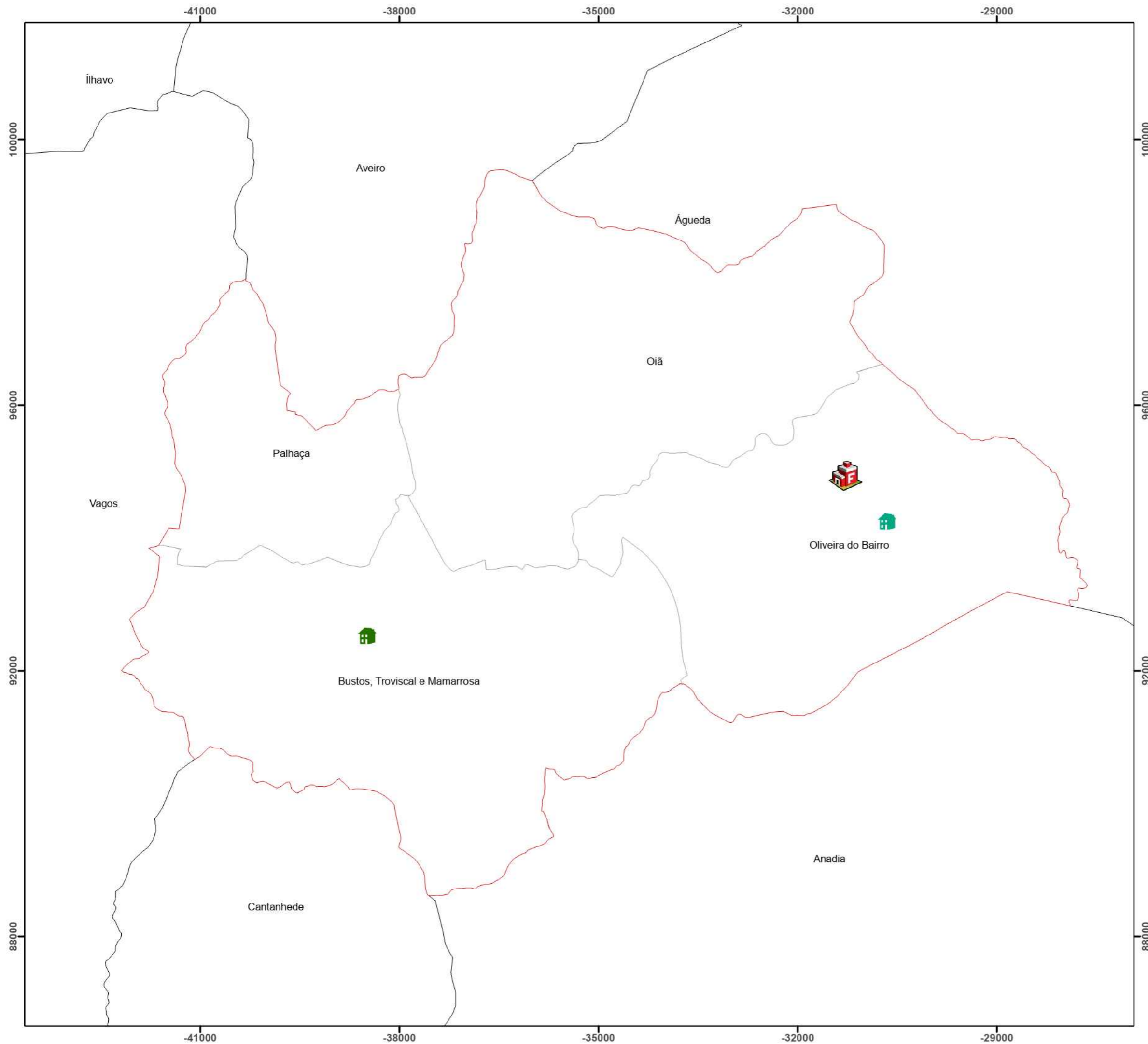


**PATRIMÓNIO
 IMÓVEL
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Sítios Arqueológicos
- Capelas
- Cruzeiros
- Igrejas
- Outros Imóveis de Valor Patrimonial
- Concelho de Oliveira do Bairro
- Limite de Freguesia
- Limite de Concelho






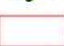


Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 23

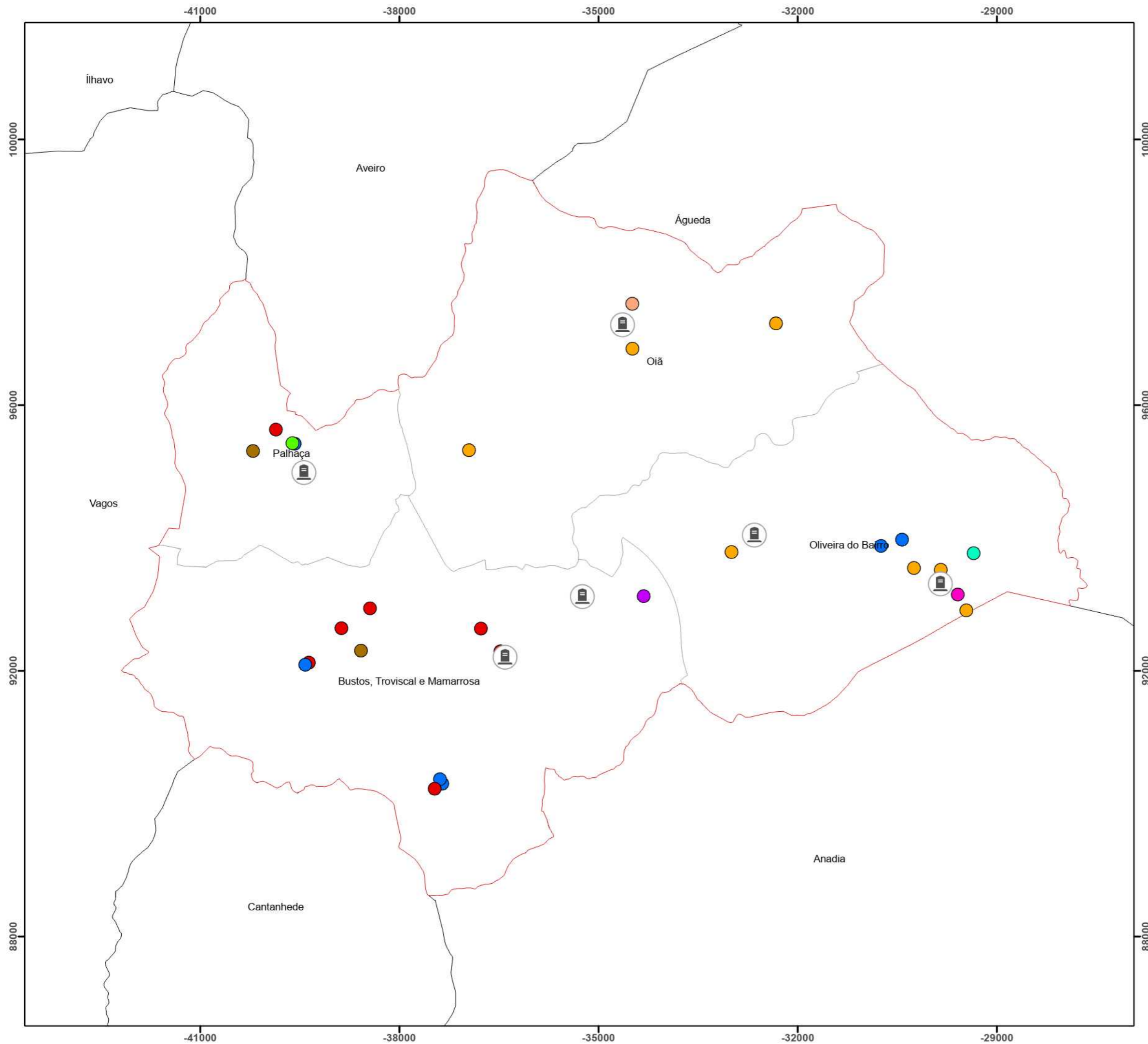


**INSTALAÇÕES DOS
 AGENTES DE
 PROTEÇÃO CIVIL
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Posto Territorial de Bustos da GNR
-  Posto Territorial de Oliveira do Bairro da GNR
-  Bombeiros Vol. Oliveira do Bairro
-  Concelho de Oliveira do Bairro
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 24

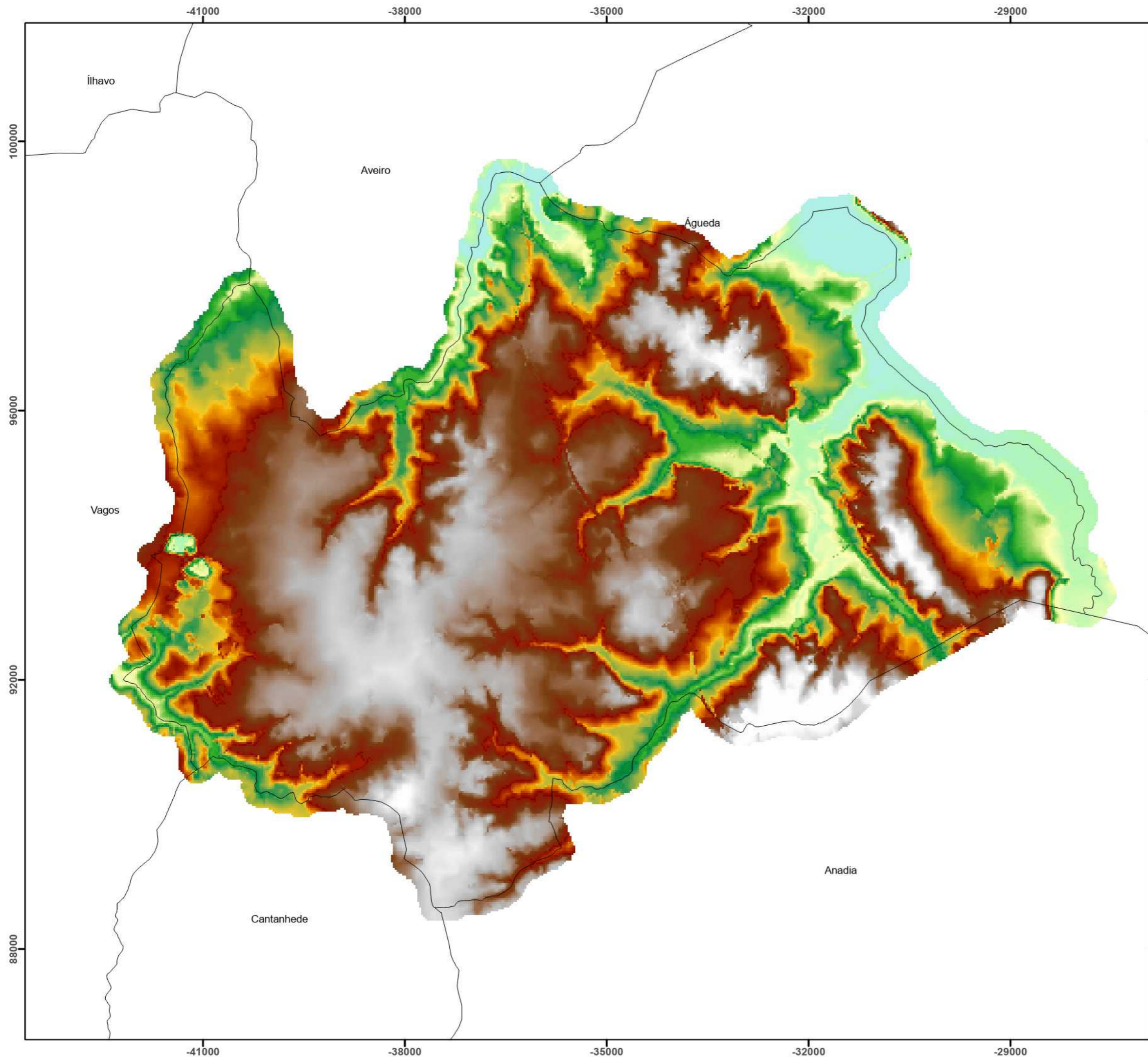


**LOCAIS DE APOIO A
 OPERAÇÕES DE
 PROTEÇÃO CIVIL
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Tipo**
- PCO
 - PE
 - PE / PCO
 - ZCAP / PCO
 - ZCAP / ZAP / PCO / PE
 - ZCAP / ZAP / PCO / ZCR
 - ZCAP / ZAP / PE / PCO
 - ZCR / PCO
 - ZCR / PCO / PE
 - ZmM / NecPro
 - Concelho de Oliveira do Bairro
 - Limite de Freguesia
 - Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
Mapa n.º 25

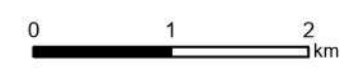


ALTIMETRIA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

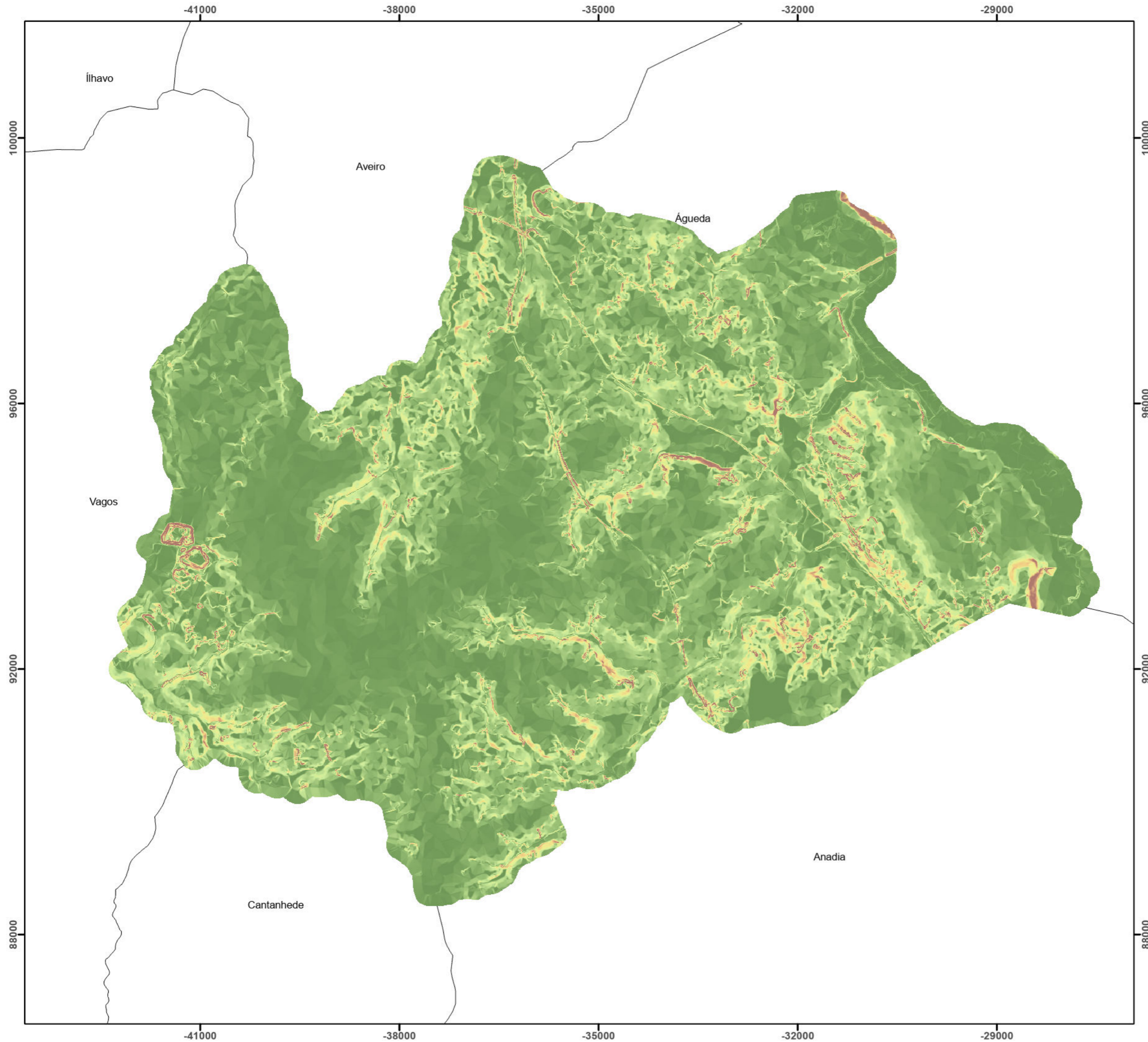
Altimetria (m)



Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Oliveira do Bairro
Data: fevereiro 2023
Datum ETRS89 / PT-TM06
Fonte: CAOP 2020



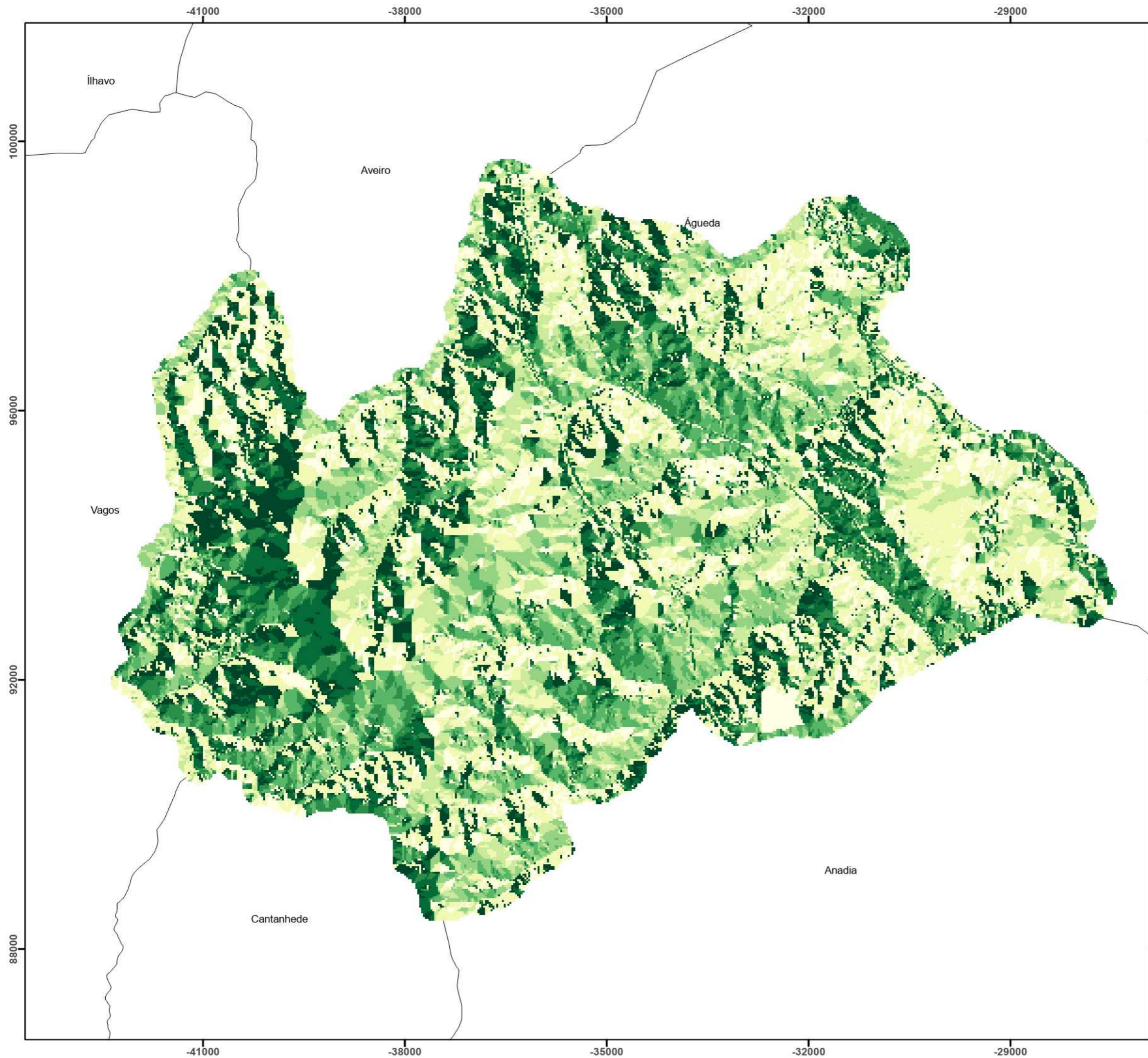
PMEPC - OLB
 Mapa n.º 26



**DECLIVES NO
 CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 27



**EXPOSIÇÃO DE VERTENTES
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

Orientação

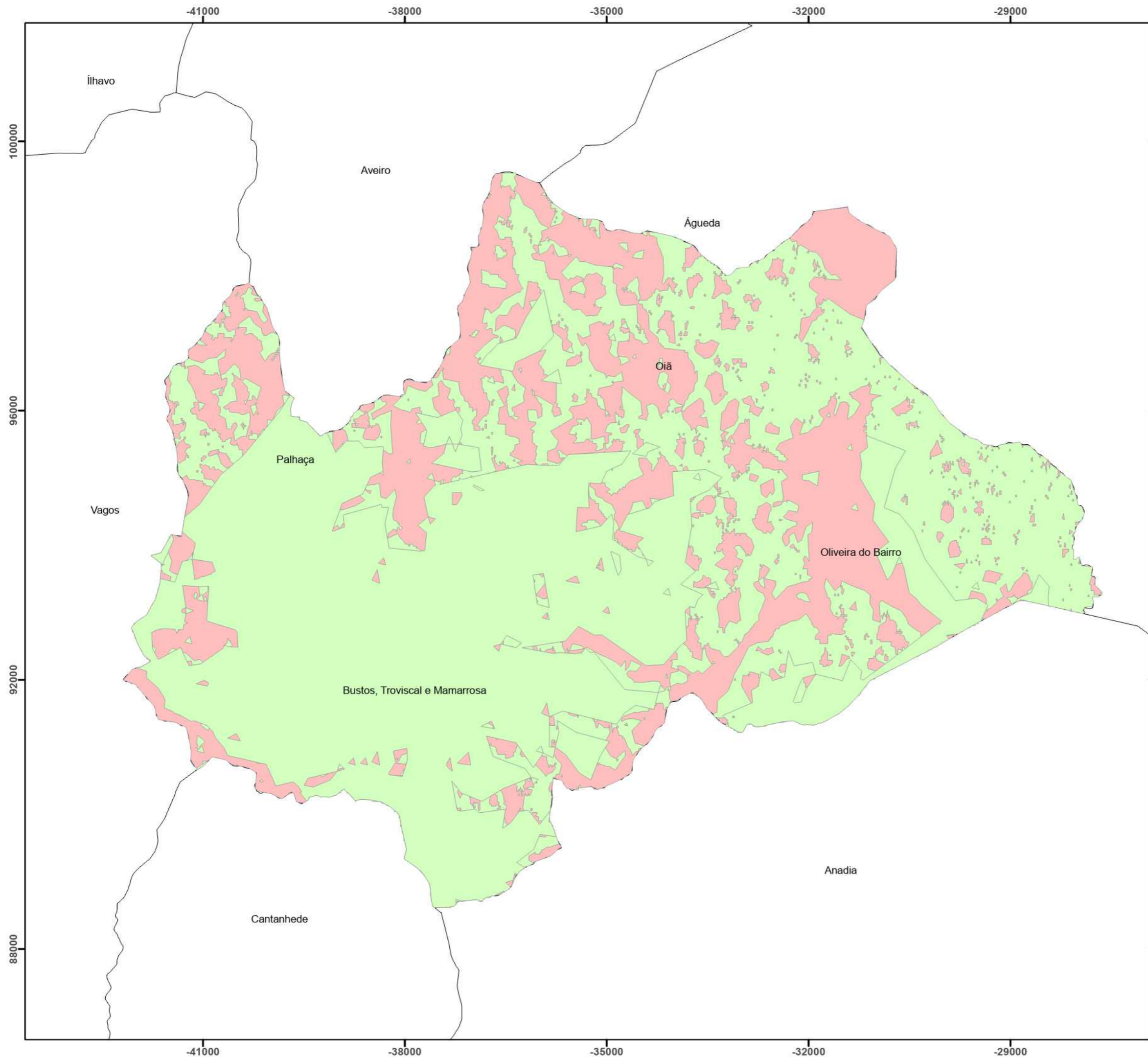
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

concelhos

□ Limite de Concelho



Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



PMEPC - OLB
 Mapa n.º 28

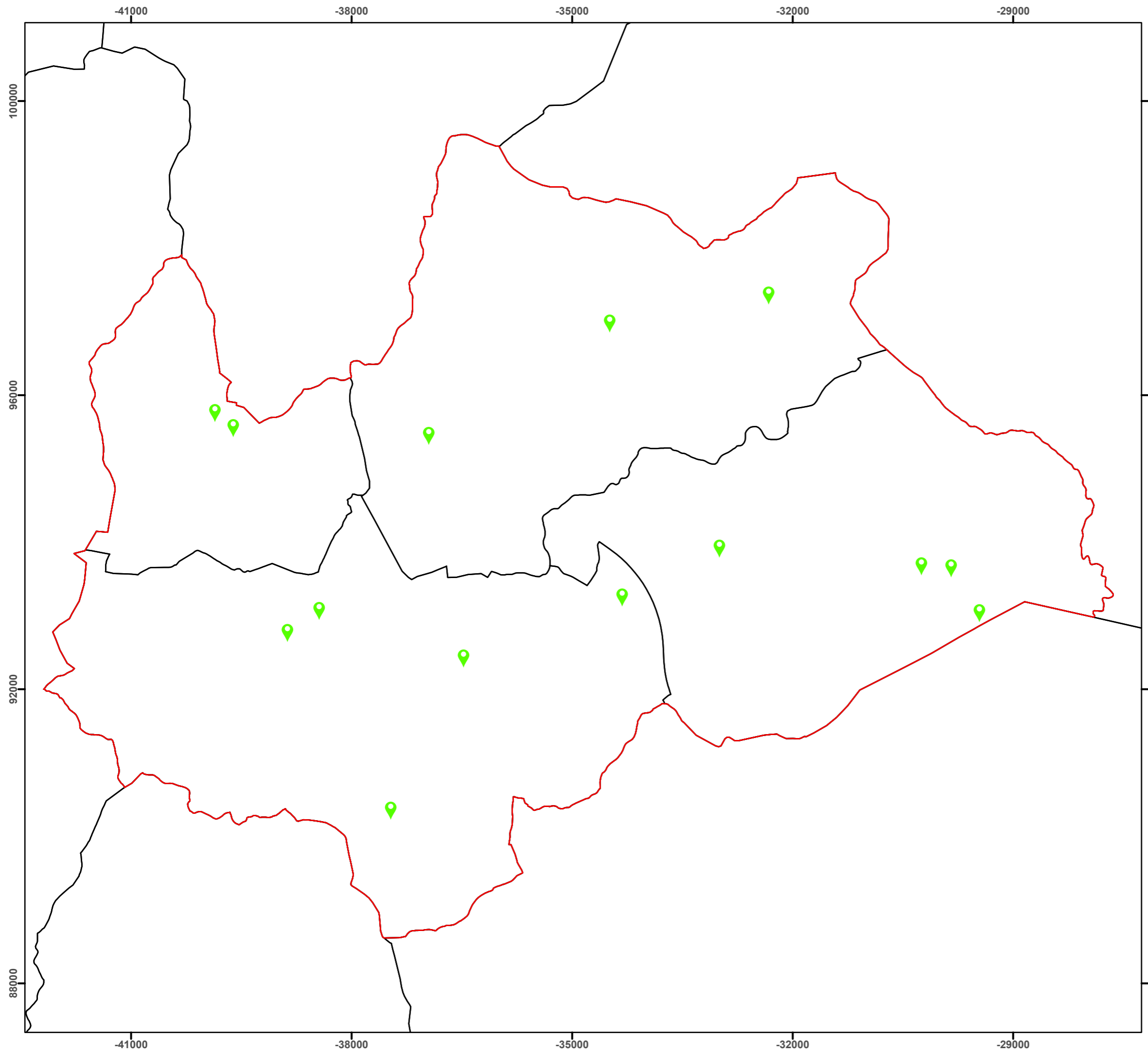


**VISIBILIDADE
 NO CONCELHO DE
 OLIVEIRA DO BAIRRO**

- Área Não Visível
- Área Visível
- Limite de Concelho
- Concelho de Oliveira do Bairro





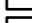

Serviço Municipal de Proteção
 Civil de Oliveira do Bairro
 Data: fevereiro 2023
 Datum ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020



Mapa n.º 29

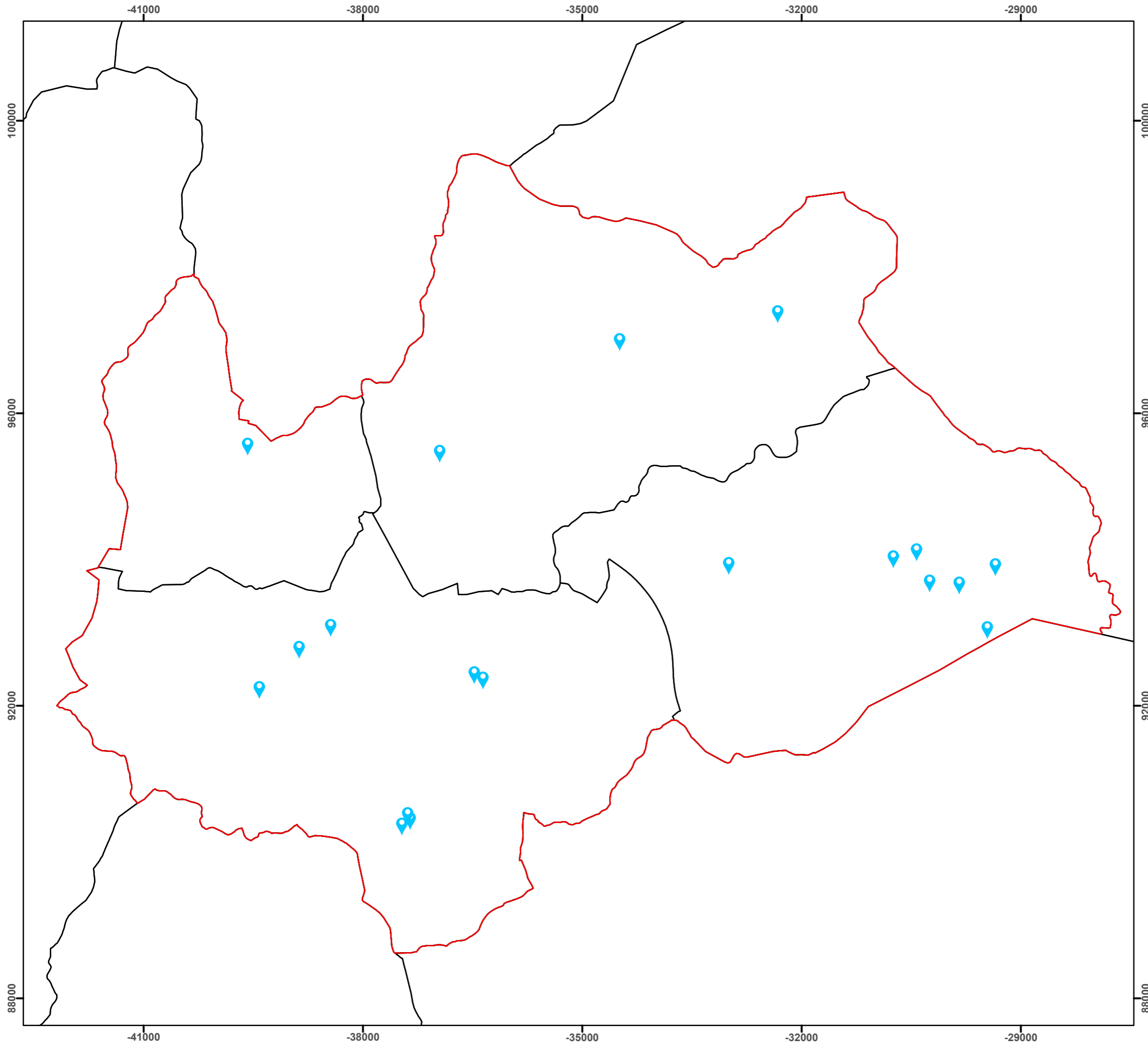


**ZONA DE CONCENTRAÇÃO
E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)
/ ZONA DE APOIO PSICOLÓGICO (ZAP)**

-  Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) / Zona de Apoio Psicológico (ZAP)
-  Concelho_OLB
-  Freguesias_OLB
-  Concelhos






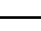
Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
 Data: abril de 2024
 Datum: ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020 - Direção Geral do Território

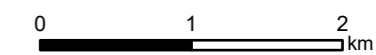


Mapa n.º 30

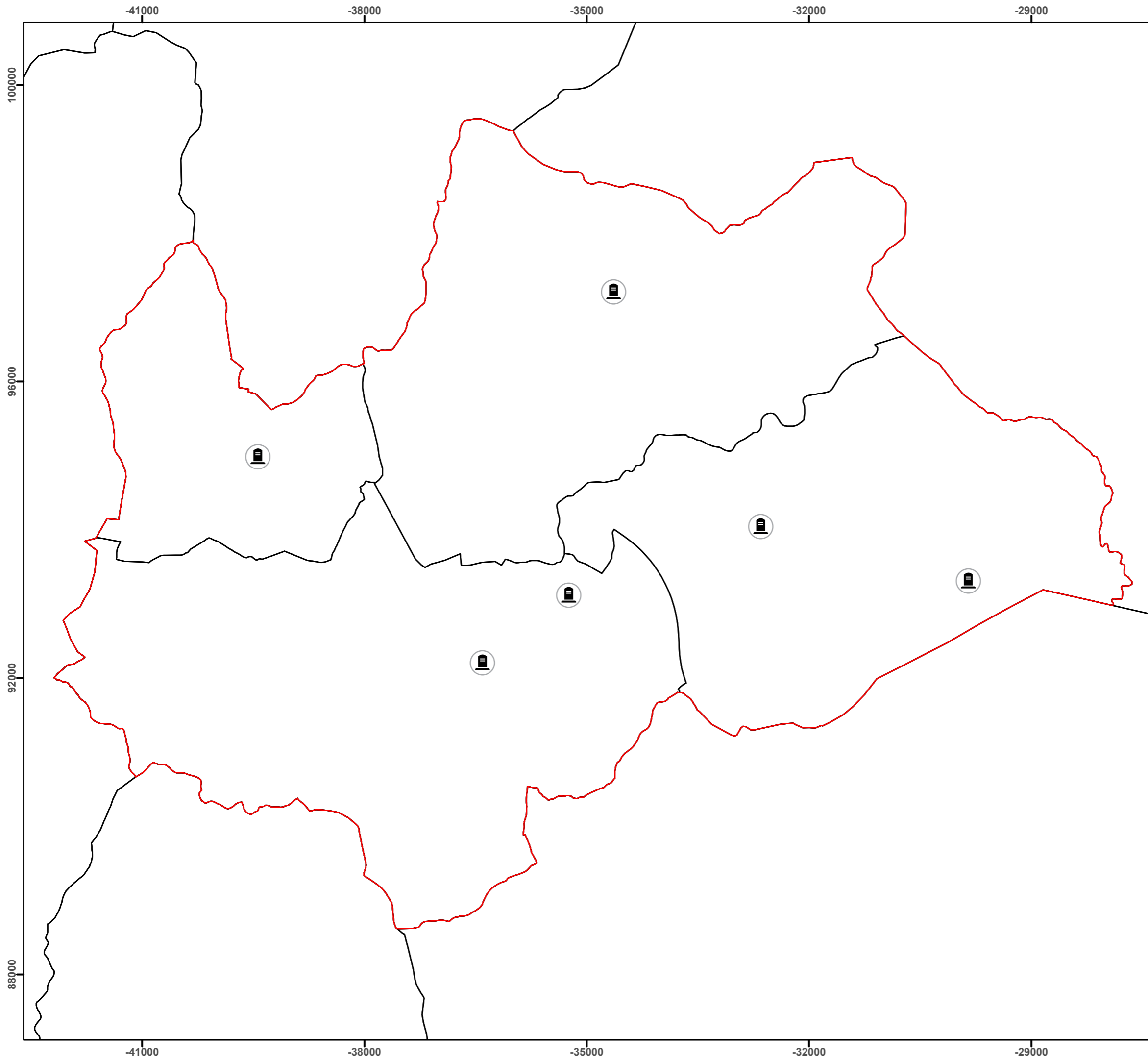


LOCAIS DE PONTO DE ENCONTRO – (PE)

-  Locais de Ponto de Encontro – (PE)
-  Concelho_OLB
-  Freguesias_OLB
-  Concelhos







Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
 Data: abril de 2024
 Datum: ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020 - Direção Geral do Território



Mapa n.º 31

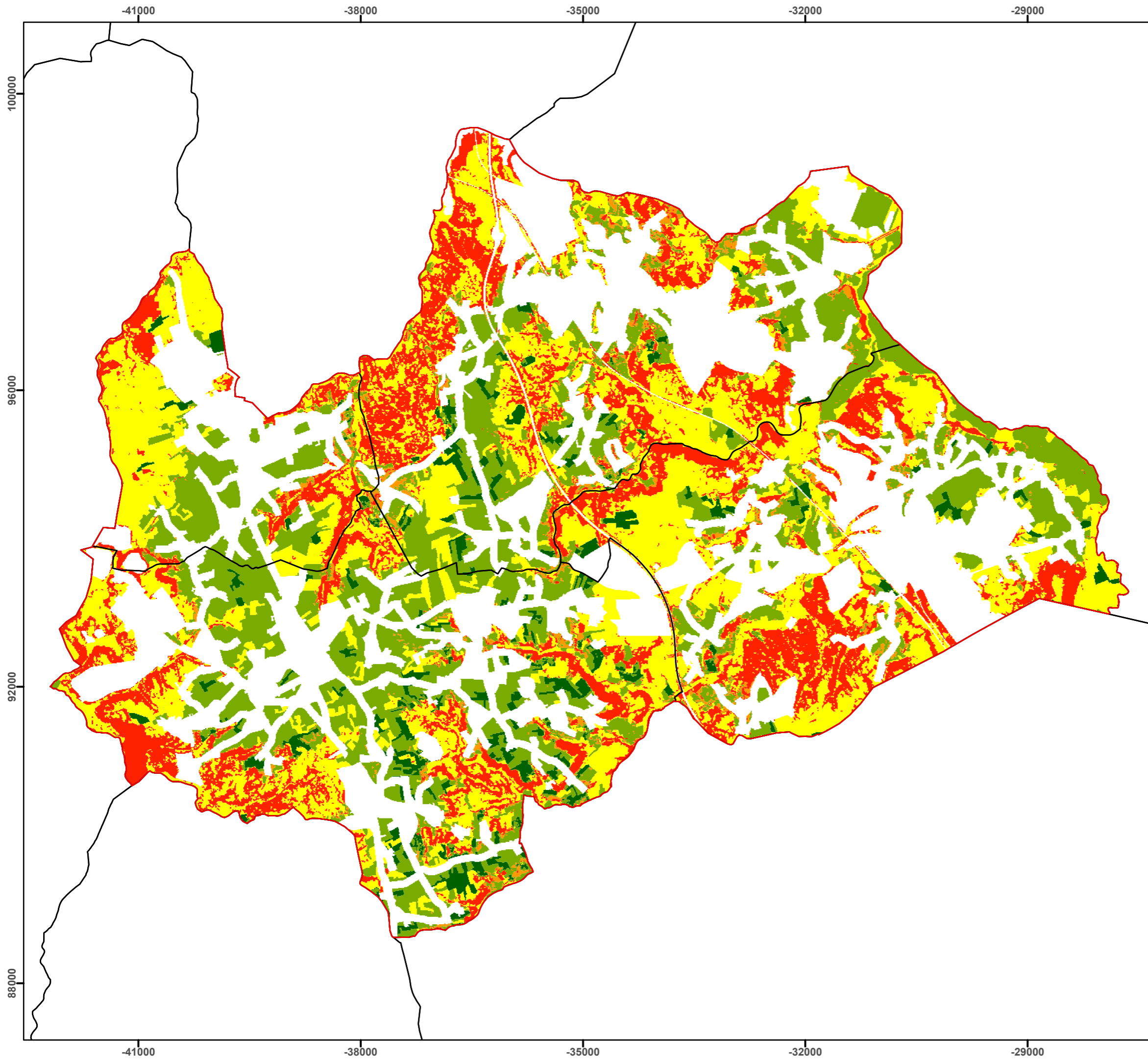


**NECROTÉRIOS PROVISÓRIOS (NECPRO)
E
ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRNM)**

-  Necrotérios Provisórios (NecPro) e Zonas de Reunião de Mortos (ZrNm)
-  Concelho_OLB
-  Freguesias_OLB
-  Concelhos





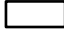
Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
Data: abril de 2024
Datum: ETRS89 / PT-TM06
Fonte: CAOP 2020 - Direção Geral do Território



Mapa n.º 32








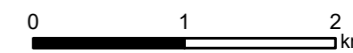
**MAPA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO
NO
CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO**

-  Concelho_OLB
-  Freguesias_OLB
-  Concelhos

Perigosidade de Incêndio

Classe

-  Muito Baixa
-  Baixa
-  Média
-  Alta
-  Muito Alta



Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
 Data: abril de 2024
 Datum: ETRS89 / PT-TM06
 Fonte: CAOP 2020 - Direção Geral do Território

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



ANEXO II

**Programa de medidas a implementar
para a prevenção e mitigação dos riscos
identificados e para a garantia da
manutenção da operacionalidade do
Plano Municipal de Emergência de
Proteção Civil de Oliveira do Bairro**

Ficha Técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB)
Descrição:	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Oliveira do Bairro.
Data da última atualização:	Abril 2024
Versão:	03
Coordenador de Projeto:	Nuno Carvalho Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro
Equipa técnica:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
Estado do documento:	Validação
Nome do ficheiro digital:	PME_Anexo_II

ÍNDICE

1. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS.....	5
1.1. Incêndio Rural	6
1.2. Acidente grave de tráfego rodoviário	7
1.3. Incêndio em Edifícios	8
1.4. Acidente Industrial.....	9
1.5. Acidente com transporte rodoviário de mercadorias perigosas	10
1.6. Colapso de estruturas edificadas	11
1.7. Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas similares	12
1.8. Acidente com transporte ferroviário de mercadorias perigosas	13
1.9. Acidente em condutas e/ou infraestruturas de transporte de matérias perigosas	14
1.10. Sismo.....	15

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Riscos identificados no PMEPC-OLB.	5
Tabela 2 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de incêndio rural.	6
Tabela 3 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente grave de tráfego rodoviário.....	7
Tabela 4 - Medidas de mitigação do risco associado à ocorrência de incêndio em edifício.....	8
Tabela 5 - Medidas de mitigação do risco associado à ocorrência de acidente industrial.	9
Tabela 6 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente com transporte de mercadorias perigosas.....	10
Tabela 7 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado ao colapso de estruturas edificadas.....	11
Tabela 8 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado ao colapso de túneis, pontes e infraestruturas similares.....	12
Tabela 9 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente com transporte de mercadorias perigosas.....	13
Tabela 10 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente em condutas e/ou em infraestruturas de transporte de matérias perigosas.	14
Tabela 11 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de sismo.....	15

1. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB) identifica, como constituindo um risco elevado ou extremo, os fenómenos apresentados na tabela 1.

Tabela 1 - Riscos identificados no PMEPC-OLB.

Fenómeno	Risco
Incêndio rural	Elevado
Acidente grave de tráfego rodoviário	Elevado
Incêndio em edifício	Elevado
Acidente industrial	Elevado
Acidente com transporte rodoviário de mercadorias perigosas	Elevado
Colapso de estruturas edificadas	Elevado
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas similares	Elevado
Acidente com transporte ferroviário de mercadorias perigosas	Extremo
Acidente em condutas e/ou infraestruturas de transporte de matérias perigosas	Elevado
Sismo	Elevado

1.1. Incêndio Rural

O risco associado à ocorrência de incêndio rural é um risco classificado como elevado no território do município de Oliveira do Bairro. A tabela 2 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 2 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de incêndio rural.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Garantir a atualização da informação relativa aos meios e recursos existentes, necessários para intervir neste tipo de evento.	GTF
Definir procedimentos de monitorização periódica do estado dos caminhos florestais e dos pontos de água.	SMPC e GTF
Agendar ações de formação para a população, no que diz respeito ao aviso, evacuação e medidas de autoproteção a adotar.	SMPC e GTF
Estabelecer os procedimentos de avaliação, que permitam decidir com rapidez da necessidade da evacuação das populações.	SMPC
Efetuar o levantamento dos grupos críticos (idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida).	SMPC
Definir procedimentos de aviso aos grupos críticos e à população em geral.	SMPC
Garantir a operacionalidade das zonas de apoio a operações de proteção civil identificadas no PMEPC-OLB.	SMPC
Calendarizar a realização de exercícios periódicos, do tipo TTX - Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise) e CPX - Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise).	SMPC
Calendarizar a realização de, no mínimo, um exercício LIVEX – Exercício à Escala Real imediatamente antes do início do Período Crítico.	SMPC

1.2. Acidente grave de tráfego rodoviário

A tabela 3 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 3 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente grave de tráfego rodoviário.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Identificar locais de maior sinistralidade rodoviária	SMPC
Propor medidas específicas de mitigação do risco nos locais de maior sinistralidade	SMPC, em articulação com serviços técnicos da autarquia
Implementar as medidas identificadas no ponto anterior	SMPC, em articulação com serviços técnicos da autarquia

1.3. Incêndio em Edifícios

A tabela 4 identifica as medidas a encetar para a mitigação do risco associado à ocorrência de incêndio em edifícios.

Tabela 4 - Medidas de mitigação do risco associado à ocorrência de incêndio em edifício.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Efetuar levantamento e caracterização dos edifícios em função da data de construção.	SMPC
Calendarização de ações de informação / sensibilização dos seguintes grupo: <ul style="list-style-type: none">- Escolas- Estabelecimentos de apoio à população sénior- Juntas de freguesia Esta informação / sensibilização deverá visar os seguintes objetivos: <ul style="list-style-type: none">- Informar sobre o risco de incêndio nos edifícios, nomeadamente em edifícios de habitação.- Informar sobre os diferentes fatores desencadeantes, nomeadamente os que decorrem de comportamentos e modos de utilização de equipamentos.- Informar sobre as medidas de autoproteção que a população deve adotar.	SMPC
Calendarizar, no equipamento de utilização coletiva, exercícios regulares de teste ao Plano de Emergência Interno ou às medidas de autoproteção (edifícios anteriores a 2009).	SMPC

1.4. Acidente Industrial

A tabela 5 identifica as medidas a encetar para a mitigação do risco associado à ocorrência de acidente industrial...

Tabela 5 - Medidas de mitigação do risco associado à ocorrência de acidente industrial.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Efetuar o levantamento das indústrias localizadas no município, caracterizando-as relativamente a: tipologia, área, número de trabalhadores, existência de matérias perigosas, e respetiva identificação e quantificação, etc.	SMPC
Identificar os principais riscos associados às indústrias localizadas na área do município.	SMPC
Promover práticas de articulação com o tecido industrial, que promovam a troca de informação e a sensibilização para a adoção de medidas de segurança adequadas.	SMPC
Identificar os recursos necessários para fazer face a estes acidentes e promover a sua existência e operacionalidade.	SMPC
Calendarizar a realização de exercícios periódicos, do tipo TTX - Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise) e CPX - Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise).	SMPC

1.5. Acidente com transporte rodoviário de mercadorias perigosas

A tabela 6 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 6 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente rodoviário com transporte de mercadorias perigosas.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Caracterizar as tipologias de matérias perigosas que transitam no território municipal.	SMPC
Promover a formação dos agentes de proteção civil em relação aos aspetos fundamentais para a primeira intervenção.	SMPC
Elaborar cenários com as matérias mais frequentes e/ou com as que possuem maior risco.	SMPC
Estabelecer os procedimentos de avaliação, que permitam decidir com rapidez da necessidade da evacuação das populações.	SMPC
Efetuar o levantamento de elementos vitais e/ou sensíveis localizados nas áreas potencialmente afetadas.	SMPC
Definir mecanismos de aviso à população.	SMPC
Efetuar ações de formação junto da população potencialmente afetada, informando-a sobre as medidas de autoproteção que deve adotar face a avisos emitidos pela proteção civil.	SMPC
Garantir a operacionalidade das zonas de apoio a operações de proteção civil identificadas no PMEPC-OLB.	SMPC
Calendarizar a realização de exercícios periódicos, do tipo TTX - Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise) e CPX - Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise).	SMPC

1.6. Colapso de estruturas edificadas

A tabela 7 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 7 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado ao colapso de estruturas edificadas.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Efetuar levantamento e caracterização dos edifícios em função da data de construção.	SMPC
Efetuar levantamento e caracterização dos edifícios que apresentam debilidades estruturais.	SMPC
Aplicar os mecanismos legais, quando se aplique, que obriguem os responsáveis pelos edifícios identificados no ponto anterior, à reposição das condições de segurança do edificado.	SMPC
Calendarizar, nos equipamentos de utilização coletiva, exercícios regulares de teste ao Plano de Emergência Interno ou às medidas de autoproteção (edifícios anteriores a 2009).	SMPC
Estabelecer os procedimentos de avaliação, que permitam decidir com rapidez da necessidade da evacuação das populações.	SMPC
Garantir a operacionalidade das zonas de apoio a operações de proteção civil identificadas no PMEPC-OLB.	SMPC
Calendarizar a realização de exercícios periódicos, do tipo TTX - Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise) e CPX - Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise).	SMPC

1.7. Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas similares

A tabela 8 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 8 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado ao colapso de túneis, pontes e infraestruturas similares.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Efetuar levantamento e caracterização do estado de conservação dos túneis, pontes e infraestruturas similares existentes no concelho de Oliveira do Bairro.	SMPC
Definir procedimentos de monitorização do estado de conservação destas infraestruturas.	SMPC
Encetar os procedimentos necessários à reposição das condições de segurança destas infraestruturas.	SMPC
Definir mecanismo de comunicação com a população, nas situações em que haja necessidade de interditar/limitar o acesso.	SMPC

1.8. Acidente com transporte ferroviário de mercadorias perigosas

A tabela 9 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 9 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente com transporte ferroviário de mercadorias perigosas.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Caracterizar as tipologias de matérias perigosas que transitam no território municipal.	SMPC
Promover a formação dos agentes de proteção civil em relação aos aspetos fundamentais para a primeira intervenção.	SMPC
Elaborar cenários com as matérias mais frequentes e/ou com as que possuem maior risco.	SMPC
Estabelecer os procedimentos de avaliação, que permitam decidir com rapidez da necessidade da evacuação das populações.	SMPC
Efetuar o levantamento de elementos vitais e/ou sensíveis localizados nas áreas potencialmente afetadas.	SMPC
Definir mecanismos de aviso à população.	SMPC
Efetuar ações de formação junto da população potencialmente afetada, informando-a sobre as medidas de autoproteção que deve adotar face a avisos emitidos pela proteção civil.	SMPC
Garantir a operacionalidade das zonas de apoio a operações de proteção civil identificadas no PMEPC-OLB.	SMPC
Calendarizar a realização de exercícios periódicos, do tipo TTX - Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise) e CPX - Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise).	SMPC

1.9. Acidente em condutas e/ou infraestruturas de transporte de matérias perigosas

A tabela 10 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 10 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de acidente em condutas e/ou em infraestruturas de transporte de matérias perigosas.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Caracterizar as tipologias de matérias perigosas que transitam nestas infraestruturas.	SMPC
Promover a formação dos agentes de proteção civil em relação aos aspetos fundamentais para a primeira intervenção.	SMPC
Elaborar cenários de acidente.	SMPC
Estabelecer os procedimentos de avaliação, que permitam decidir com rapidez da necessidade da evacuação das populações.	SMPC
Efetuar o levantamento de elementos vitais e/ou sensíveis localizados nas áreas potencialmente afetadas.	SMPC
Definir mecanismos de aviso à população.	SMPC
Efetuar ações de formação junto da população potencialmente afetada, informando-a sobre as medidas de autoproteção que deve adotar face a avisos emitidos pela proteção civil.	SMPC
Garantir a operacionalidade das zonas de apoio a operações de proteção civil identificadas no PMEPC-OLB.	SMPC
Calendarizar a realização de exercícios periódicos, do tipo TTX - Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise) e CPX - Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise).	SMPC

1.10. Sismo

A tabela 11 identifica as medidas a implementar para mitigação deste risco.

Tabela 11 - Medidas a implementar para mitigar o risco associado à ocorrência de sismo.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA
Inventariação de todos os meios e recursos mobilizáveis neste tipo de evento.	SMPC
Calendarizar a realização de exercícios periódicos, do tipo TTX - Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise) e CPX - Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise), com todas as entidades intervenientes.	SMPC
Estabelecer os procedimentos de avaliação, que permitam decidir com rapidez da necessidade da evacuação das populações.	SMPC
Garantir a operacionalidade das zonas de apoio a operações de proteção civil identificadas no PMEPC-OLB.	SMPC

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



ANEXO III

Inventário de Meios e Recursos

Lista de Contactos

Ficha Técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB)
Descrição:	Inventário de meios, recursos e lista de contactos, anexa ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Oliveira do Bairro.
Data da última atualização:	Abril 2024
Versão:	02
Coordenador de Projeto:	Nuno Carvalho Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro
Equipa técnica:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
Estado do documento:	Validação
Nome do ficheiro digital:	PME_Anexo_III

Índice

1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Tabela – 30	Viaturas de transporte de Mercadorias da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 31	Viaturas de Transporte de Passageiros da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 32	Empresas de Transporte de Passageiros
Tabela – 33	Maquinaria Pertencente á Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 34	Meios Humanos e Materiais do Corpo de Bombeiros
Tabela – 35	Viaturas, Equipamentos Hidráulicos de Supressão, Ferramenta de Sapador dos Bombeiros
Tabela – 36	Meios Materiais Suplementares do Corpo de Bombeiros
Tabela – 37	Meios Humanos e Materiais da G.N.R.
Tabela – 38	Hospitais de Referência
Tabela – 39	Centros de Saúde e Extensões de Saúde
Tabela – 40	Clínicas Privadas
Tabela – 41	Farmácias
Tabela – 42	IPSS's (Creches, jardins de Infância, ERPI's, ATL, Centros de Dia, Apoio Domiciliário,
Tabela – 43	Jardins de Infância e Escolas
Tabela – 44	Lares de Repouso e Centro de Dia
Tabela – 45	Instituições Particulares de Solidariedade social
Tabela – 46	Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros
Tabela – 47	Agências Funerárias
Tabela – 48	Armazéns, Hipermercados, Supermercados, Centros Comerciais e Distribuição
Tabela – 49	Empresas de Combustíveis, Lubrificantes e oficinas de Reparação Automóvel
Tabela – 50	Empresas com Maquinaria
Tabela – 51	Restauração

2 LISTA DE CONTACTOS

Tabela – 52	Contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil
Tabela – 53	Contactos dos Serviços da Câmara Municipal
Tabela – 54	Contactos das Câmaras Municipais Vizinhas
Tabela – 55	Contactos das Juntas de Freguesia
Tabela – 56	Contactos dos Meios de Comunicação Social e Divulgação de Informação
Tabela – 57	Estações de Caminhos de Ferro
Tabela – 58	Contacto de Organismos e Entidades de Apoio